

RESOLUÇÃO N° 23, de 07 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação e implementação do Manual de Controle Patrimonial referente aos serviços de distribuição de gás canalizado no Ceará, referente ao contrato de concessão firmado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará -CEGÁS, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e

CONSIDERANDO que é competência da ARCE atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição da tarifa média de distribuição de gás canalizado, conforme os artigos 8°, inciso XV, e 11° da Lei Estadual n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o artigo 3°, inciso XII, do Decreto Estadual n.º 25.059, de 15 de julho de 1998, e o aditivo ao contrato de concessão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o Manual de Controle Patrimonial para os serviços de distribuição de gás canalizado, anexo a esta Resolução.
- Art. 2º. O Manual de Controle Patrimonial deverá ser implementado pela concessionária nas etapas e datas a seguir elencadas no que concerne aos bens em uso nas atividades reguladas:
- I. Primeira etapa: até 1º de janeiro de 2026, para todos os bens adquiridos ou contabilizados a partir de 1º de janeiro de 2026; e
- II. Segunda etapa: até 1° de janeiro de 2027, para todos os bens adquiridos ou contabilizados até 31 de dezembro de 2025.





- **Art. 3º.** Para fins de controle patrimonial, a concessionária deverá apresentar à Agência Reguladora, sob a forma de relatório ou base de dados, as seguintes informações:
 - I. Ativo Imobilizado/Intangível em Serviço (AIS);
 - II. Base comercial de clientes;
 - III. Controle anual das baixas ocorridas de bens;
 - IV. Ativo Imobilizado em Curso AIC.
- §1º Os relatórios ou bases de dados deverão ser entregues à Agência Reguladora anualmente, em formato eletrônico xlsx, com prazo final em 30 de junho do ano corrente, com todos os dados gerados até a data-base do mês de dezembro do ano anterior.
- §2º O relatório ou base de dados a que faz referência o inciso I deverá ser demonstrado de forma segregada, no sentido de que sejam evidenciadas as adições de bens ocorridas no ano da data-base de apresentação das informações, e os bens que tenham sido incorporados nos anos anteriores ao da data-base, já subtraídas as baixas efetivadas até este período.
- §3º Os primeiros relatórios a que se refere este artigo deverão ser enviados à Arce na forma do Manual de Controle Patrimonial até 30 de junho de 2027, com data-base de dezembro de 2026, devendo os relatórios no que se refere à base de ativos, estabelecer correspondência com o valor que foi devidamente homologado pela Agência Reguladora, mais as adições posteriores ocorridas.
- §4º Enquanto não concluídas as etapas de implementação deste Manual de Controle Patrimonial na forma do artigo 2º desta Resolução, os relatórios ou as bases de dados mencionados neste artigo, deverão ser apresentados de forma separada no que tange às etapas de cadastramento e de registro dos bens em uso nos serviços regulados.
- §5º A apresentação à Agência Reguladora dos relatórios ou base de dados a que se refere este artigo, não constitui por si só atestado ou certificação para fins de homologação do valor da base de ativos regulatórios, tendo apenas como objetivo primário o acompanhamento das movimentações patrimoniais da referida base de ativos pela Arce.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 1A93-60B0-22C0-0532



§6º Salvo se ainda não concluídas de implementação, em referência ao artigo 2º desta Resolução, os relatórios ou base de dados deverão conter as informações ou estrutura de dados definidos no Manual de Controle Patrimonial, ficando ainda a Agência Reguladora autorizada a solicitar informações adicionais ou demonstrativos que se fizerem necessários aos fins da atividade de regulação.

- **Art. 4º.** Além da manutenção de um banco de compras definido na forma do Manual de Controle Patrimonial, faz-se necessária a estruturação por parte da concessionária de um banco de preços atualizado acerca do conjunto de bens em uso nos serviços públicos regulados.
- **Art. 5º.** Os custos e despesas relacionadas à Implementação do Manual de Controle Patrimonial serão reconhecidos nos processos de revisões tarifárias sob os aspectos regulatórios.
- **Art. 6º**. O Manual de Controle Patrimonial, aprovado por esta Resolução Normativa está disponível na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará ARCE, no endereço à Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N Cambeba, Fortaleza/CE, bem como no endereço eletrônico www.arce.ce.gov.br.
 - Art. 7°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Rafael Maia De Paula
Presidente Do Conselho Diretor

Francisco Rafael Duarte Sá Conselheiro Diretor

Kamile Moreira Castro Conselheira Diretora

Rafael Mota Reis Conselheiro Diretor

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Estado do Ceará)





Rachel Girão Conselheira Diretora

Carlos Alberto Mendes Jr. Conselheiro Diretor

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 1A93-60B0-22C0-0532.

Manual de Controle Patrimonial

Serviços de Distribuição de Gás Canalizado 25 de outubro de 2024

Revisão	Motivo da Revisão	Data
1	Alterações após AP 09/2025	Março 2025
0	Emissão inicial	Outubro 2024

Sumário

01	Prefácio	5
02	Introdução	8
03	Conceitos, Fundamentos, Aplicabilidade, Objetivos e Premissas	10
3.	1 - Conceitos e Fundamentos	11
3.2	2 - Aplicabilidade	12
3.3	3 - Objetivos	12
3.4	1 - Premissas	12
04	Instruções Gerais.	14
4.	l - Características do Sistema de Controle	15
	4.1.1 - Projetos de Investimento	15
	4.1.2 - Ordem de Compra - ODC	16
	4.1.3 - Ordem de Imobilização - ODI	16
	4.1.4 - Unidade de Cadastro - UC	17
	4.1.5 - Unidade de Adição e Retirada - UAR	17
	4.1.6 - Componente Menor - COM	17
	A.1.7 - Custos Adicionais - CA	18
	4.1.8 - Ordem de Desativação - ODD	20
	A.I.9 – Transferências	21
	4.1.10 - Ordem de Serviço - ODS	21
	4.1.11 - Ordem de Alienação - ODA	21
	4.1.12 - Unitização	21
	4.1.13 - Bem Individual	21
	4.1.14 - Bem de Massa	22
	4.1.15 - Responsabilidades	22
4.5	2 - Origem do Ativo Imobilizado	22
	4.2.1 - Banco de Compras	
	4.2.2 - Ativo Imobilizado em Curso - AIC	23
4.3	3 - Formação do Ativo	26
	4.3.1 - Unitização	
	4.3.2 - Ativo Imobilizado em Serviço (AIS)	28
	4.3.3 - Base Comercial	
	1 - Encerramento do Ativo	
	4.4.1 - Controle de Baixas	
	5 - Fluxo do Controle de Ativos	
05	Estrutura do Controle Patrimonial	
06	Descrição das Unidades de Cadastro	
	1 – Conjunto de Regulagem e Medição (CRM)	
	2 - Direitos, Marcas e Patentes	

6.3 - Edificações	41
6.4 - Equipamento Geral	42
6.5 – Equipamento Geral de Informática	45
6.6 – Estação de Redução de Pressão (ERP)	46
6.7 – Estação de Transferência de Custódia (ETC)	47
6.8 – Estrutura Suporte de Equipamentos	48
6.9 – Fibra Óptica	49
6.10 - Instalações e Equipamentos Elétricos	50
6.11 - Medidores	51
6.12 - Painel e Mesa de Comando	52
6.13 - Ponte Rolante, Guindaste ou Pórtico	54
6.14 – Ramal de Serviço	55
6.15 - Rede Principal	56
6.16 - Rede Secundária	
6.17 – Sistema de Alimentação de Energia Elétrica	
6.18 – Sistema de Alimentação de Energia Solar	
6.19 – Sistema de Ar Comprimido	
6.20 – Sistema de Comunicação Local	
6.21 – Sistema de Dados Meteorológicos, Hidrológicos e Sismológicos	
6.22 - Sistema de Exaustão, Ventilação e Ar-Condicionado	
6.23 – Sistema de Huminação	
6.24 – Sistema de Odorização	
6.25 – Sistema de Proteção Catódica	
6.26 – Sistema de Proteção Contra Incêndio	
6.27 – Sistema de Proteção, Medição, Supervisão e Automação	
6.28 – Sistema de Radiocomunicação	
6.29 - Sistema de Vigilância Eletrônica	
6.30 - Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Gasosos	
6.31 - Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Líquidos	
6.32 - Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Sólidos	
6.33 - Software	
6.34 - Terrenos	
6.35 – Urbanização e Benfeitorias	
•	
6.36 - Veículos	
07 Considerações Finais	
O8 Anexos	
Glossário	
Tabelas	
Tabela A1: Codificação das Unidades de Cadastro e Atributos Técnicos	
Tabela A2: Tabela de Material	
Tabela A3: Tabela de Diâmetro	128

Tabela A4: Tabela de Pressão	131
Tabela A5: Tabela de Tipos	135
Tabela A6: Tabela de Função	135
Tabela A7: Tabela de Classe de Pressão	136
Tabela A8: Tabela de Acionamento	136
Tabela A9: Tabela de Tipos de PIG	137
Tabela A10: Tabela de Potências	137
Tabela A11: Tabela de Vazão	139
Tabela A12: Tabela de Designação de Medidores	145
Tabela A13: Tabela de Volumes	146
Tabela A14: Tabela de Tensão (nominal, primária, secundária)	148
Tabela A15: Tabela de Tipos de Controle	149
Tabela A16: Tabela de Corrente Nominal	149
Tabela A17: Tabela de Fases.	151
Tabela A18: Tabela de Isolamento	151
Tabela A19: Tabela de Capacidade de Interrupção	151
Tabela A20: Tabela de Esforço	151
Tabela A21: Tabela de Relação de Transformação	153
Tabela A22: Tabela de Relação de Corrente	154
Tabela A23: Tabela de Classe de Exatidão	155
Tabela A24: Tabela de Relação de Tensão	156
Tabela A25: Tabela de Medida (metros)	157
Tabela A26: Tabela de Capacidades	159
Tabela A27: Tabela de Quantidades, RPM e Temperatura	163
Tabela A28: Tabela de Tipos de Combustível	165
Tabela B1: Taxas de Depreciação	166
Tabela B2: Tipos de Inventários (integral ou amostral) por Unidade de Cadastro	174

Seção 1

Prefácio

Prefácio

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, criada através da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, é uma autarquia especial vinculada à Procuradoria Geral do Estado, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na capital e prazo de duração indeterminado.

O poder regulatório da ARCE é exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à sua competência, promovendo e zelando pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos e propiciando aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A ARCE exerce a regulação dos serviços públicos prestados pela Enel Distribuição Ceará, CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Ceará), CEGÁS (Companhia de Gás do Ceará) e pelo Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Também atua na mediação dos possíveis conflitos existentes entre as prestadoras dos serviços e os usuários, visando o equilíbrio entre as partes.

As principais atribuições da agência reguladora, de acordo com as áreas de atuação, são as elencadas a seguir:

- **Gás Canalizado:** regulamentação e fiscalização dos aspectos técnicos, comerciais, econômico-financeiros, bem como cumprimento de obrigações vinculadas ao contrato de concessão para assegurar ao usuário final a qualidade do produto, do atendimento comercial e do controle das tarifas;
- **Saneamento:** regulação, fiscalização e monitoramento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e atendimento comercial prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) e pelos municípios operados por Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs), além do monitoramento das perdas e acompanhamento da evolução das redes e ligações com vistas à universalização. Também é responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos dos serviços geridos pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Cariri (Comares-Cariri);
- **Energia Elétrica:** fiscalização das atividades da Enel, como planejamento, operação e manutenção do sistema, e os aspectos relacionados à segurança das instalações, dos trabalhadores e clientes, das funções relativas ao serviço comercial, entre as quais arrecadação, faturamento e atendimento aos consumidores;
- **Transportes:** regular, explorar, organizar, dirigir, coordenar, executar, fiscalizar, delegar e controlar a prestação de serviços relativos ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e aos seus terminais rodoviários, cabendo-lhe, ainda, promover as licitações para as concessões e permissões inerentes ao setor, além de criar, permitir, modificar, disciplinar, regulamentar, fiscalizar e controlar as linhas e itinerários relativos ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do estado do Ceará.

A ARCE tem por objetivos fundamentais:

- Promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;
- Proteger os usuários contra o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;
- Fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, reajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos;
- Atender, através das entidades reguladas, às solicitações razoáveis de serviços necessárias à satisfação das necessidades dos usuários;
- Promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
- Estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento;
- Estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como corrigir os efeitos da competição imperfeita.

Equipe de Trabalho

Comissão da ARCE de Avaliação do Manual de Controle Patrimonial

- Mário Augusto Parente Monteiro Presidente
- Alexandre Caetano da Silva Membro
- Antônio Márcio Alves Vieira Membro
- Felipe Mota Campos Membro
- Francisco Alfredo de Castro Membro

Empresa de Assessoria: Kroll Brasil Ltda.

- Luis Ricardo Maluf
- Marcos Issao Domae
- Laura Brangati de Toledo
- Rodrigo Miyasaki
- Vinicius Squilante Leal
- Erivelton de Souza Miguel
- Karla Bruscatto
- José Mário Pires

Introdução

Introdução

O controle dos ativos em serviço impacta diretamente os custos e despesas de exploração dos serviços de gás canalizado, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e energia elétrica. Um acompanhamento eficiente dos ativos em serviço, com o registro das depreciações, amortizações, transferências, adições, baixas, dentre outros aspectos que influenciam na composição do custo dos serviços, permite que os padrões de qualidade e cobertura exigidos sejam mais facilmente alcançados pelas concessionárias a um menor custo, possibilitando, ademais, o necessário acompanhamento pelo Poder Concedente, ou responsáveis finais pelos bens em uso nas atividades delegadas.

Os entes que atuam na regulação econômica ou no acompanhamento econômico-financeiro das atividades dos prestadores dos serviços necessitam de mecanismos que possibilitem o controle e o acompanhamento dos investimentos aplicados nestes serviços, de forma que tais investimentos se reverterão em custos e despesas necessários à determinação do valor das tarifas a ser cobrada dos usuários dos serviços prestados.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) possui a competência para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços incluindo, entre outras, o plano de contas e mecanismos de informação, auditoria, certificação, regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste, revisão, monitoramento dos custos e avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados. O acesso às informações contábeis e regulatórias é necessário para que a ARCE, no exercício de suas responsabilidades, possa controlar o patrimônio das concessões, analisar a saúde econômico-financeira e a prudência dos investimentos realizados.

A necessidade de implementação de um Manual de Controle Patrimonial (MCP) surge da demanda de maior controle dos ativos devido aos grandes volumes de investimentos em andamento e a necessidade de modernização e padronização dos controles patrimoniais aderentes às práticas atuais em uso no mercado, propiciando maior transparência dos processos de controle patrimonial, mantendo uma base de informações regular, uniforme e consistente.

Este manual cria mecanismos e uniformiza procedimentos de controle de todos os bens da concessionária, com vistas a facilitar a fiscalização, o monitoramento e o acompanhamento das atividades inerentes à concessão e a adequada avaliação patrimonial, quando aplicável. Contém codificações e regras para que a concessionária assegure a integridade e a confiabilidade das informações para que sejam gerados os dados necessários ao atendimento aos objetivos da atividade de regulação, bem como instruções, conceitos, glossário técnico e normas que serão utilizadas para o controle dos ativos físicos.

A data de início da vigência e de aplicação deste manual será definida e consignada em proposta específica de Resolução a ser editada pela ARCE.

Conceitos, Fundamentos, Aplicabilidade, Objetivos e Premissas

Conceitos, Fundamentos, Aplicabilidade, Objetivos e Premissas

3.1 - Conceitos e Fundamentos

O Manual de Controle Patrimonial (MCP) possui o propósito de estabelecer normas e procedimentos julgados adequados no que se refere à sua utilização nos procedimentos de identificação e controle patrimonial dos bens em uso pelas concessionárias dos serviços públicos delegados, à luz de práticas vigentes e de modernidades tecnológicas disponíveis para aplicação desses controles. As instruções, conceitos e normas contidas neste manual são específicas para o controle dos ativos físicos vinculados à prestação dos serviços públicos delegados, visando, entre outros fatos, a otimização da execução, da expansão e de sua qualidade.

É importante e necessário que, por meio do sistema extracontábil formal, as concessionárias assegurem a integridade e confiabilidade da informação, e que sejam gerados os dados suficientes ao atendimento das demandas legalmente exigidas pela entidade reguladora. O presente documento, cuja aplicação é obrigatória para as áreas da entidade envolvidas nas atividades de aquisição, execução das obras, imobilização, operação e manutenção dos bens destinados ao uso no serviço concedido, dentre outras, define os modelos das bases de dados para que contenham as informações mínimas necessárias para a rastreabilidade de todo o ciclo de vida do ativo, desde sua concepção, até sua disposição final.

No que se refere à destinação final dos bens em uso na concessão, não havendo regramento emitido pelos órgãos de controle da administração pública, do poder concedente ou da agência reguladora, fica sob a responsabilidade da concessionária a definicão da política de destinação final dos bens em comento.

Foram utilizados como referencial teórico para elaboração deste manual, entre outras, as seguintes publicações:

- Deliberação ARSESP nº. 1.371 de 29 de dezembro de 2022 (dispõe, através da nota técnica NT. F-064-2022 sobre Manual de Controle Patrimonial para as Concessionárias de Saneamento Básico Reguladas pela ARSESP);
- Deliberação ARSESP nº. 1515 de 15 de abril de 2024 (dispõe sobre a metodologia e critérios para reversão e possível indenização de ativos ao final das concessões do setor de Saneamento Básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) do Estado de São Paulo sob a fiscalização e a regulação da ARSESP);
- Deliberação ARSESP nº. 1.507 de 13 de março de 2024 (dispõe, através da nota técnica SEI-0021820427, sobre a atualização do Manual de Controle Patrimonial para as Concessionárias de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo e revoga a Deliberação ARSESP Nº 1.372, de 29 de dezembro de 2022);
- Resolução Normativa ANEEL nº. 674 de 11 de agosto de 2015 (revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE, a ser utilizado por concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia elétrica;
- Resolução ANA nº. 161 de 03 de agosto de 2023 (aprova a Norma de Referência ANA nº 6/2024, que dispõe sobre os modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário);
- Resolução ANA nº. 183 de 05 de fevereiro de 2024 (Aprova a Norma de Referência ANA nº 6/2024, que dispõe sobre os modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário);
- Instrução Normativa ANA nº 1 de 22 de maio de 2024 (Estabelece os procedimentos necessários para adoção das metodologias de indenização dos investimentos não amortizados ou depreciados previstas na Norma de Referência Nº 3, aprovada pela Resolução ANA nº 161, de 2 de agosto de 2023, e presta os esclarecimentos necessários para sua adequada interpretação).
- CPC 04 (R1): Ativo intangível;
- CPC 27: Ativo imobilizado;
- ICPC 01 (R1): Contratos de concessão;
- ICPC 10: Interpretação sobre aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade;
- ICPC 11: Recebimento em ativos de clientes;

- ICPC 17: Contrato de concessão e evidenciação;
- OCPC 05: Contrato de concessão;
- ABNT NBR ISO 55.000: Gestão de ativos (principais conceitos contidos na norma).

3.2 - Aplicabilidade

As orientações, conceitos e diretrizes presentes neste Manual de Controle Patrimonial (MCP) possuem foco exclusivo no gerenciamento dos ativos físicos utilizados pelas concessionárias dos serviços públicos delegados. A correta implementação das diretrizes do manual é uma responsabilidade atribuída às empresas de distribuição de gás canalizado, públicas ou privadas, existentes ou a serem criadas, no Estado do Ceará, reguladas pela ARCE.

3.3 - Objetivos

Este manual foi elaborado tendo os seguintes objetivos:

- Estabelecer uma padronização nos elementos de gestão patrimonial, visando aprimorar a conciliação entre aspectos físicos e contábeis, simplificando a supervisão e o monitoramento dos recursos;
- Facilitar as fiscalizações, análises e acompanhamentos pelos órgãos reguladores;
- Estabelecer um padrão para o registro de informações referentes aos ativos, bem como pré-requisitos para a identificação e conciliação apropriada desses bens;
- Aprimorar através da padronização a obtenção de dados estatísticos a serem utilizados na análise dos investimentos realizados;
- Permitir, quando aplicável, adequada avaliação patrimonial para atendimento das necessidades de valoração de bens e instalações dos ativos reversíveis;
- Permitir maior aderência entre os controles de dados do órgão fiscalizador e da concessionária;
- Melhorar a apuração do controle do equilíbrio econômico-financeiro das concessões dos serviços delegados;
- Melhorar a transparência das informações da concessionária prestadas ao regulador.

3.4 - Premissas

O registro patrimonial e o status operacional necessitam de atualização constante, com informações uniformes, abrangendo também os dados geográficos. As características dos ativos devem seguir as definições estabelecidas neste manual, assegurando a exatidão na identificação dos bens patrimoniais.

Todos os documentos relativos ao planejamento, execução e conclusão de obras, instalações, manutenções e aquisições devem ser mantidos em um repositório corporativo. Esses registros devem ser preservados de maneira adequada para possíveis auditorias futuras, e podem incluir lançamentos contábeis, recibos de pagamento, medições, relatórios de encerramento de projetos, relatórios de início de operações, *data books* e seus respectivos registros de *as built*.

É imprescindível que, através de sistemas formais, as empresas ou entidades prestadoras dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará assegurem a confiabilidade e a integridade de dados e informações requeridas pela agência reguladora. O controle deverá ser feito utilizando as codificações e instruções específicas apresentadas neste manual e estar voltado para os bens e instalações cadastrados em contas contábeis do sistema patrimonial, subsistema ativo, grupo ativo não circulante, subgrupos imobilizado e intangível.

Os bens e direitos, em função do serviço público concedido, serão cadastrados e controlados pela concessionaria em sistemas auxiliares ou em registros suplementares, por meio de Unidade de Cadastro (UC) e Unidade de Adição e Retirada (UAR), por ordem de Imobilização - ODI, conta contábil e data de sua transferência (capitalização) para o Imobilizado em Serviço, sendo que estes controles também devem ser aplicados aos procedimentos de amortização/depreciação acumulada.

UC

Estação de Transferência de Custódia

UAR

Filtro

Elemento Filtrante Instalação

Figura 01: Visão Geral de Controle

Fonte: Kroll

Para aderir às diretrizes estabelecidas neste Manual, é necessário cumprir os seguintes critérios:

- Manter o local de operação devidamente atualizado nos registros da concessionária, incluindo coordenadas, endereço ou localização operacional;
- Ter suas especificações técnicas e operacionais devidamente atualizadas, a fim de possibilitar a sua identificação e avaliação;
- Possuir registros que documentam a origem de cada ativo, incluindo informações sobre aquisições, lançamentos contábeis e processos de incorporação/imobilização;
- Incluir detalhes das alocações de custos, permitindo assim a valoração adequada no momento de sua imobilização;
- Ter os registros de transferências e desativações sempre atualizados para acompanhar o ciclo de vida do ativo:
- A concessionária pode manter em seus registros outras codificações e informações próprias, desde que possam ser relacionadas com a codificação padrão estabelecida neste manual.
- O registro patrimonial deve aderir ao nível de unitização e às nomenclaturas estipuladas neste documento.

4.1 - Características do Sistema de Controle

4.1.1 - Proietos de Investimento

Um projeto de investimento é definido por qualquer desembolso que produza expectativa de ganho futuro, ou seja, é a aplicação de recursos de forma que sejam gerados rendimentos em um prazo de tempo. Diferentemente de um projeto de manutenção, cujos valores devem ser considerados despesas e que se referem exclusivamente a manter os equipamentos em pleno funcionamento, sem aumentar sua capacidade produtiva, um projeto de investimento possui as seguintes características:

- Projetos de ampliação/expansão (redes, sistemas etc.);
- Projetos de instalação de novas estações;
- Projetos de melhoria de redes e equipamentos, desde que aumentem sua vida útil;

- Projetos de automação (implantação de sistemas supervisórios e outros sistemas de controle, proteção ou comunicação);
- Projetos gerais (ativos referentes a móveis e utensílios, equipamentos de laboratórios, gerais, de combate a incêndio, veículos, informática e softwares).

Para projetos de investimento é importante ter em consideração os seguintes aspectos:

- -Deve ter, no mínimo, 1 (uma) Unidade de Adição e Retirada (UAR). Projetos que sejam apenas de Componentes Menores (COM), devem ser considerados despesas;
- Os gastos que implicarem alteração das especificações técnicas da Unidade de Cadastro (UC) e/ou Unidade de Adição e Retirada (UAR), serão objeto de incorporação à UC/UAR, devendo ser capitalizados;
- Em projetos gerais, para serem considerados investimentos, deve ser respeitado o que diz o artigo 15 da lei 12.973/2014 (ou o que vier a substituí-lo), ou seja, ter valor unitário superior a R\$ 1.200,00 ou prazo de vida útil superior a um ano;
- Em projetos que sejam de equipamentos operacionais, habitualmente são adotados parâmetros técnicos para seu respectivo registro no ativo imobilizado ou intangível da concessionária, em que nem sempre seu valor é tido em consideração, mas sim seu tempo de vida útil. Do mesmo modo, é importante que sua funcionalidade, dentro de um todo, não seja considerada, mas sim suas características técnicas. Como exemplo, uma válvula instalada em uma estação de tratamento em um primeiro momento poderia ser considerada um componente menor (COM) porém, pela sua função e tamanho, pode ser considerada uma unidade de adição e retirada (UAR) e ser incorporada ao ativo imobilizado ou intangível como tal, dependendo de seu diâmetro;
- Em projetos que constem investimento e manutenção juntos, é necessária a separação dos valores destinados a cada um.

4.1.2 - Ordem de Compra - ODC

Representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores e será utilizada para apuração de custos referentes à aquisição de bens (materiais, matéria-prima e insumos, equipamentos etc.).

As aquisições de materiais serão acompanhadas, obrigatoriamente, por meio de Ordem de Compra - ODC, que poderá ser geral ou específica. A Ordem de Compra - ODC geral se destinará às compras de materiais de alta rotatividade e/ou de uso comum. A Ordem de Compra - ODC específica se destinará às compras de materiais de baixa rotatividade.

4.1.3 - Ordem de Imobilização - ODI

É o processo de registro, acompanhamento e controle de valores e que servirá para a apuração do custo do acervo de bens em função do serviço público concedido e é formado por um código numérico, sem restrição de quantidade de caracteres e definido pela concessionária, que determinará o local em que um grupo de ativos estão instalados. Para novos locais se faz necessário a criação de um novo código e para imobilizações em locais já existentes, deve-se adotar o criado no início de operação deste local. Para a criação dos códigos, sugere-se que sejam considerados os locais de instalação conforme exemplos abaixo:

- Cada uma das estações (transferência de custódia, controle de pressão, odorização etc.) e seus componentes, com as informações a seguir:
 - o Pressão de Entrada;
 - Pressão de Saída;
 - Vazão Máxima;
 - Diâmetro de Entrada;
 - Diâmetro de Saída;
 - o Tipo da Estação (subterrânea, aérea, calçada, caixa etc.).
- Conjunto de redes, separadas por tipo (principais, redes de distribuição, ramais), município/região;
- Sistemas de medição, proteção catódica, supervisão e controle;
- Medidores de um mesmo município/região;
- Terrenos;
- Servidões;

Intangíveis.

Os registros de cada projeto (obra) deverão obedecer a uma numeração sequencial de sub-ODI, contemplando os respectivos custos dessa obra segregados e controlados em registros suplementares em Material Principal – UC/UAR, Componente Menor - COM e Custo Adicional – CA.

4.1.4 - Unidade de Cadastro - UC

É a parcela do acervo em função do serviço prestado, caracterizado pelo conjunto de bens que possuem mesma função ou semelhantes, que deve ser registrada no cadastro de propriedade, de acordo com as instruções contidas nas seções 05 e 06 deste manual.

4.1.5 - Unidade de Adição e Retirada - UAR

É a parte ou o todo de uma UC, que adicionada ou retirada ou substituída, deve ser refletida nos registros do ativo imobilizado e intangível da concessionária.

A UC e a UAR, que são caracterizados como material principal, devem ter considerados em seu custo o valor original da nota fiscal, acrescido das despesas alfandegárias (quando houver) ou pelos preços médios do estoque.

4.1.6 - Componente Menor - COM

São os componentes necessários para o correto funcionamento de um equipamento, cujos valores devem ser refletidos nos registros contábeis e do intangível apenas na imobilização inicial, através de seus valores médios de estoque ou oriundos de notas fiscais e sempre associada a uma UC ou UAR. Posteriores adições, retiradas ou substituições devem ser consideradas custeio.

Os gastos que implicarem alteração das especificações técnicas estabelecidas na legislação própria, por acréscimo de Componente Menor - COM, serão objeto de incorporação à UC/UAR, devendo estes serem contabilizados como imobilização e registrados de forma vinculada à UC principal (mesmo número de imobilizado, com sub-números sequenciais).

São exemplos de componentes menores os parafusos, porcas, anéis de vedação, colas especiais para tubos, juntas, CAPs, entre outros, que farão a composição de um bem e não devem ser identificados isoladamente.

4.1.7 - Custos Adicionais - CA

São todos os gastos com recursos/pessoas, próprios e/ou terceiros envolvidos diretamente nas obras e deverão ser registrados de acordo com as instruções a seguir:

1) Frete/Transporte

Refere-se ao custo de transporte e seu seguro entre os almoxarifados da outorgada e entre o almoxarifado e o canteiro de obras.

2) Projeto

É o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço, elaborado com base nas indicações de estudos que assegurem a viabilidade técnica, adequado tratamento ambiental, orçamentação e definição de métodos de execução e prazos. Inclui as atividades, tais como:

- Estudos e Levantamentos Preliminares:
 - Estudo de viabilidade para a expansão e adequação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário (análise da configuração dos sistemas de abastecimento e esgotamento, estudo de traçado de estruturas lineares);
 - Levantamento de campo para: viabilizar traçado, escolha de áreas e interligação do sistema;
 - Avaliação fundiária de áreas de terrenos para construção de estações, avaliação de custos e processos ambientais para implantação de estações e estruturas lineares, servidões e domínios para passagem de estruturas lineares;
 - Levantamento topográfico;

Sondagem de terrenos.

• Elaboração de Anteprojeto:

- Elaboração de diagramas, dimensionamentos de estruturas lineares, traçados, capacidades;
- Elaboração de especificação técnica e memorial descritivo da obra, listas de materiais/equipamentos/etc.;
- Orçamento estimado;
- o Análise técnica da cotação do fornecedor de serviço.

Licenciamentos:

- Aprovação de estudos, projetos e interferências juntos aos órgãos competentes;
- Aprovação de ocupação de faixa de domínio junto as concessionárias e órgãos públicos e transporte terrestre e pluvial;
- Estudos ambientais e arqueológicos.

Elaboração do Projeto:

- Elaboração de projetos civis, elétricos, eletromecânicos, de automação e de georreferenciamento;
- Orçamento detalhado do projeto;
- Benfeitorias autorizadas como contrapartida para execução da obra, obrigatórias não inerentes a estrutura do empreendimento;
- Demais atividades associadas ao projeto, desde que se comprove a vinculação destas com o empreendimento.

3) Gerenciamento

Consiste em atividades associadas à organização, direção e controle de recursos organizacionais (físicos, humanos e tecnológicos) com objetivo de executar o empreendimento, conforme seus requisitos. Inclui as atividades, tais como:

- Elaboração de plano de manutenção para estruturas lineares e equipamentos de estações;
- Gestão do cronograma, programação de obra e efetividade das equipes de construção;
- Supervisão em campo da execução da obra;
- Gestão do canteiro da obra e das contratadas;
- Planejamento de manobras necessárias à execução de obras;
- Garantir o atendimento de materiais necessários à execução da obra;
- Gestão do contrato, validação e aprovação dos pagamentos à contratada;
- Encaminhamento e gestão de questões jurídicas relacionadas a obra;
- Obtenção de licenças de operação e funcionamento, vistorias e averbações;
- Documentações e acervo técnico;
- Demais atividades associadas ao gerenciamento desde que se comprove a vinculação destas com o empreendimento.

4) Fiscalização

Refere-se às atividades de inspeção e acompanhamento em campo da obra, alojamento e equipes com finalidade de verificar conformidade com especificações técnicas e normas, bem como garantir a adequada documentação e atualização da obra. Inclui as atividades, tais como:

- Fiscalização em campo da obra executada ou em andamento;
- Cronograma e inspeção em fornecedores;
- Medição e inventário da obra;
- Encerramento técnico da obra;
- Atualização da base cadastral;
- Demais atividades associadas a fiscalização desde que se comprove a vinculação destas com o empreendimento.

5) Montagem

Refere-se aos custos das etapas para montagem de equipamentos e edificações. Os custos referentes às atividades deste item deverão ser apurados e controlados pelas concessionárias, de conformidade com a estrutura de custos. Quanto aos custos relativos ao pessoal próprio, ficam limitados às pessoas que estiverem envolvidos na execução direta das obras. Inclui as atividades, tais como:

Montagem, testes, comissionamento de equipamentos e edificações;

- Benfeitorias autorizadas como contrapartida para execução de obra (benfeitorias viárias, compensação ambiental) obrigatórios, inerentes a estrutura do empreendimento;
- Demais atividades associadas à montagem desde que se comprove a vinculação destas com o empreendimento.

6) Custos de Suporte

São os custos acessórios e auxiliares necessários a realização das obras, alocados inicialmente nas estruturas organizacionais relacionadas diretamente com investimentos (superintendências, departamentos, divisões, gerências, etc.) representadas por um coletor de custos. Essas estruturas são necessárias nas etapas de formação dos ativos e devem estar vinculados às atividades de projeto, gerenciamento, montagem e fiscalização. Exemplos de custos de suporte:

a) Bens

a.1) Imóveis

Custos relacionados à utilização e funcionamento dos bens. Para este item poderá ser apropriado nas obras o valor do aluguel, depreciação do imóvel, água, energia, telefone, materiais escritório, materiais de limpeza, manutenção de prédios, serviços de vigilância e demais custos relacionados ao bem utilizado.

a.2) Veículos

Custos relacionados à utilização e funcionamento. Para este item poderá ser apropriado nas obras o valor da depreciação, aluguel (quando a frota não for própria), combustível, lubrificantes, peças e acessórios, manutenção, seguros, tributos e demais custos relacionados ao bem utilizado.

a.3) Equipamentos e Ferramentas, EPI/EPC

Custos relacionados à utilização e funcionamento. Para este item poderá ser apropriado nas obras o valor da depreciação e da manutenção dos equipamentos. Também os custos de EPIs/EPCs .

a.4) Móveis e Equipamentos de Escritório

Custos relacionados à utilização e funcionamento. Para este item poderá ser apropriado nas obras o valor da depreciação e da manutenção dos móveis e equipamentos de escritório.

b) Pessoal

b.1) Apoio técnico-administrativo, depósito de obras e Técnico de Segurança.

Custos de folha contemplando salários, encargos e benefícios (exceto PLR, bônus, ajuste de cálculo atuariais, programas de desligamento voluntário ou incentivado - PDV ou PDI). Para os demais profissionais que atuam diretamente nas obras (engenheiros, técnicos, eletricistas) os custos de CA estarão inseridos nos itens de projeto/gerenciamento/montagem/fiscalização.

c) Estadia e Alimentação

Custo de despesa de viagem, hospedagem, alimentação, relacionado com o pessoal que atua projeto/gerenciamento/montagem/fiscalização das obras.

d) Outros

Custos específicos e essenciais à realização das obras: armazenamento, despacho, publicações legais, avisos de desligamento (correspondência/mídias) ao cliente quando da execução de obra, e custos de suporte inerentes a execução da obra, e que puderem ser comprovados. A alocação destes custos poderá ser realizada utilizando-se critério de direcionamento dos custos com base racional e consistente que permita as comprovações necessárias. Ou ainda, desde que possível, os custos poderão ser alocados diretamente às obras, desde que observados adequadamente que os custos são referentes aos projetos alocados.

4.1.8 - Ordem de Desativação - ODD

É o processo de registro, acompanhamento e controle dos valores referentes à retirada do bem do uso no serviço concedido (desativação). Obrigatoriamente uma ODD deve estar vinculada a uma ODI existente.

4.1.9 - Transferências

É o processo de registro e acompanhamento de todas as mutações contábeis realizadas nos ativos imobilizados e intangíveis, principalmente no que tange a alteração de valor, quantidades e transferências de um ativo para outro.

4.1.10 - Ordem de Serviço - ODS

Representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração de custos referentes aos serviços executados para terceiros ou para a própria concessionária.

4.1.11 - Ordem de Alienação - ODA

Representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração dos custos de alienações de bens.

4.1.12 - Unitização

É o processo pelo qual os bens, direitos e instalações serão valorados e passarão a constituir uma UC ou UAR em uso do serviço público concedido. A unitização e cadastramento dos bens nos controles de ativos em serviço deverá ser concluído simultaneamente à sua transferência do Imobilizado/Intangível em Curso para o Imobilizado/Intangível em Serviço e toda a memória dos procedimentos de unitização deve ser composta pelas informações do Inventário Físico e das documentações de origem.

Sempre que um bem sofrer um reparo, reforma ou transformação que resulte na alteração de sua vida útil, o valor da reforma deverá ser imobilizado na data do registro do lançamento da nota fiscal de serviço/material, desde que suportado por laudo técnico que ateste tal circunstância. A contagem da vida útil do bem original será mantida, de acordo com as taxas de depreciação regulatórias vigentes, e o valor agregado deve ser depreciado a partir de sua data de imobilização pelo prazo do Contrato de Concessão.

De forma adicional, a concessionária deve identificar que aquele registro se refere a uma reforma, referenciando o patrimônio original e, em caso de baixa deste, a reforma atrelada também deverá ser baixada.

Ainda, caso houver qualquer alteração de metodologia do cálculo de tarifa do contrato de concessão, esta deverá ser refletida neste tipo de controle.s

As compras, as imobilizações, as desativações, os serviços próprios e para terceiros, as alienações, os dispêndios reembolsáveis e outros que venham a ser definidos, deverão ser acompanhados por meio das respectivas ordens em curso e seus valores apropriados diretamente nas correspondentes contas patrimoniais, controladas em nível de registro suplementar ou pelos de sistemas auxiliares.

A unitização deverá ocorrer em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de entrada em operação do bem e só ocorrer quando o bem passar efetivamente a operar.

4.1.13 - Bem Individual

Quando a UC se refere a um equipamento ou conjunto de equipamentos, instalação ou direito cujo controle e baixa deve ser realizada individualmente e especificadamente em determinado ativo.

Conforme definido na seção 05 deste manual, deve ser cadastrada a data de aquisição (caso não seja identificada data, o bem deve ser cadastrado com base na idade dos demais bens na mesma localidade) e deve ser atribuído um código individualizador para cada bem (móveis e imóveis).

4.1.14 - Bem de Massa

Quando a UC se refere a um conjunto de itens semelhantes, os quais são agrupados por data de imobilização, município, tipo e etapa de serviço, mensalmente e cuja baixa dá-se pela quantidade e valor médio do mês/ano da imobilização mais antiga.

Conforme definido na seção 05 deste manual, deve ser cadastrada a quantidade no mês/ano, quando for possível identificação (não sendo possível, cadastrar com base no bem patrimonial mais antigo da respectiva UAR da localidade). Em caso de necessidade para atendimento a demais órgãos reguladores e de controle, entende-se que o controle individualizado supere o em massa, uma vez que aquele se apresenta de forma mais completa. Especificadamente para esses casos, mesmo que este manual indique que o controle deva ser em massa, os bens poderão ser controlados individualmente.

4.1.15 - Responsabilidades

As responsabilidades e áreas indicadas neste manual para o controle do fluxo de informações e dados sobre os ativos é orientativo e esperado que a concessionária siga. Caso esta possua diferentes hierarquias, áreas e afins, poderá seguir suas próprias diretrizes, desde que atenda tempestivamente e minimamente a todas as informações solicitadas neste documento e em solicitações adicionais que a agência reguladora julgar necessário.

4.2 - Origem do Ativo Imobilizado

Todo ativo imobilizado deverá ter sua origem comprovada através de documentações, que devem estar arquivadas e disponíveis para eventuais consultas.

4.2.1 - Banco de Compras

O banco de compras da concessionária é o banco de dados formado com base nas informações de todas as compras de materiais efetivamente realizadas pela concessionária, incluindo os custos de ordem de compra (custos envolvidos para a realização a compra)¹.)². Fica a concessionária obrigada a estruturar e manter esta base de dados, a partir da efetiva implantação deste manual, determinado através de resolução específica, e que permita o envio, quando requerido pela agência reguladora e deve conter minimamente:

- Código do material;
- Descrição do material;
- Quantidade;
- Unidade;
- Tipo do material (UC/UAR ou COM);
- Identificação se novo (N) ou reforma (R);
- Número do pedido de compras;
- Código de identificação do fornecedor;
- Razão social do fornecedor;
- CNPJ do fornecedor;
- Número da nota fiscal;
- Série da nota fiscal:
- Data de emissão da nota fiscal;
- Código Fiscal de Operações e de Prestações (CFOP);
- Nota fiscal original (O) ou complementar de valores (C);
- Chave da NF-e (quando nota fiscal eletrônica);
- Alíquota do ICMS;
- Valor do ICMS;
- Alíquota do IPI;
- Valor IPI;
- Valor Total (líquido de ICMS e IPI);
- Alíquota DIFAL;
- Valor DIFAL;
- Alíquota ST;
- Valor ST;
- Indicação se nacional (N) ou importado (I)³;

25 de outubro de 2024 20

- indicação

¹ Quando a obra for contratada no regime de *turnkey*, ou seja, quando a contratada fornece serviços e materiais, esta deverá emitir notas fiscais separadas e, a de materiais, deverá constar neste banco de dados, separadas em UC/UAR e COM, inclusive notas fiscais de complemento/reajuste de valores (que deverão ser registradas com vínculo ao bem de origem e com a quantidade igual a zero).

² Quando a obra for contratada no regime de *turnkey*, ou seja, quando a contratada fornece serviços e materiais, esta deverá emitir notas fiscais separadas e, a de materiais, deverá constar neste banco de dados, separadas em UC/UAR e COM, inclusive notas fiscais de complemento/reajuste de valores (que deverão ser registradas com vínculo ao bem de origem e com a quantidade igual a zero).

³ Caso o material seja nacional, os campos de base de cálculo, alíquota e valor do imposto de importação, despesas aduaneiras e IOF, devem ser zero.

- Valor da base de cálculo do imposto de importação;
- Valor da alíquota do imposto de importação;
- Valor do imposto de importação;
- Valor das despesas aduaneiras;
- Valor do IOF:
- Custo da ordem de compra;
- Valor de descontos sobre a nota fiscal;
- Data de pagamento da parcela 01;
- Valor pago na parcela 01;
- Data de pagamento da parcela "n";
- Valor pago na parcela "n".

Responsabilidades:

O departamento de compras da concessionária deverá ser o responsável pela manutenção e alimentação da base de dados, seguindo as informações abaixo:

- Controlar para que todas as notas fiscais alimentem o banco de dados, incluindo as de compras realizadas em outras unidades (caso a compra não seja centralizada);
- Disseminar para todas as áreas, principalmente as que possuem maior recebimento de materiais, que todas as notas fiscais recebidas devem ser enviadas para o departamento;
- Controlar e manter atualizado os valores e respectivas aberturas de impostos das notas fiscais recebidas;
- Controlar para que as empreiteiras, quando contratadas em regime de *turnkey* emitam notas fiscais de materiais e serviços separadamente;
- Fornecer, quando solicitado pela agência reguladora, cópias das notas e/ou documentos de compras;
- Manter atualizado o custo de ODC.

4.2.2 - Ativo Imobilizado em Curso - AIC

O ativo imobilizado/intangível em curso é uma base de dados onde constam todas as informações e lançamentos de gastos realizados em uma determinada obra (projeto) que ainda está em curso e que posteriormente servirá de origem para a composição do valor total do ativo, quando este efetivamente passar a ser utilizado no serviço concedido. Fica a concessionária obrigada a estruturar e manter base de dados, a partir da efetiva implantação deste manual, determinado através de resolução específica, que permita o envio, quando requerido pela agência reguladora, minimamente com as seguintes informações:

- Código da ODI;
- Código da sub-ODI (identificação do número do projeto que é realizado dentro da ODI);
- Classe de custo da concessionária;
- Código do item (código que identifica o material ou o serviço)⁴;
- Descrição do item;
- Natureza de gasto, sendo:
 - o UC/UAR;
 - o COM;
 - o CA;
 - Mão de obra própria;
 - Mão de obra terceirizada;
 - Juros sobre obras;
 - Outros.
- Natureza do custo adicional:
 - o Frete/Transporte;
 - o Projeto;
 - Gerenciamento;
 - Fiscalização;
 - Montagem;
 - o Custos de suporte.

⁴ É sugerido que a concessionária crie cadernos de materiais e serviços, que os identifiquem através de códigos e que estes sejam lançados como identificador no ativo imobilizado em curso.

- Quantidade empregada;
- Unidade de medida;
- Valor total do lançamento;
- Data do lançamento;
- Tipo de serviço (contida neste manual, em tópico específico);
- Codificação da UC (contida neste manual, em tópico específico);
- Codificação dos atributos técnicos A1-A6 (contida neste manual, em tópico específico e separado por colunas);
- Nome do fornecedor do serviço;
- Número da nota fiscal de serviço;
- Número do item da nota fiscal de serviço;
- Número de série da nota fiscal de serviço;
- CNPJ do fornecedor;
- Identificação do boletim de medição⁵;
- Identificação de obra proveniente de doação (S ou N);
- Identificação de obra proveniente de incorporação (S ou N);
- Identificação de obra atípica (S ou N);
- Identificação da obra atípica (sistemas especiais de medição, novas tecnologias, obras especiais etc.).

Responsabilidades:

Para a manutenção desta base, faz-se necessário que os responsáveis pelo almoxarifado, engenharia, manutenção e operação, sigam as instruções a seguir:

Almoxarifados:

- Controlar para que todos os materiais recebidos tenham sua correspondente nota fiscal e que esta tenha sido enviada para o departamento responsável pelas compras da concessionária;
- Verificar se em todas as requisições recebidas estão mencionadas as ODIs e os projetos para os quais os materiais foram requisitados e, só liberar mediante essa informação;
- Gerenciar os custos com transportes entre o almoxarifado e o canteiro de obras para que estes, caso não sejam de responsabilidade da empreiteira, possam integrar o valor do projeto a que corresponder;
- Controlar, junto com a área de O&M, os equipamentos que foram reformados para que seus valores sejam incorporados ao preço médio do almoxarifado;
- Controlar, junto com a área de engenharia, o retorno dos materiais que foram solicitados e não foram utilizados, verificando de qual ODI/projeto estão retornando e informar à área contábil;
- Separar e manter em local isolado os materiais determinados como inservíveis pela área técnica;
- Manter estoques separados para bens novos e bens que retornaram de campo e que devem ter seu valor controlado pela média do estoque.

Engenharia:

- Cadastrar os projetos aprovados no planejamento orçamentário no módulo do ERP da concessionária, vinculando uma ODI (Ordem de Investimento) já existente ou, se for o caso, criar uma nova;
- Controlar para que a numeração da ODI seja feita exclusivamente pela área, que deverá também informar todas as demais, no decorrer de todo o processo, até a finalização da obra;
- Controlar para que cada custo seja lançado corretamente nas respectivas ODIs, de acordo com cada projeto a elas relacionados;
- Efetuar corretamente nos projetos o lançamento de materiais e serviços através de seus códigos e, em caso deste não existir, solicitar a criação para a área de operação e manutenção;
- Controlar a mão de obra própria, através de timesheet ou outro método de medição, desde que possa ser comprovada sua eficácia, para cada projeto;
- Realizar as solicitações de material através de requisições ao almoxarifado por número de cadastro, em que devem constar o número de cada ODI e projeto para o qual será destinado;

⁵ Este campo não é obrigatório, porém a concessionária deverá providenciar todos os boletins de medição solicitados pela agência reguladora.

- Controlar e informar as demais áreas todos os equipamentos, separados por UAR, quando da contratação de empreiteira no sistema de *turnkey*;
- Controlar o balanço de materiais, inclusive os componentes menores que são fornecidos pelas empreiteiras, apurando as sobras que devem ser devolvidas para o almoxarifado, para cada projeto/ODI;
- Informar as áreas de contabilidade e O&M quando ocorrerem entregas parciais;
- Cadastrar no AIC todos os projetos recebidos por doação e/ou outros cuja construção não seja realizada pela concessionária, controlar seus custos e informar para a área contábil/controle de ativos;
- Transferir para a área de operações e manutenção todos os equipamentos que foram instalados na obra, formalmente e através de documento que contenha todas as UCs e UARs, inclusive em obras entregues parcialmente;
- Informar para a área contábil todas as documentações com os custos totais do projeto e as UC/UARs instaladas;
- Controlar para que toda documentação seja separada por ODI/projeto e manter sua guarda, que deve conter
 principalmente as requisições de materiais, boletins de medição e de balanço de materiais fornecidos pela
 contratada, *as built*, entre outros documentos técnicos necessários;
- Alimentar o sistema de georreferenciamento com o projeto executivo e, posteriormente, atualizar de acordo com o *as built*;
- Disponibilizar, quando solicitado pelo órgão regulador, todas as documentações referentes aos projetos (pastas de obras).

Operação e Manutenção

- Receber da engenharia a documentação que informa todas as UCs/UARs (a concessionária deverá seguir seus procedimentos internos no que tange a transferência de responsabilidades entre as áreas, incluindo possíveis vistorias);
- Informar para a área contábil a efetiva data de entrada em operação dos ativos, incluindo a ODI e o projeto de origem;
- Atribuir um número de controle de manutenção (TAG) a cada UAR instalada e que deve ser controlada (de acordo com os parâmetros técnicos estipulados pela área);
- Informar para a área contábil sobre toda e qualquer movimentação de equipamentos que saíram de clientes, da rede e de estações, inclusive o número do TAG e o local de onde que este foi retirado, mencionando se será enviado para recuperação, se deverá ser baixado e qual o substituiu;
- Controlar os equipamentos enviados para recuperação, inclusive o valor agregado aos mesmos desde que aumentem sua vida útil e informar ao departamento de suprimentos para que este faça a inclusão no módulo de controle do estoque;
- Enviar para a área responsável pelas compras todas as notas fiscais de conserto/reforma dos equipamentos;
- Manter o controle de todos os equipamentos considerados reserva técnica⁶ e informar para a área contábil/controle de ativos a relação de todos e sua situação de uso;
- Efetuar a criação dos códigos de materiais e serviços a serem utilizados em todos os projetos e informar a todas as áreas pertinentes;
- Criar o projeto de manutenção e controlar os custos que devem ser lançados, desde que sejam considerados investimento;
- Calcular e manter o cadastro dos índices de aproveitamento das estações de transferência de custódia, de redução de pressão e terrenos⁷.

4.3 - Formação do Ativo

A composição da base de ativos se dará a partir da entrada em operação dos bens em uso pela concessionária para a prestação do serviço público concedido e a consequente registro desses bens no imobilizado/intangível da concessionária e o registro das movimentações futuras ocorridas.

23

⁶ É o bem ou conjunto de bens que, por razões de ordem técnica voltada à garantia e qualidade do sistema de distribuição, embora não estando em serviço, esteja à disposição e que poderá entrar em operação de imediato. Os equipamentos referentes à reserva imobilizada devem estar obrigatoriamente registrados no ativo em serviço.

O cálculo deverá ser realizado mediante fórmulas definidas pelo órgão regulador. 25 de outubro de 2024

4.3.1 - Unitização

O processo de unitização, como já mencionado anteriormente, deve ser realizado em até no máximo 60 (sessenta) dias após a entrada em operação dos bens de um determinado projeto. A sistemática consiste em agrupar os valores, conforme registrado no ativo imobilizado em curso, nos bens que formarão o ativo imobilizado em serviço, seguindo as seguintes etapas:

- 1) Identificar os bens principais (UC//UAR) que serão cadastrados no ativo imobilizado em serviço:
 - a. Bens que possuem origem através de notas fiscais e requisições de almoxarifados (como equipamentos, por exemplo);
 - Bens que possuem em sua composição valores originados exclusivamente de serviços contratados (como obras civis, por exemplo).
- 2) Apurar os valores de cada um dos bens principais identificados, conforme lançamentos do ativo imobilizado em serviço:
 - a. Valores de notas fiscais de compra e/ou valores médios de estoques para equipamentos;
 - b. Valores da mão de obra (própria e/ou terceirizada) e/ou medições/notas de serviço (para os bens principais que não sejam equipamentos).
- 3) Apurar os componentes menores (COM) específicos de cada bem principal identificado;
- 4) Apurar os valores dos custos adicionais (CA) específicos de cada bem principal;
- 5) Somar os valores do bem principal, COM e CA;
- 6) Ratear os valores dos componentes menores (COM) e custos adicionais (CA) comuns a todos os bens principais do projeto;
- 7) Cadastrar os bens com seus respectivos valores, conforme apurado nas etapas anteriores, no ativo imobilizado em serviço.

As tabelas 01 e 02 abaixo demonstram o processo de unitização, com partida no ativo imobilizado em curso e posteriormente unitizado.

Tabela 01: Exemplo Simplificado de AIC

ODI	Proj.	NG	Item	Descrição	Qtde.	Und. Med.	Valor
123	E-0001	CA	12345	Const. de Redes	1.500,00	hh	1.150.000,00
123	E-0001	UAR	45678	Tubo Aço 4"	500,00	m	350.000,00
123	E-0001	COM	15975	CAP Aço 4"	2,00	un	100,00
123	E-0001	CA	24862	Canteiro de obras	1,00	un	50.000,00
123	E-0001	UAR	32159	Válvula Bloq. 4"	1,00	un	1.500,00
123	E-0001	CA	12589	Instalação de Válvula	1,00	un	500,00
123	E-0001	COM	12590	Anel de Vedação	1,00	un	100,00
				Total			1.552.200,00
Fonte: Kr	oll						

UC/UAR: 1.150.000,00 COM: 100,00 CA: 350,000,00

Tabela 02: Exemplo AIC Unitizado

				-			
UC	UAR	сом	CA	Rateio	Valor UC	Val <mark>or</mark> Rateio	Valor Final
Linha Principal	Tubo Aço	CAP	Construção	Canteiro de obras	1.500,100,00	49.930,10	1.550.030,10
Linha Principal	Válvula de Bloqueio	Anel de vedação	Instalação	Canteiro de obras	2.100,00	69,90	2.169,90
	•	-			/		
				Total	1.502.200, 00	50.000,0 0	1.552.200,00
Fonte: Kroll					_		
				UC/UAR: 1.500,00]		
				COM: 100,00			

CA: 500,00

Fica a concessionária obrigada a manter a memória de cálculo e processo de unitização, que permita o envio, quando requerido pela agência reguladora.

4.3.2 - Ativo Imobilizado em Serviço (AIS)

É uma base de dados que conterá o registro contábil dos ativos, que deverão ser unitizados para fins de registro no imobilizado/intangível da concessionária após sua entrada em operação. Esta base conterá os valores do bem, oriundos do ativo imobilizado/intangível em curso (AIC), os valores de depreciação/amortização, codificados e identificados conforme determinado na seção 06 deste manual. Esta base deverá ser enviada para agência reguladora, cuja periodicidade será definida em normativo específico a ser emitido posteriormente, minimamente com as seguintes informações:

- Identificação da ODI;
- Identificação da sub-ODI (projeto);
- Identificação da conta contábil;
- Número do patrimônio (imobilizado);
- Dígito de incorporação;
- Tipo de Serviço (contida neste manual, em tópico específico);
- Município (contida neste manual, em tópico específico);
- Reversibilidade (contida neste manual, em tópico específico);
- Codificação da UC (contida neste manual, em tópico específico);
- Codificação dos atributos técnicos A1-A6 (contida neste manual, em tópico específico e separado por colunas);

- Descrição do bem;
- Identificação do bem individual (quando o controle do bem não for de massa);
- Quantidade;
- Unidade de medida;
- Data de incorporação/imobilização;
- Valor original contábil;
- Valor da depreciação acumulada;
- Taxa de depreciação aplicada;
- Valor residual contábil;
- Número do contrato de concessão;
- Fonte do recurso (fonte financiadora do bem);
- Percentual de obrigações especiais (o percentual cujo valor não foi desembolsado pela concessionária).

Por ocasião da realização de inventários e conciliações, para quaisquer fins, a partir da efetiva implantação deste manual, determinado através de resolução específica, que resultem em sobras contábeis e sobras físicas de UC/UAR, deve-se proceder à atualização do cadastro da propriedade observando:

Sobras Contábeis

- UC de forma de cadastramento individual baixar a própria;
- UC de forma de cadastramento massa baixar no mês/ano mais antigo de cadastro da UC na ODI/Conta correspondente;

Sobras Físicas

Depois de esgotadas as possibilidades de identificação da inexistência dos registros e os recursos contábeis para regularização do valor do bem (caso a sobra física tenha sido motivada em razão de uma apropriação de valor de investimento como despesa, proceder o devido estorno da despesa; caso a sobra física tenha sido motivada por ocasião da unitização, na valoração de outras UARs em detrimento a da sobra, proceder os ajustes por transferência do seu valor correspondente) e ainda, caso não seja possível identificar o valor correspondente, esgotadas todas as possibilidades mencionadas neste tópico, deve ser feito um ajuste, respeitando o tipo de cadastramento de cada bem, conforme abaixo, com o valor simbólico de R\$ 0,01.

- Bens de forma de cadastramento individual cadastrar quantidade no ano de fabricação do equipamento, se houver; não existindo ano de fabricação, cadastrar no mês/ano mais antigo de imobilização de UC semelhante:
- Bens de forma de cadastramento tipo massa cadastrar quantidade no mês/ano mais antigo de imobilização de UC semelhante.

Responsabilidades:

Para a manutenção desta base, é necessário que as áreas responsáveis pela contabilidade/controle de ativos sigam os procedimentos a seguir:

- Realizar a unitização dos ativos para cada projeto/ODI, de acordo com os dados recebidos pelas áreas técnicas, atribuindo os valores dos componentes menores (COM) e dos custos adicionais (CA) às unidades de adição e retirada (UAR). Durante esse processo, deverá manter toda a memória de cálculo da formação do ativo;
- Realizar a contabilização dos ativos, de acordo com os lançamentos efetuados no ativo em curso;
- Analisar e monitorar o ativo em curso, identificando possíveis problemas nos lançamentos e a falta de vinculação com as respectivas ODIs/projetos;
- Acompanhar e testar a depreciação dos ativos, preferencialmente em livros separados para que sejam atendidas as vidas úteis regulatórias e fiscais;
- Controlar e manter a rastreabilidade de todas as transferências realizadas entre patrimônios;

- Controlar as contas e a quais projetos estão vinculados todas as imobilizações que sejam provenientes de recursos de terceiros (obrigações especiais), através de um razão contábil com todas as adições e a amortização mensal de seus valores;
- Solicitar inventários periódicos, para todos os ativos imobilizados no ano de referência, e realizar a conciliação do físico apurado com os lançamentos contábeis, dando o correto tratamento para as sobras físicas e realizando a baixa das sobras contábeis.

4.3.3 - Base Comercial

É uma base de dados que conterá o registro de todos os clientes da concessionária, bem como os dados técnicos dos equipamentos de medição instalados. Esta base deverá ser enviada para agência reguladora, cuja periodicidade será definida em normativo específico a ser emitido posteriormente, minimamente com as seguintes informações:

- Código de identificação do medidor na unidade consumidora;
- Identificação da unidade consumidora (nome ou razão social);
- Endereço completo da unidade consumidora (endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP);
- Fabricante do medidor;
- Modelo do medidor;
- Capacidade de medição;
- Tipo de medição (remota, analógica, RF etc.);
- Situação do medidor (ativo, inativo);
- Data da última aferição.

Responsabilidades:

Para a manutenção desta base, é necessário que as áreas responsáveis pelo controle comercial/faturamento sigam os procedimentos a seguir:

- Controlar, junto às áreas técnicas, o equipamento instado/retirado e atualizar a base de dados;
- Manter atualizada a situação da unidade consumidora;
- Manter a base de dados atualizada e, quando solicitado, enviar os dados para a agência reguladora.

4.4 - Encerramento do Ativo

O encerramento do ativo é caracterizado por sua retirada de operação, após decisão da concessionária de que aquele bem não mais apresenta as características suficientes de qualidade e continuidade no que se refere à prestação dos serviços regulados. A concessionária deverá manter o controle de todos os bens que foram baixados, seguindo as seguintes instruções:

Bens Individuais:

Deverá ser baixado exatamente o bem retirado do serviço concedido;

Bens em Massa:

Mensalmente deverá ser baixado, considerando-se as mesmas características (UC e atributos, definidos neste manual) e município ou região do bem retirado do serviço concedido, o bem mais antigo registrado na base contábil (por exemplo, os medidores mais antigos registrados no ativo em serviço, de um determinado município).

Responsabilidades:

Para a manutenção desta base, é necessário que a Concessionária tenha processo para controlar os custos de desativação/retirada dos materiais e a verificar, junto às áreas técnicas, todas as movimentações dos ativos, sejam desativações temporárias ou definitivas, a fim de bloquear a depreciação ou realizar a baixa definitiva. É importante mencionar que a retirada em operação para retorno ao almoxarifado com vistas à calibração, substituição e/ou reforma se trata de uma mera transferência, não sendo considerada baixa de ativo.

4.4.1 - Controle de Baixas

A concessionária deverá manter em seus registros um relatório que permita a identificação dos bens que foram retirados do serviço concedido e, consequentemente, do ativo imobilizado em serviço. O relatório deve conter as seguintes informações e ser elaborado pela área contábil/controle de ativos:

- Número do patrimônio;
- Dígito de incorporação⁸;
- Descrição do bem;
- Identificação se UC ou UAR;
- Identificação da codificação do bem (UC e atributos, conforme descrito neste manual);
- Identificação do individualizador (em caso de bens individuais);
- ODI;
- ODD;
- Quantidade baixada⁹ (em caso de bens de massa);
- Unidade de medida;
- Data de imobilização do bem baixado;
- Data da baixa;
- Valor contábil baixado;
- Depreciação/amortização baixada;
- Valor residual baixado;
- Indicação se baixa por ajuste de inventários ou normal;
- Percentual de obrigações especiais para os bens adquiridos com recursos não onerosos.

28

⁸ É importante que a área contábil verifique se, quando o imobilizado principal (item pai) é baixado, se todos os que estiverem vinculados a ele também serão baixados,

⁹ No caso de construções civis, em que seja baixado apenas um percentual do valor contábil registrado, a quantidade deve ser zero. 25 de outubro de 2024

4.5 - Fluxo do Controle de Ativos

Para melhor configurar o modelo de controle de ativos constante neste manual, é demonstrado a seguir o fluxo esperado:

Controle dos custos associados na formação, manutenção e baixa do ativo

Operação
Controle da implantação, movimentação e destivação do ativo

Aquisição
Controle da scompras e documentações de origem dos ativos

Figura 02: Fluxo do Controle de Ativos

Fonte: Kroll

Estrutura do Controle Patrimonial

Estrutura do Controle Patrimonial

O controle patrimonial deve seguir estrutura de codificação específica, conforme definido neste manual e, ainda que voltado principalmente para os bens reversíveis¹⁰, deve abranger todos os ativos. A codificação dos ativos patrimoniais deve manter a seguinte estrutura:

Tabela 03: Cadastro dos Ativos

Сатро	Definição	Codificação
ODI	Ordem de Investimento (localização do ativo)	Definido pela concessionária
Município	Município em que o bem é utilizado	IBGE
Tipo de Serviço	Serviço em que o bem é utilizado	Tabela 04
Reversibilidade	Indica a reversibilidade do bem	Tabela 05
UC	Unidade de Cadastro do bem	Tabela 09
A1	Unidade de Adição e Retirada	Tabela 09
A2	Característica técnica do bem	Tabela 09
A3	Característica técnica do bem	Tabela 09
A4	Característica técnica do bem	Tabela 09
A5	Característica técnica do bem	Tabela 09
A6	Característica técnica do bem	Tabela 09
A7	Característica técnica do bem	Tabela 09
IdUC	Individualizador do bem	Definido pela concessionária
Conta Contábil	Conta contábil em que o bem está cadastrado	Definido pela concessionária/ARCE
Data de Contabilização	Data em que o bem foi incorporado	DD/MM/AAA
Classificação da Fonte do Recurso	Natureza da fonte do recurso	Tabela 06

- **ODI:** número da ordem de investimento, definida pela concessionária, composto por números e por quantidade livre de dígitos;
- **Município:** é o código que representa o município, composto por sete dígitos, definidos pelo IBGE. Para os casos em que o sistema seja integrado, deve ser preenchido com zero;
- TS: é o Tipo de Serviço em que o bem está instalado, composto por dois dígitos, definidos conforme abaixo:

Tabela 04: Tipo de Serviço

Código	Descrição
01	Gás Natural (GN)
02	Biometano
03	Comum (GN-BG)
04	Administração

• REV: é a indicação se o bem é reversível ou não, composto por dois dígitos, definidos conforme abaixo:

Tabela 05: Reversibilidade

Código Descrição	Código	Descrição
------------------	--------	-----------

¹⁰ Bem reversível é o subconjunto dos bens vinculados à operação delegada do serviço imprescindíveis para continuidade da prestação do serviço e que devem ser entregues pelo concessionário ao poder concedente dos bens vinculados à concessão no final do contrato, permitindo que esses bens continuem a servir ao interesse público.

01	Reversível
02	Não Reversível

- **UC:** é a Unidade de Cadastro ao que o bem pertence, composto por dois dígitos, definidos conforme descritivos definidos na seção 06 e tabela A1 deste manual.
- **A1 (UAR):** é a Unidade de Adição e Retirada ao que o bem pertence, composto por dois dígitos, definidos conforme descritivos definidos na seção 06 e tabela A1 deste manual.
- **Atributos A2 a A6:** são os atributos técnicos para cada UC/UAR, conforme tabela A1 deste manual.
- **IdUC:** é o individualizador que caracteriza os bens, definido pela concessionária. Não deve ser aplicado aos bens controlados em massa.
- **Conta Contábil:** é a conta contábil ao qual o bem pertence, de acordo com o Manual de Contabilidade Regulatória definido pelo órgão regulador.
- **Data de Imobilização:** é a efetiva data de transferência do ativo imobilizado em curso para o ativo imobilizado em serviço, mediante processo de unitização.
- **Fonte de Recurso:** é a fonte do recurso financiador do ativo, conforme tabela abaixo.

Tabela 06: Classificação da Fonte de Recurso

Código	Descrição
01	Onerosa
02	Não Onerosa
03	Mista

Além da classificação inicial das fontes de recursos conforme as instruções da Tabela 08, faz-se necessário registrar e controlar de forma individualizada por bem adquirido ou construído, as espécies que compõem os grupos das fontes de recursos (onerosa, não onerosa e mista), conforme exemplificado no quadro abaixo:

Tabela 07: Controle de Fonte de Recurso

Bem	U C	A 1	A 2	A 3	A 4	A 5	A 6	Descrição do Bem	()
00001	06	05	01	01	00	00	00	Válvula ABC	
00002	05	01	00	00	00	00	00	Desktop ABC	
00003	08	13	01	01	01	00	00	Filtro ABC	

()	Valor Total	Oneroso *	Não Oneroso**					
			01	02	03	04	05	06
	600,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	800,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Elaboração Kroll

- * Oneroso: fontes classificadas exclusivamente como onerosas e que representaram um ônus financeiro para a concessionária;
- ** Não Oneroso: fontes classificadas exclusivamente como não onerosas para a concessionária, seguindo a condição abaixo:

Tabela 8: Classificação do Recurso

Código	Classificação
01	Recursos da União
02	Recursos do Estado
03	Recursos do Município
04	Participação Financeira do Consumidor
05	Doações
06	Incorporações
	D . DII ~ W II

Fonte: Elaboração Kroll

Descrição das Unidades de Cadastro

Descrição das Unidades de Cadastro

As Unidades de Cadastro e suas respectivas Unidades de Adição e Retirada, bem como seus atributos técnicos, relacionadas a seguir devem ser utilizadas para cadastramento do patrimônio pelas concessionárias, de acordo com a descrição de cada unidade.

A descrição dos equipamentos deve ser exatamente aquela que o identifica, descrevendo necessariamente todos os dados técnicos necessários para sua correta identificação.

6.1 - Conjunto de Regulagem e Medição (CRM) Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo o conjunto de equipamentos técnico-operacionais instalados pela concessionária nas dependências de seus usuários, destinado à regulagem de pressão, registro e medição do volume do gás fornecido.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidade

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada CRM, individualizando cada equipamento, conforme Tabela A1.

Unidades de Adição e Retirada

- tubulação/skid;
- válvulas;
- filtros:
- reguladores de pressão;
- transmissores;
- computadores de vazão e conversores de volume.

Esta UC não inclui:

- edificações: vide "EDIFICAÇÕES"
- equipamentos: vide "EQUIPAMENTO GERAL"
- estruturas: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS"
- terrenos: vide "TERRENOS"
- urbanização e benfeitorias: vide "URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS"
- sistemas: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA", "SISTEMA DE ODORIZAÇÃO", "SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA"
- estações: vide **"ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA"** e **"ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO"**
- equipamentos de medição: vide "MEDIDORES"

6.2 - Direitos, Marcas e Patentes

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os direitos de propriedade, direitos de uso, marcas e patentes de invenção, desenhos, plantas, modelos, matrizes, títulos de sistemas e de fábricas, marcas de fábrica e servidões.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidade

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada direito, marca, patente e servidão (para este, considerar como direito o conjunto destinado a uma mesma ODI).

Unidades de Adição e Retirada

- direito;
- patente;
- marca;
- servidão.

Esta UC não inclui:

- softwares: vide "SOFTWARES"
- softwares embarcados ou dedicados: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO"

6.3 - Edificações

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo edificações permanentes destinadas ao abrigo, suporte e proteção de propriedades ou pessoas, compreendendo desde a terraplenagem e escavações para fundação até os acabamentos, incluindo os componentes dos sistemas de serviços integrantes da edificação, tais como iluminação e/ou força, instalações hidrossanitárias, ventilação, exaustão e condicionamento de ar, proteção contra incêndio etc. Os abrigos, bases de equipamentos, tanques, silos e outros, que fazem parte da estrutura da edificação, também estão incluídos neste tipo de UC.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidade

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada edificação de uso geral, com todos os sistemas de serviços que estejam integrados.

Unidades de Adição e Retirada

- edificação;
- ampliação da edificação.

Esta UC não inclui:

- coberturas, muros, cercas, pátios, calçadas, ajardinamentos: vide "URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS"
- suportes de equipamentos que não estejam integrados estruturalmente à edificação: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS"
- serviços não integrantes da edificação: vide "INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS", "SISTEMA DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO", "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO", "SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA", "SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DE GASOSOS", "SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS", "SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DE SÓLIDOS"

6.4 - Equipamento Geral

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os móveis, equipamentos portáteis, instrumentos e utensílios, que se caracterizam por sua mobilidade e/ou fácil remoção, de vida útil e valor estabelecidos na legislação da Receita Federal, valor este que não poderá ser inferior ao máximo permitido como dedução de despesa operacional.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Massa, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC o conjunto de equipamentos de mesmo tipo e mesma função (móveis e utensílios, equipamentos móveis e portáteis de comunicação, equipamentos de serviço, equipamentos de oficinas, equipamentos de laboratórios, equipamentos de almoxarifados, equipamentos de escritórios, equipamentos de conservação e limpeza, equipamentos de saúde, equipamentos de controle de perdas).

Unidades de Adição e Retirada

- móveis de escritório, de oficinas e laboratórios, de residências e alojamentos, de e restaurantes, de escolas, de hospitais e ambulatórios, de almoxarifados etc;
- mesas e equipamentos destinados a entretenimento, inclusive instrumentos musicais;
- equipamentos de conforto ambiental (ar condicionado, ventiladores, exaustores, aquecedores, climatizadores, circuladores de ar, desumidificadores e outros);
- equipamentos de som, imagem, fotografia e ampliação visual (binóculos, lunetas, retroprojetores, projetores, filmadoras e outros);
- máquinas de escritório (máquinas de escrever, de calcular e de contabilidade, autenticadoras, caixas registradoras e outras);
- equipamentos e utensílios para desenho técnico;
- equipamentos de escritório (programadores, perfuradores, carimbos automáticos e datadores, encadernadores, rotuladores, plastificadores, destruidores de documentos e outros);
- equipamentos e máquinas de reprodução e cópias fotostáticas;
- equipamentos de microfilmagem e reprodução de microfilmes;
- quadros didáticos;
- relógios e cronômetros;
- equipamentos de hidrometria, topografia, aerofotogrametria e altimetria;
- equipamentos e máquinas de cozinha doméstica e industrial, copa e refeitório;
- equipamentos para corte de grama, de arbustos e de árvores;
- equipamentos e máquinas para uso em laboratório clínico, hospital e ambulatório médico ou odontológico e medicina do trabalho (inclusive microscópios);
- equipamentos de teste e análise em laboratório de água, de concreto e de solo;
- equipamentos e máquinas para limpeza de chão, paredes e esgotos;
- equipamentos para conservação e refrigeração de alimentos e líquidos;
- equipamentos e máquinas para produção e aplicação de concreto;
- carros para transporte de alimentos, detritos, roupas, resíduos hospitalares etc.;
- balanças em geral;
- compressores de ar e bombas portáteis;

- contadores "Geiger-Müller";
- estabilizadores de voltagem para aparelhos eletroeletrônicos;
- grupos geradores portáteis;
- guaritas de fibra de vidro;
- luminárias para lâmpadas germicida;
- termômetros, pirômetros, explosímetros, decibelímetros, luxímetros e detetores de gases;
- equipamentos e máquinas para execução de fundações em obras civis e para perfuração de rochas;
- equipamentos e máquinas usados em lavanderias e rouparias;
- equipamentos e máquinas utilizados no combate a incêndio, em salvamento e na segurança do trabalho (exceto os EPI);
- armas de fogo;
- equipamentos utilizados na manutenção de compressores de refrigeração e para recarga de extintores;
- equipamentos para análise e ensaio de materiais metálicos;
- equipamentos e máquinas de carpintarias e oficinas (inclusive para gravação em metal ou madeira);
- equipamentos e máquinas utilizados em postos de abastecimento de veículos;
- equipamentos de jateamento e pintura;
- equipamentos móveis e portáteis de comunicação;
- equipamentos utilizados em testes laboratoriais;
- equipamentos de manutenção (ferramentas em geral, equipamentos de testes e outros);
- equipamentos móveis de tratamento de óleo;
- equipamentos utilizados para calibração;
- equipamentos para aferir grandezas;
- equipamentos de prevenção de acidentes e segurança patrimonial

Esta UC não inclui:

- equipamentos de conforto ambiental (ar-condicionado, ventiladores, exaustores, aquecedores, climatizadores, circuladores de ar, desumidificadores) integrantes de sistema de ventilação, exaustão e ar-condicionado: vide "SISTEMA DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO";
- equipamentos e máquinas para implantação, drenagem e pavimentação de rodovias: vide "VEÍCULOS"
- equipamentos de estações meteorológicas, hidrológicas e sismológicas: vide "SISTEMA DE DADOS

METEOROLÓGICOS, HIDROLÓGICOS E SISMOLÓGICOS";

- veículos, aeronaves e embarcações: vide "VEÍCULOS";
- equipamentos gerais de informática: vide "EQUIPAMENTO GERAL DE INFORMÁTCA"
- equipamentos de medição: vide "MEDIDORES"

6.5 - Equipamento Geral de Informática

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo equipamentos de informática de uso geral, compreendendo computadores, microcomputadores, periféricos e complementares, incluindo-se tablets, roteadores, impressoras, comutadores, plotters, scanner, terminais, gabinetes, teclados, mouse, modem, demais acessórios, de vida útil e valor unitário estabelecidos na legislação da Receita Federal.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Massa, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC o conjunto de equipamentos informática de mesmo tipo e mesma função.

Unidades de Adição e Retirada

- hardwares (desktop, laptop, servidores, tablets);
- equipamentos de backup;
- equipamentos de proteção de redes;
- equipamentos de impressão, scanner e multifuncionais;
- terminais de autoatendimento;
- projetores multimídia;
- coletores de dados, leitores móveis;
- equipamentos para RFID;
- equipamentos de datacenter;
- equipamentos de armazenamento de dados;
- gabinetes;
- equipamentos de rede (switch, roteadores etc.).

Esta UC não inclui:

- softwares: vide "SOFTWARES";
- equipamentos informática utilizados em um sistema dedicado: vide o sistema servido

6.6 - Estação de Redução de Pressão (ERP) Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo o conjunto de equipamentos técnico-operacionais destinado à redução de pressão da rede principal para a rede secundária.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada ERP, individualizando cada equipamento, conforme Tabela A1.

Unidades de Adição e Retirada

- tubulação/skid;
- válvulas;
- filtros;
- reguladores de pressão;
- transmissores;
- computadores de vazão;
- conversores de volume.

Esta UC não inclui:

- edificações: vide "EDIFICAÇÕES"
- equipamentos: vide "EQUIPAMENTO GERAL"
- equipamentos de medição: vide "MEDIDORES"
- estruturas: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS"
- terrenos: vide "TERRENOS"
- urbanização e benfeitorias: vide "URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS"
- sistemas: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA", "SISTEMA DE ODORIZAÇÃO", "SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA"
- estações em consumidores: vide "CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM)"
- estações de transferência: vide "ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA (ETC)"

6.7 - Estação de Transferência de Custódia (ETC) Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo o conjunto de equipamentos técnico-operacionais destinado necessários à transferência de propriedade do gás do supridor à concessionária e que tem por finalidade regular, medir e registrar a temperatura, a pressão e o volume do gás nas condições de entrega, de modo contínuo.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada ETC, individualizando cada equipamento, conforme Tabela A1.

Unidades de Adição e Retirada

- tubulação/skid;
- válvulas;
- filtros:
- reguladores de pressão;
- transmissores;
- computadores de vazão;
- conversores de volume;
- PIG:
- sistema de aquecimento do gás;
- cromatógrafo.

Esta UC não inclui:

- edificações: vide "EDIFICAÇÕES"
- equipamentos: vide "EQUIPAMENTO GERAL"
- estruturas: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS"
- terrenos: vide "TERRENOS"
- urbanização e benfeitorias: vide "URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS"
- sistemas: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO", "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA", "SISTEMA DE ODORIZAÇÃO", "SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA"
- estações em consumidores: vide "CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM)"
- estações de transferência: vide "ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA (ETC)"
- equipamentos de medição: vide "MEDIDORES"

Descrição das Unidades de Cadastro

Seção 06

6.8 - Estrutura Suporte de Equipamentos

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo as estruturas suportes de aço, de ferro, de madeira, de alvenaria, de concreto ou mista (concreto e aço), para equipamentos, incluindo-se as respectivas fundações.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada estrutura de suporte de equipamento e seu material.

Unidades de Adição e Retirada

- base;
- viga;
- coluna;
- estrutura

Esta UC não inclui:

- fundações integrantes de edificações: vide "EDIFICAÇÃO"

6.9 – Fibra Óptica

Serviços de Distribuição de Gás Canalizado

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo as redes de fibras óticas de sistemas de comunicação por fibra ótica, incluindose, as estruturas de suporte e respectivos acessórios.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em metros

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC a extensão de fibra ótica entre duas estações de comunicação.

Unidades de Adição e Retirada

- extensão de fibra óptica;
- estrutura de sustentação

Esta UC não inclui:

- equipamentos de proteção de tubulação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA"

6.10 - Instalações e Equipamentos Elétricos Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os equipamentos, dispositivos, aparelhos, containers e seus respectivos acessórios que, atuando de forma integrada, são essenciais para o funcionamento de equipamentos e sistemas acionados por eletricidade. Também devem ser cadastradas nesta UC as estruturas (postes e cabos) utilizados na distribuição de energia elétrica nas instalações operacionais da concessionária.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada equipamento ou instalação elétrica.

Unidades de Adição e Retirada

- banco de capacitores;
- chave;
- disjuntor;
- poste;
- para raios;
- regulador de tensão;
- religador;
- transformador de força;
- transformador de distribuição;
- transformador de medida;
- redes internas.

Esta UC não inclui:

- demais equipamentos: vide "EQUIPAMENTO GERAL"
- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"
- equipamentos de proteção de tubulação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA"
- equipamentos de proteção, medição e automação: vide " SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"

Serviços de Distribuição de Gás Canalizado

6.11 - Medidores

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os instrumentos de medição volumétrica de gás nas Estações de Transferência de Custódia (ETC), Estações de Redução de Pressão (ERP), nos Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM) e instalações dos usuários.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Massa, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC o conjunto de medidores de mesmo tipo, diâmetro e designação (G), por localidade.

Unidades de Adição e Retirada

- medidor de alto volume;
- medidor de baixo volume.

Esta UC não inclui:

- demais equipamentos de medição: vide "EQUIPAMENTO GERAL"

6.12 - Painel e Mesa de Comando

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os painéis, mesas e quadros de comando, de proteção, de sincronismo, de alarme, de aquisição de dados, de supervisão e controle e de distribuição de força, compreendendo os painéis, mesas de comando, de medidores, de sincronismo, de alarme, de distribuição de força do centro de controle de motores e válvulas, dos retificadores, de comando das válvulas, dos oscilógrafos, dos registradores gráficos etc.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada painel, cada mesa de comando (indicar a função de cada de um). No caso de painéis e mesas interligados de tal maneira que seja difícil a sua individualização, cadastrar o conjunto como uma UC.

Unidades de Adição e Retirada

- painel;
- mesa de comando;
- painel e mesa de comando interligados;
- bastidor;
- oscilógrafo;
- registrador digital;
- relé principal;
- transmissor e/ou receptor de telemedição com ou sem oscilador ou conversor;
- computador utilizado em sistemas de comando, controle e medição;
- microcomputador;
- impressora, quando integrante;
- terminal de computador;
- unidade de terminal remota (UTR);
- transmissor de dados;
- receptor de dados;
- transceptor de dados;
- monitor de computador;
- transmissor e/ou receptor conjugados;
- concentrador de dados;
- módulo GPS;
- processador de comunicação ou lógico de proteção;
- processador ou microprocessador lógico-programável;
- distribuidor geral ótico;
- disjuntor;
- medidor;
- unidade de aquisição e controle de dados (UAC);

- controlador lógico programável (CLP);
- supervisor de paralelismo;
- unidade de armazenamento de dados;
- reator;
- resistor/reator de aterramento;
- fonte conversora de suprimento contínuo;
- módulo de tiristores;
- regulador de velocidade eletrônico e/ou de tensão integrado;
- conversor ótico:
- IHM touch-screen:
- detetor de falta;
- inversor;
- concentrador de medição sincronofasorial;
- conversor de mídia ethernet;
- switch ethernet dedicado:
- transformador de aterramento;
- sistema de sincronismo automático;

Esta UC não inclui:

- mesas especiais de comunicação: vide "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LOCAL"
- instrumentos de medição, controle e proteção localizados externamente ao painel: vide tipos de UC referentes aos equipamentos servidos;
- os computadores não utilizados em sistemas de comando, controle e medição e equipamentos complementares: vide "EQUIPAMENTO GERAL DE INFORMÁTICA";
- microcomputadores, impressoras, monitores e "modem" não utilizados em sistemas de supervisão e controle: vide **"EQUIPAMENTO GERAL DE INFORMÁTICA"**;
- equipamentos de telecontrole, teleproteção, telemedição , telealarme e automação: vide "SISTEMA

DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO";

- painéis, mesas de comando, quadros ou cubículos exclusivos de sistemas de proteção, medição e automação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"
- software não embarcado (ou dedicado): vide "SOFTWARE"

6.13 - Ponte Rolante, Guindaste ou Pórtico

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo as pontes rolantes, pórticos e guindastes de lança, "derricks" de estais e de pernas fixas, pórticos de comportas, troles com guinchos instalados em monotrilhos e sistemas de monotrilhos, incluindo-se pontes, troles, talhas, pórticos, torres, ganchos, vigas de içamento, lanças, estais, armações, cabinas de operadores, abrigos de equipamentos, vigas e trilhos, para-choques, bobinas e cabos de força, equipamentos de controle, compressores de ar integrantes dos equipamentos, motores e redutores de velocidade.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada ponte rolante, guindaste, pórtico, *Derrick*, guincho, máquina limpa-grades, monotrilho/monovia e torre de içamento.

Unidades de Adição e Retirada

- ponte rolante;
- pórtico;
- guindaste;
- "derrick";
- guincho;
- motor de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- sistema de monotrilho;
- torre de içamento;
- talha com acionador de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- variador de velocidade para motor de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- caixa redutora

Esta UC não inclui:

- guindastes móveis ou talhas não associados a pontes rolantes, pórticos ou monotrilhos, integrantes de outras UC: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- bases e suportes para equipamentos: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTO"
- bases integrantes de edificações: vide "EDIFICAÇÃO";
- painéis não integrantes de pontes rolantes, guindastes ou pórticos vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"

6.14 - Ramal de Serviço

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os trechos de tubulação, válvulas e reguladores de pressão que interligam a rede secundária ao ramal.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Massa, em metros (para tubulação) ou unidades (para válvulas e demais itens)

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada conjunto de ramais e demais itens, de uma mesma localidade e mesmo tipo.

Unidades de Adição e Retirada

- trecho de tubulação;
- válvulas:
- conjuntos de regulagem.

Esta UC não inclui:

- equipamentos de telecontrole, teleproteção, telemedição , telealarme e automação: vide "SISTEMA

DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO";

- painéis, mesas de comando, quadros ou cubículos exclusivos de sistemas de proteção, medição e automação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"
- estações: vide "ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA", "ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO" e "CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO"
- equipamentos de proteção de tubulação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA"

6.15 - Rede Principal

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os trechos de tubulação, válvulas e reguladores de pressão que interligam as Estações de Transferência de Custódia (ETC) às Estações de Redução de Pressão (ERP).

Forma de Controle e Unidade de Medida

Massa, em metros (para tubulação) ou unidades (para válvulas e demais itens)

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada conjunto de redes e demais itens, de uma mesma localidade e mesmo tipo.

Unidades de Adição e Retirada

- trecho de tubulação;
- válvulas:
- conjuntos de regulagem.

Esta UC não inclui:

- equipamentos de telecontrole, teleproteção, telemedição , telealarme e automação: vide "SISTEMA

DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO";

- painéis, mesas de comando, quadros ou cubículos exclusivos de sistemas de proteção, medição e automação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"
- estações: vide "ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA", "ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO" e "CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO"
- equipamentos de proteção de tubulação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA"

6.16 - Rede Secundária

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os trechos de tubulação, válvulas e reguladores de pressão que interligam as Estações de Redução de Pressão (ERP) aos ramais de serviço.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Massa, em metros (para tubulação) ou unidades (para válvulas e demais itens)

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada conjunto de redes e demais itens, de uma mesma localidade e mesmo tipo.

Unidades de Adição e Retirada

- trecho de tubulação;
- válvulas:
- conjuntos de regulagem.

Esta UC não inclui:

- equipamentos de telecontrole, teleproteção, telemedição , telealarme e automação: vide "SISTEMA

DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO";

- painéis, mesas de comando, quadros ou cubículos exclusivos de sistemas de proteção, medição e automação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"
- estações: vide "ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA", "ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO" e "CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO"
- equipamentos de proteção de tubulação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA"

6.17 - Sistema de Alimentação de Energia Elétrica Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo as baterias, inversores, carregadores, retificadores, conversores hidrogeradores, turbinas, grupos motor-gerador, incluindo-se suportes, abrigos, recipientes para ácidos e álcalis, densímetros e unidades supervisoras de corrente.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada sistema de alimentação de energia, consistindo de banco de baterias, carregadores e inversores de corrente, "no break", grupo motor-gerador.

Unidades de Adição e Retirada

- banco de baterias;
- retificador/carregador de baterias;
- inversor;
- grupo gerador;
- nobreak

Esta UC não inclui:

- carregadores de baterias portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- grupos motor-gerador portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- "no break" portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- painéis não exclusivos do sistema: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO";
- unidades de geração solar: vide "SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR"

Descrição das Unidades de Cadastro

Seção 06

6.18 - Sistema de Alimentação de Energia Solar Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo as baterias, os inversores, geradores solares, seguidores solares e controladores de carga e demais componentes em unidades de energia solar fotovoltaicas.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Massa, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada conjunto de unidades de energia solar fotovoltaica de mesma potência.

Unidades de Adição e Retirada

- módulo solar fotovoltaico;
- inversor;
- banco de baterias;
- controlador de carga.

Esta UC não inclui:

- equipamentos utilizados em sistemas de iluminação de emergência: vide "SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA"

6.19 - Sistema de Ar Comprimido

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os equipamentos, reservatórios de ar (vaso de pressão), instrumentação e o conjunto de tubulação necessário para o funcionamento do sistema.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada conjunto de tubulação e válvulas de um mesmo local e cada equipamento utilizado no sistema

Unidades de Adição e Retirada

- compressor;
- secador de ar;
- filtro de ar;
- separador de água e óleo;
- resfriador de ar;
- reservatório/vaso pressão;
- conjunto de tubulações e válvulas.

Esta UC não inclui:

- equipamentos portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- equipamentos de proteção de tubulação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA"
- painéis, mesas de comando, quadros ou cubículos exclusivos de sistemas de proteção, medição e automação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"

6.20 - Sistema de Comunicação Local Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo sistemas de telefonia local e os sistemas de intercomunicação e chamada. Em sistemas de telefonia local, incluem-se as estações centrais de comutação telefônica, centrais telefônicas, e auto comutadoras, tecnologia de comunicação de voz integrados a dados (IP), redes e cabos UTP, *patch panel*, cabos extensão UTP, equipamentos de vídeo e audioconferência, distribuidores gerais e intermediários, relés telefônicos de códigos de chamada, relés de sinalização, campainhas, alarmes, postes, cruzetas, isoladores, caixas terminais, protetores de instalações telefônicas, fusíveis de proteção, chaves, cabinas, mesas especiais, aparelhos telefônicos etc. Os sistemas de intercomunicação e chamada incluem consoles, mesas especiais, amplificadores, relés, sistemas de som e alto-falantes, microfones, estações de chamada, cabos de intercomunicação e outros.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada equipamento do sistema de comunicação.

Unidades de Adição e Retirada

- sistema telefônico local;
- sistema de intercomunicação e chamada;
- central de comunicação;
- estação de chamada;
- transformador de neutralização;
- poste;
- distribuidor geral;
- equipamento de vídeo ou audioconferência.

Esta UC não inclui:

- baterias, carregadores e inversores associados: vide "SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA";
- equipamentos móveis e portáteis de comunicação: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"

6.21 - Sistema de Dados Meteorológicos, Hidrológicos e Sismológicos

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo as estações de dados meteorológicos, hidrológicos e sismológicos, com ou sem telemedição, incluindo-se os equipamentos para medição da precipitação pluviométrica, velocidade do vento, pressão atmosférica, temperatura, umidade relativa do ar, evaporação, intensidade da radiação solar, insolação, nível de água etc.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada equipamento do sistema de comunicação.

Unidades de Adição e Retirada

- estação de dados meteorológicos;
- estação de dados hidrológicos;
- estação de dados sismológicos;
- pluviômetro (sensor detector);
- pluviógrafo (equipamento registrador);
- anemômetro (sensor detector);
- anemógrafo (equipamento registrador);
- barômetro;
- tanque evaporimétrico;
- termômetro;
- psicrômetro;
- insolarímetro:
- radiômetro;
- linígrafo (equipamento registrador);
- linímetro (sensor detector);
- sismômetro (sensor detector);
- sismógrafo (equipamento registrador);
- modem;
- sonda de nível;
- bateria;
- painel / módulo solar.

Esta UC não inclui:

- bases e suportes de equipamentos: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTO";
- equipamentos de radiocomunicação acoplados: vide "SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO";
- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO";

- edificações: vide "EDIFICAÇÃO"

6.22 - Sistema de Exaustão, Ventilação e Ar-Condicionado Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de exaustão, de ventilação e os sistemas centrais de condicionamento e refrigeração de ar, incluindo-se compressores, condensadores, refrigeradores de água, bombas, dutos metálicos, isolamentos, tubulações, ventiladores, tanques, filtros, serpentinas, aquecedores forçados, controles de temperatura e umidade, torres de resfriamento etc. Os condicionadores de ar tipo compacto, também estão incluídos neste tipo de UC.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada equipamento do sistema exaustão, ventilação ou ar-condicionado.

Unidades de Adição e Retirada

- sistema central de ar-condicionado;
- sistema de ventilação;
- sistema de exaustão;
- condicionador de ar tipo compacto;
- motor de potência igual ou superior a 7,5 c.v.;
- torre de resfriamento;
- bomba requerendo acionador de potência igual ou superior a 7,5 c.v.;
- compressor requerendo acionador de potência igual ou superior a 7,5 c.v.;
- ventilador requerendo acionador de potência igual ou superior a 7,5 c.v.;
- exaustor requerendo acionador de potência igual ou superior a 7,5 c.v.;
- central de refrigeração (água ou ar);
- exaustor eólico;
- despoluidor atmosférico;
- condensador não integrante do condicionador self-contained;
- evaporador;
- condensador;
- dispositivo de supervisão de refrigeração;

Esta UC não inclui:

- chaminés integrantes da estrutura da edificação: vide "EDIFICAÇÃO";
- unidades de condicionamento de ar tipo janela, ventiladores e exaustores portáteis: vide **"EQUIPAMENTO GERAL"**;
- dutos de ar-condicionado, isolamento, difusores, registros, grelhas e combinação de saídas de ar com luminárias integrantes das edificações: vide "EDIFICAÇÃO";
- sistemas de ar condicionado de veículos: vide "VEÍCULOS";
- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"

Seção 06

6.23 - Sistema de Huminação

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de iluminação e força, incluindo os equipamentos, estruturas e acessórios integrantes.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada equipamento do sistema de iluminação.

Unidades de Adição e Retirada

- sistema de iluminação e força;
- transformador de iluminação;
- poste;
- luminária;
- quantidade igual ou superior a um vão (cada fase) para todos os tipos de condutores elétricos;
- refletor.

Esta UC não inclui:

- instalações prediais de iluminação: vide "EDIFICAÇÃO"

6.24 - Sistema de Odorização

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os reservatórios de odorantes, redutores de pressão, bombas dosadoras, medidores e outros equipamentos que têm a finalidade de injetar o odorante na rede de distribuição da concessionária, em níveis de concentração capazes de permitir, em caso de vazamento na rede ou em instalações de usuários, a pronta detecção da presença de Gás no ambiente.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada equipamento do sistema de odorização.

Unidades de Adição e Retirada

- válvulas;
- reguladores,
- pilotos;
- bombas de injeção;
- vasos.
- controladores.

Esta UC não inclui:

- equipamentos de telecontrole, teleproteção, telemedição , telealarme e automação: vide "SISTEMA

DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO";

- painéis, mesas de comando, quadros ou cubículos exclusivos de sistemas de proteção, medição e automação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"
- estações: vide "ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA", "ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO" e "CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO"
- equipamentos de proteção de tubulação: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA"

6.25 - Sistema de Proteção Catódica Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os equipamentos usados para controlar a corrosão de uma superfície metálica.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada equipamento do sistema de proteção catódica.

Unidades de Adição e Retirada

- módulo drenagem;
- drenagem galvânica;
- ponto de teste;
- medidor de corrente;
- módulo retificador;
- transformador;
- leito de anôdos;
- eletrodo referência;
- padrão energia elétrica;
- circuito positivo;
- aterramento e proteção elétrica;
- circuito negativo;
- desacoplador;
- cupom de polarização;
- poste para retificadores e drenagem.

Esta UC não inclui:

- equipamentos portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL";

6.26 - Sistema de Proteção Contra Incêndio Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de proteção contra incêndio a água, espuma e dióxido de carbono (CO2) ou outros gases, paredes corta-fogo, incluindo-se bombas, reservatórios, compressores, unidades refrigeradas de armazenagem de CO2, cilindros de CO2 ou outros gases, conjuntos de válvulas para distribuição, pressostatos, sistemas de alarme, termostatos, bocais, tubulações, mangueiras, conexões e válvulas, detecção e alarme.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada o sistema de proteção contra incêndio ou cada equipamento utilizado no sistema.

Unidades de Adição e Retirada

- sistema de proteção contra incêndio;
- bomba requerendo acionador de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- motor de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- conjunto de todas as tubulações de um sistema de proteção contra incêndio;
- válvula motorizada de diâmetro igual ou superior a 150mm;
- válvula não motorizada de diâmetro igual ou superior a 450mm;
- compressor requerendo acionador de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- reservatório (tanque);
- variador de velocidade para motor de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- parede corta-fogo;
- conjunto de cilindros de CO2 ou Halon, integrante de cada sistema;
- sistema eletrônico de pesagem automática para cilindros de CO2 ou Halon.

Esta UC não inclui:

- extintores de incêndio portáteis e canhões de lançamento de espuma: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- tubulações e demais componentes do sistema de proteção contra incêndio integrantes de edificações: vide "EDIFICAÇÃO":
- tubulações e demais componentes do sistema de proteção contra incêndio integrantes de equipamentos: vide tipos de UC referentes aos equipamentos servidos;

6.27 - Sistema de Proteção, Medição, Supervisão e Automação Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de proteção (automático), teleproteção , telecontrole, telealarme, telemedição, de aquisição de dados e de monitoramento, incluindo-se os equipamentos de transmissão, recepção, unidades de controle remoto e de supervisão, detectores de falta e dispositivos relacionados tais como cabos de descida, circuitos de aterramento e demais acessórios. Os painéis, mesas de comando, quadros, tablets, smartphones e cubículos exclusivos, computadores, microcomputadores, impressoras, monitores e modem utilizados para estes tipos de sistema estão incluídos neste tipo de UC, bem como os softwares industriais embarcados, de dedicação exclusiva para cada equipamento e rede de comunicação exclusiva e dedicada ao sistema.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada cada sistema de proteção, cada sistema de teleproteção, cada sistema de telecontrole, cada sistema de telemedição, cada sistema de aquisição de dados e monitoramento (indicar tipo e finalidade do sistema) de acordo com o tipo de comunicação.

Unidades de Adição e Retirada

- transceptor;
- sistema de telecontrole;
- sistema de telemedição;
- sistema de proteção;
- sistema de supervisão;
- sistema de aquisição de dados e monitoramento;
- detector ou localizador de falta;
- oscilógrafo;
- registrador;
- transmissor de telemedição;
- receptor de telemedição;
- unidade supervisora de alarme;
- unidade de controle;
- unidade de aquisição de dados;
- unidade supervisora de alarme, de controle ou de aquisição de dados;
- microcomputador;
- impressora;
- terminal de computador;
- unidade remota de comandos, alarme, de controle ou de aquisição de dados;
- transmissor de dados;
- receptor de dados;
- monitor de computador;
- inversor de tensão;
- painel exclusivo;
- mesa de comando exclusiva;
- quadro exclusivo;
- conjunto de sensores;
- controlador lógico programável (CLP);
- IHM touch-screen;
- conversor ótico;
- módulo GPS;
- concentrador digital;

Seção 06

Descrição das Unidades de Cadastro

- relé digital;
- caixa de automação submersível;
- *switch* ethernet dedicado;
- concentrador de medição sincronofasorial;
- conversor de mídia ethernet;
- monitor de variáveis (temperatura, pressão etc);
- gaveta TFT;
- distribuidor ótico;
- disjuntor;
- medidor;
- transdutor;
- divisor de tensão:
- filtro de harmônicos.

Esta UC não inclui:

- painéis, mesas de comando e quadros não exclusivos: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"
- mesas especiais de comunicação: vide "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LOCAL";
- instrumentos de medição, controle e proteção localizados externamente ao painel: vide tipos de UC referentes aos equipamentos servidos;
- os computadores, impressoras, monitores e modem não utilizados em sistemas de supervisão e controle: vide **"EQUIPAMENTO GERAL DE INFORMÁTICA"**;
- software não dedicados (embarcados): vide "SOFTWARE"

6.28 - Sistema de Radiocomunicação

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo as instalações de comunicação em, VHF, UHF, micro-ondas e por fibra ótica, incluindo-se equipamentos de transmissão, recepção e multiplexação, unidades de controle, abrigos, prateleiras, microfones, alto-falantes, servomecanismos, torres de antena com a respectiva sinalização aeronáutica, antenas e dispositivos relacionados, tais como guias de onda, circuitos de aterramento, pressurizadores e desidratadores de guia de onda, linhas que tenham a função exclusiva de conexão entre estações repetidoras de micro-ondas e outros sistemas de comunicação e linhas de controle remoto destinadas especialmente para estações de rádio, incluindo postes e respectivos acessórios, cabos e condutores.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada estação de VHF, UHF, micro-ondas ou fibra ótica.

Unidades de Adição e Retirada

- estação de comunicação de VHF, UHF, micro-ondas ou fibra ótica;
- transmissor de rádio VHF, UHF, micro-ondas e outros, com ou sem os respectivos acessórios;
- receptor de rádio VHF, UHF, micro-ondas e outros, com ou sem os respectivos acessórios;
- antena completa de VHF, UHF, micro-ondas e outros, com respectivo cabo de descida;
- torre;
- antena parabólica de micro-ondas;
- unidade de controle remoto;
- unidade de controle local;
- poste;
- transceptor;
- multiplex;
- telealarme;
- modem
- amplificador;
- switch;
- roteador;
- hub;
- modulo GPS;
- conversor;
- unidade de tele supervisão;
- distribuidor de áudio;
- fonte de alimentação;
- unidade de sincronismo;
- microcomputador;
- concentrador de dados RF Mesh;

- repetidor RF Mesh.

Esta UC não inclui:

- bases e suportes de equipamentos: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTO";
- equipamentos portáteis de teste, transmissores ou receptores portáteis e instalações móveis de rádio: vide "EQUIPAMENTO GERAL";
- equipamentos de estações meteorológicas, hidrológicas e sísmicas vide "SISTEMA DE DADOS METEOROLÓGICOS, HIDROLÓGICOS E SÍSMOLÓGICOS";
- calçadas, cercas, muros, jardins e áreas de estacionamento: vide "URBANIZAÇÃO E BENFEITORIAS";
- sistemas de comunicação local: vide "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LOCAL";
- edificações: vide "EDIFICAÇÃO";
- grupos motor-gerador, "no breaks" e bancos de baterias com inversores, carregadores ou retificadores associados: vide "SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA";
- painéis, mesas de comando e cubículos: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"

6.29 - Sistema de Vigilância Eletrônica

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de vigilância eletrônica, de controle de acesso e de proteção, incluindo equipamentos, condutores e acessórios. Os sistemas de sensoriamento de barragens e os circuitos fechados de TV para vigilância, também, estão incluídos neste tipo de UC.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada sistema de vigilância e controle (indicar tipo do sistema e sua finalidade).

Unidades de Adição e Retirada

- sistema de vigilância eletrônica;
- sistema de intercomunicação;
- computador exclusivo;
- terminal de computador exclusivo;
- circuito fechado de TV;
- unidade de terminal remota;
- receptor de dados exclusivo;
- painel sinóptico;
- portal de detecção;
- câmara de TV;
- conjunto de sensores;
- conjunto de detectores;
- roleta eletrônica;
- barreira eletrônica (cancela);
- cerca elétrica;
- transmissor de TV;
- receptor de TV;
- distribuidor ótico;
- controlador lógico programável CLP;
- enlace de fibra;
- sistema de biometria.

Esta UC não inclui:

- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO";
- computadores, monitores e periféricos não exclusivos deste sistema: vide "SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO" ou "EQUIPAMENTO GERAL DE INFORMÁTICA";
- equipamentos móveis ou portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL"

6.30 - Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Gasosos

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de armazenagem, manipulação ou transporte de gasosos, consistindo de instalações de armazenagem, purificação, bombeamento, distribuição e fornecimento, incluindo-se tanques, aquecedores, unidades de bombeamento, unidades de purificação (filtros e centrífugas), reguladores, instrumentos de medição e controle, tubulações de distribuição, de suprimento, de desaeração, de drenagem e enchimento, válvulas, mangueiras e acessórios, bem como abrigos e proteções para os equipamentos acima. As instalações para fornecimento gás para veículos, também estão incluídas neste tipo de UC.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada sistema de armazenagem, manipulação e transporte de gasosos.

Unidades de Adição e Retirada

- sistema de armazenagem, manipulação e transporte de gasosos;
- bomba requerendo acionador de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- unidade de purificação (filtro e centrífuga);
- motor de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- tanque;
- conjunto de todas as tubulações e todas as conexões do sistema;
- válvula motorizada de diâmetro igual ou superior a 150mm ou não motorizada de diâmetro igual ou superior a 450mm;
- separador água/óleo.

Esta UC não inclui:

- edificações destinadas às instalações do sistema: vide "EDIFICAÇÃO";
- equipamentos móveis e/ou portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL" e "VEÍCULOS";
- bases e suportes para equipamentos: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTO";
- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"

6.31 - Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Líquidos

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de armazenagem, manipulação ou transporte de líquidos, consistindo de instalações de armazenagem, purificação, bombeamento, distribuição e fornecimento, incluindo-se tanques, aquecedores, unidades de bombeamento, unidades de purificação (filtros e centrífugas), reguladores, instrumentos de medição e controle, tubulações de distribuição, de suprimento, de desaeração, de drenagem e enchimento, válvulas, mangueiras e acessórios, bem como abrigos e proteções para os equipamentos acima. As instalações para fornecimento gás para veículos, também estão incluídas neste tipo de UC.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada sistema de armazenagem, manipulação e transporte de líquidos.

Unidades de Adição e Retirada

- sistema de armazenagem, manipulação e transporte de líquidos;
- bomba requerendo acionador de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- unidade de purificação (filtro e centrífuga);
- motor de potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- tanque;
- conjunto de todas as tubulações e todas as conexões do sistema;
- válvula motorizada de diâmetro igual ou superior a 150mm ou não motorizada de diâmetro igual ou superior a 450mm;
- separador água/óleo;
- aquecedor de combustível e bomba para abastecimento de veículos.

Esta UC não inclui:

- edificações destinadas às instalações do sistema: vide "EDIFICAÇÃO";
- equipamentos móveis e/ou portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL" e "VEÍCULOS";
- bases e suportes para equipamentos: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTO";
- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"

6.32 - Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Sólidos

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os sistemas de armazenagem, manipulação ou transporte de líquidos, consistindo de instalações de armazenagem, purificação, bombeamento, distribuição e fornecimento, incluindo-se tanques, aquecedores, unidades de bombeamento, unidades de purificação (filtros e centrífugas), reguladores, instrumentos de medição e controle, tubulações de distribuição, de suprimento, de desaeração, de drenagem e enchimento, válvulas, mangueiras e acessórios, bem como abrigos e proteções para os equipamentos acima. As instalações para fornecimento gás para veículos, também estão incluídas neste tipo de UC.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada sistema de armazenagem, manipulação e transporte de sólidos.

Unidades de Adição e Retirada

- sistema de armazenagem, manipulação e transporte de sóldios;
- container:
- caçamba;
- tanque.

Esta UC não inclui:

- edificações destinadas às instalações do sistema: vide "EDIFICAÇÃO";
- equipamentos móveis e/ou portáteis: vide "EQUIPAMENTO GERAL" e "VEÍCULOS";
- bases e suportes para equipamentos: vide "ESTRUTURA SUPORTE DE EQUIPAMENTO";
- painéis e mesas de comando: vide "PAINEL E MESA DE COMANDO"

6.33 - Software

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os softwares desenvolvidos pela própria empresa e os direitos de uso adquiridos. As licenças adquiridas de uso de software também estão incluídas neste tipo de UC, quais sejam:

- sistemas corporativos;
- aplicativos (Word, Office, Excel etc.) de uso corporativo;
- sistemas operacionais instalados nas máquinas;
- sistemas ou softwares dedicados (utilizados exclusivamente para realização de atividades específicas (geoprocessamento, operação de sistemas de distribuição, planejamento de sistemas, controle patrimonial, estoque, supervisão e controle e obras);
- para desenvolvimento de sistemas e
- sistemas industriais não embarcados ou não dedicados (que atendem a um tipo de equipamento e permitem a reutilização em outra máquina do mesmo tipo), também estão incluídos neste tipo de UC.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada software e cada licença de uso.

Unidades de Adição e Retirada

- software;
- licença de uso.

Esta UC não inclui:

- softwares embarcados (ou dedicados): vide **"SISTEMA DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO"** e tipos de UC referentes aos equipamentos servidos

Seção 06

6.34 - Terrenos

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os terrenos utilizados de modo exclusivo e permanente na exploração e prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada terreno, indicando sua respectiva área.

Unidades de Adição e Retirada

- terreno

Esta UC não inclui:

- edificações adquiridas com os terrenos as quais o concessionário tenciona utilizar: vide "EDIFICAÇÃO";
- servidões: vide "DIREITOS, MARCAS E PATENTES"

6.35 - Urbanização e Benfeitorias

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os aeroportos, campos de pouso e heliportos, as ruas e estradas que interligam instalações do concessionário, as áreas de estacionamento, as áreas ajardinadas, cercas, muros e pátios, incluindo-se o preparo dos terrenos para implantação das benfeitorias e urbanizações, pontes e viadutos, sistemas de água pluvial, taludamentos, pavimentações, proteções, passeios e calçadas, e taludes, muros de contenção em estações e ao longo de redes.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada urbanização ou benfeitoria.

Unidades de Adição e Retirada

- conjunto de áreas de estacionamento de uma mesma ODI;
- conjunto de pátios de uma mesma ODI;
- conjunto de estradas de uma mesma ODI;
- conjunto de ruas de uma mesma ODI;
- conjunto de pontes de uma mesma ODI;
- conjunto de viadutos de uma mesma ODI;
- conjunto de passeios de uma mesma ODI;
- conjunto de calçadas de uma mesma ODI;
- conjunto de muros de uma mesma ODI;
- conjunto de cercas de uma mesma ODI;
- conjunto de árvores, gramados e jardins de uma mesma ODI;
- cada aeroporto;
- cada heliporto;
- cada campo de pouso;
- conjunto de taludes em uma mesma ODI;
- conjunto de muros de contenção em uma mesma ODI;
- pavimentação completa de um trecho de estrada, rua ou pátio , sendo a extensão igual ou superior a 100m;
- trecho ou alargamento de uma estrada, rua ou pátio, sendo a extensão igual ou superior a 100m

Esta UC não inclui:

- pátios de armazenagem de combustível vide "SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DE SÓLIDOS"; "SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS" e "SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DE GASOSOS"
- edificações em aeroportos e heliportos: vide "EDIFICAÇÃO";
- benfeitorias integrantes de edificações: vide "EDIFICAÇÃO";
- heliportos integrantes de edificação: vide "EDIFICAÇÃO"

6.36 - Veículos

Caracterização

São cadastráveis como UC deste tipo os veículos de qualquer natureza, utilizados para transporte de pessoas ou cargas, tais como aeronaves, embarcações (inclusive as que servem como suporte em captações e estações), automóveis, motocicletas, bicicletas, carroças etc. São incluídos também neste tipo de UC os carros de combate a incêndio, os carros de serviços em manutenção de estruturas lineares, os guinchos, guindautos, betoneiras, carros oficinas, ambulâncias, empilhadeiras, cavalos mecânicos, tratores, veículos operacionais especiais (derrick diggers) e outros.

Forma de Controle e Unidade de Medida

Individual, em unidades

Cadastramento

Deve ser cadastrado como uma UC cada veículo, automotores ou não, de uso terrestre, aquático ou aéreo para o transporte de bens e/ou materiais, além de equipamentos acoplados, reboques e utensílios destes meios de transporte.

Unidades de Adição e Retirada

- veículo (utilitário, picape, carreta, caminhão, caminhonete etc.);
- veículo operacional especial;
- carroceria completa, capota (todos os tipos), caçamba, baú etc.;
- motor com potência igual ou superior a 7, 5 c.v.;
- aeronave e suas partes (turbina, trem de pouso, painel etc.);
- embarcação (barco, balsa etc.);
- compactador de rolo;
- pé de carneiro;
- lâmina frontal;
- escarificador;
- perfuratriz;
- munck/guincho/guindauto/plataforma/prancha;
- reboque/semirreboque;
- bicicleta;
- draga;
- empilhadeira (elétrica, gás, combustível etc.);
- escada hidráulica;
- minirretro;
- motoniveladora;
- pá carregadeira;
- retroescavadeira;
- trator (todos os tipos);
- trailer;
- aspirador mecânico;
- basculante;

- equipamentos de vácuo;
- hidro jato;
- carro oficina;
- roll-on/roll-off;
- tanque de água;
- valetadeira;
- cesto aéreo;
- motocicleta;
- bicicleta.

Considerações Finais

Considerações Finais

A partir da implantação deste manual e conforme sua aplicação pela concessionária, é esperado que novas ideias e sugestões surjam e que sejam encaminhadas para a agência reguladora para as devidas providências. Este manual poderá revisto periodicamente pela ARCE, à medida da necessidade de inclusão de novas tecnologias aplicadas nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como adequações nos controles aqui especificados e na necessidade da própria agência reguladora.

É parte deste manual o glossário e as seguintes tabelas:

- Tabela A1: Codificação das Unidades de Cadastro e Atributos Técnicos;
- Tabela A2: Tabela de Material;
- Tabela A3: Tabela de Diâmetro;
- Tabela A4: Tabela de Pressão;
- Tabela A5: Tabela de Tipos;
- Tabela A6: Tabela de Função;
- Tabela A7: Tabela de Classe de Pressão;
- Tabela A8: Tabela de Acionamento;
- Tabela A9: Tabela de Tipos de PIG;
- Tabela A10: Tabela de Potências:
- Tabela A11: Tabela de Vazão;
- Tabela A12: Tabela de Designação de Medidores;
- Tabela A13: Tabela de Volumes;
- Tabela A14: Tabela de Tensão (nominal, primária, secundária);
- **Tabela A15:** Tabela de Tipos de Controle;
- Tabela A16: Tabela de Corrente Nominal;
- Tabela A17: Tabela de Fases;
- Tabela A18: Tabela de Isolamento;
- Tabela A19: Tabela de Capacidade de Interrupção;
- Tabela A20: Tabela de Esforço;
- Tabela A21: Tabela de Relação de Transformação;
- Tabela A22: Tabela de Relação de Corrente;
- Tabela A23: Tabela de Classe de Exatidão;
- Tabela A24: Tabela de Relação de Tensão;
- Tabela A25: Tabela de Medida (metros);
- Tabela A26: Tabela de Capacidades;
- Tabela A27: Tabela de Quantidades, RPM e Temperatura;
- Tabela A28: Tabela de Tipos de Combustível;
- Tabela B1: Taxas de Depreciação;
- Tabela B2: Tipos de Inventários (integral ou amostral) por Unidade de Cadastro.

Seção 8

Anexos

Serviços de Distribuição de Gás Canalizado

Glossário

O glossário apresentado a seguir visa o entendimento dos principais termos técnicos e contábeis apresentados neste manual.

A

Amortização

Alocação sistemática do valor depreciável de um ativo intangível durante sua vida útil ou contratual, o que ocorrer primeiro

ARCE

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, criada pela Lei 12.786/1997, é uma autarquia especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, para atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à sua competência, promovendo e zelando pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos e propiciando aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade no Estado do Ceará.

ARSESP

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo é uma autarquia sob regime especial, dotada de autonomia decisória, administrativa, orçamentária e financeira, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.025 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 52.455, ambos de 7 de dezembro de 2007. Tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços de distribuição de gás canalizado e, preservadas as competências e prerrogativas municipais, os serviços de saneamento básico de titularidade estadual ou serviços de competência municipal, delegados por convênio; fiscalizar os serviços de energia elétrica, de competência da União, por meio de convênio com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e exercer a regulação e a fiscalização de outros serviços delegados pelo Estado (à exceção dos serviços de rodovias e transportes).

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, criada pela Lei 9.984/200, para fazer cumprir os objetivos e diretrizes da Lei das Águas do Brasil, a Lei nº 9.433/1997 e do novo marco legal do saneamento básico, a Lei nº 14.026/2020.

ANEEL

Agência Nacional de Energia Elétrica, criada pela Lei 9.427/1996, para regular e fiscalizar o serviço de energia elétrica no Brasil.

Área de Concessão

Área definida, por ato do poder público, para a exploração dos serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou abastecimento de águas e esgotamento sanitário.

Atividade econômica

Atividade principal desenvolvida em Unidade Usuária pertencente a qualquer Segmento de Usuários, constantes das Tabelas de Tarifas publicadas pela ARSESP, com exceção do Residencial e do Residencial - Medição Coletiva, identificada em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

Ativo

Um recurso controlado por uma empresa como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativos imobilizados

São os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

Ativo Imobilizado em Operação - AIO

Conjunto de todos os bens, instalações e direitos que, direta ou indiretamente, concorrem, exclusiva e permanentemente, para manutenção das atividades da empresa de serviço público ou exercidos com essa finalidade.

25 de outubro de 2024 81

Ativos intangíveis

São os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Ativo não circulante

É um grupo contábil que inclui todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Audiência pública

As audiências públicas, realizadas para os processos decisórios que impliquem efetiva afetação de direitos dos agentes econômicos do setor de distribuição de gás canalizado e dos usuários, decorrente de ato administrativo ou anteprojeto de lei proposto pela ARSESP, terão seu processo instaurado pela Administração e destina-se a recolher subsídios junto aos interessados.

Auditor independente

Pessoa física ou jurídica que tem por objetivo, por meio do exame das contas, expressar uma opinião independente sobre todos os aspectos relevantes das Demonstrações Contábeis à luz das práticas contábeis, avaliando, a situação patrimonial, financeira e do resultado das operações de uma companhia.

Autoridade competente

Pessoa, instituição ou órgão, investida por Lei, Decreto ou Portaria para representar o poder público e agir em seu nome.

Avaliação

Avaliação patrimonial é a análise técnica, realizada por profissional com formação específica para perícias e avaliações, que visa identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data, entendendo-se como bem toda e qualquer coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, e que integra um patrimônio.



Balanço patrimonial

Balanço que demonstra a situação patrimonial e financeira da companhia, ou seja, todos os bens, direitos e obrigações e valores integrados anteriormente no patrimônio, bem como os que se integram no período que o balanço vai representar.

Base de Remuneração Regulatória – BRR

Corresponde ao montante de investimentos prudentes realizados por uma empresa regulada, operando em regime de eficiência, que serão remunerados por tarifas.

Bens operacionais

São ativos necessários para operar a atividade principal da empresa. Podem ser divididos em ativos circulantes operacionais, como estoque e duplicatas a receber, e ativos operacionais de longo prazo, como instalações e equipamentos.

Bens reversíveis

São os bens vinculados à operação e imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço (redes, estações de transferência de custódia, de redução de pressão, conjuntos de regulagem e medição, e softwares específicos cuja utilização seja essencial para a prestação dos serviços, como programas técnicos, de análise e processamento de dados.

Bens vinculados

Conjunto de infraestrutura, instalações, edificações, equipamentos vinculados aos sistemas, necessários à implantação, operação, conservação, manutenção e prestação dos serviços. São bens adquiridos pela empresa, ou por esta constituídos, destinados para uso exclusivo ou compartilhado aos serviços do município.



Capacidade operativa

Valor de capacidade de um equipamento, usado como referência do limite operativo no sistema em que está operando.

Capital

De acordo com o conceito financeiro de capital, tal como o do dinheiro investido ou o do poder de compra investido, o capital compõe o ativo líquido ou patrimônio líquido da empresa. O conceito financeiro de capital é adotado pela maioria das empresas.

Capitalização de obras

Transferência de obras (imobilizações) concluídas, das contas de imobilizado em curso para as contas de imobilizado em serviço.

Característica funcional

Atributo que expressa a forma ou os requisitos operacionais de equipamentos, instalações ou sistemas.

Classes de ativos

Grupo de ativos de uso e natureza semelhantes nas operações de uma empresa.

Classe de pressão

Corresponde a cada uma das categorias de pressão de distribuição do gás.

Classe de tensão

Tensão para a qual os equipamentos são projetados e fabricados para sua operação.

Código da unidade usuária

Forma de identificação de unidade usuária, que a concessionária fizer constar na conta de gás.

Comissionamento:

Ato de submeter equipamentos, instalações e sistemas a testes e ensaios especificados, antes de sua entrada em operação.

Componente Menor (COM):

Corresponde à parcela de uma Unidade de Adição e Retirada – UAR, que, quando adicionada, retirada ou substituída, não deve refletir nos registros contábeis do "Ativo Imobilizado" dos concessionários. Entretanto, ocorrendo a adição de Componente Menor – COM em conjunto à Unidade de Adição e Retirada – UAR, este COM deve integrar o custo desta UAR.

Compartilhamento

Bens de uso compartilhado por duas ou mais áreas cujos custos deverão ser rateados entre os centros de custo que se beneficiam do seu uso.

Concessão

Delegação de prestação de serviços de competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios estabelecida pelo poder concedente por meio de contrato.

Concessionária

Empresa que recebeu a concessão, consentimento ou aprovação legal para explorar algo ou realizar algum serviço.

Concessões de serviço público

Ajuste pelo qual o poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, delega a sua prestação à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Confiabilidade

A informação tem a qualidade de confiabilidade quando está livre de erro ou distorções relevantes, e nela podem os usuários depositar confiança como representando fielmente aquilo que ela diz representar ou poderia razoavelmente esperar-se que representasse.

Conjunto de Regulagem de Calçada - CRC

Compartimento que é instalado sob a calçada de via pública e, cujo principal componente é um regulador de pressão, podendo suprir uma ou mais unidades usuárias ligadas a partir de rede secundária em calçadas.

Conjunto de Regulagem e Medição - CRM

É o conjunto de instalações e equipamentos instalados pela concessionária nas dependências de usuários, destinado à regulagem da pressão e a medição e registro do volume do gás fornecido.

Contabilidade regulatória

Mecanismo que permite aos órgãos reguladores conhecer a estrutura de custos das empresas reguladas, medir sua eficiência relativa, seja entre empresas, seja entre atividades, diminuindo assimetrias de informação.

Contas

Designa toda e qualquer espécie de título utilizado na contabilidade.

Contrato de concessão

Instrumento legal celebrado entre o poder concedente e a concessionária, oficializando a concessão, e que deverá ter cláusulas essenciais, entre outras, as relativas ao objeto, área e prazo; modo, forma e condições de prestação do serviço; critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço; ao prazo do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e revisão das tarifas; aos direitos, garantias e obrigações do Poder Concedente e da Concessionária; aos direitos e deveres do usuário para obtenção e utilização do serviço; aos casos de extinção da concessão, à forma de fiscalização das instalações e dos equipamentos; às penalidades contratuais e administrativas; aos bens reversíveis; aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso; à obrigatoriedade de prestação de contas da concessionária ao Poder Concedente; à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; do foro e ao modo amigável de solução de divergências contratuais.

Contrato de construção

Um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou um conjunto de ativos que são intimamente inter-relacionados ou interdependentes em termos de seu projeto, tecnologia e função, ou do propósito ou uso final.

Contrato de Fornecimento de gás ou contrato de fornecimento

Instrumento em que a concessionária e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás para determinada unidade usuária, observadas as normas e os regulamentos aprovados pelo órgão regulador.

Conversor de volume de gás ou conversor de volume

Aparelho composto de microprocessador, que é capaz de calcular, integrar, armazenar e indicar os incrementos de volume medidos, convertendo-os, continuamente, das condições reais de medição para as de referência.

Custo

Valor monetário associado ao processo produtivo pela efetiva utilização de fatores de produção.

Custo de aquisição

A soma do preço de compra, direitos de importação e outros encargos (salvo encargos fiscais subsequentemente recuperáveis pela empresa, do fisco) e o transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de produtos, materiais e serviços. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos na determinação do custo de compra.

Custo de desenvolvimento

Todos os custos que são diretamente atribuíveis às atividades de desenvolvimento ou que podem ser alocados, em base razoável, a tais atividades.

Custo de reposição

É o custo correspondente a substituição das instalações de um projeto ao final da sua vida útil econômica.

Custo de reposição de um ativo

Normalmente derivado do custo corrente de aquisição de um ativo semelhante, novo ou usado, ou de uma equivalente capacidade produtiva ou de um equivalente potencial de serviço.

Custo de um item do ativo imobilizado ou intangível

O valor pago em dinheiro ou equivalente, ou o valor justo de outra forma de pagamento entregue para adquirir um ativo na data de sua aquisição ou construção.

Custo histórico

Tabelas

Entende-se por Custo Histórico a importância, expressa em moeda nacional, comprovadamente gasta para aquisição de bens e/ou instalações que integram a propriedade em função do serviço, e devidamente registrada na contabilidade do agente outorgado.

Custo marginal de expansão

Custo do investimento necessário para atender uma unidade adicional de demanda.

Custódia

Estado da coisa ou pessoa que está sob guarda, proteção ou defesa de outrem, como o próprio local em que alguma coisa está guardada ou em que alguma pessoa é tida.



Data de Aquisição

A data na qual o controle dos ativos líquidos e das operações da adquirida é efetivamente transferido para o adquirente.

Demonstrações Financeiras

O termo abrange Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, e se companhia aberta, Demonstração do Valor Adicionado.

Depreciação

É a perda de valor dos bens físicos (edificações, equipamentos, veículos, etc.) ao longo de sua vida útil.

Desapropriação

Instituto do Direito Administrativo, segundo o qual a União, os Estados, Municípios, Distrito Federal e concessionárias de serviços públicos expressamente autorizados por lei, sob o fundamento da necessidade ou utilidade pública força o titular da propriedade imóvel declarado de utilidade pública a transferi-la, definitivamente, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. Os imóveis de particulares necessários a implantação de instalações concedidas, destinadas a serviços públicos concedidos, poderão ser declarados de utilidade pública, pela União, para fins de desapropriação.

Despesas capitalizáveis

Destinam-se à contabilização de valores que serão transferidos ao investimento da companhia, provenientes de custos de projetos e obras de execução direta, assim como de custos indiretos de obras contratadas.

Desativações em curso

Desativações relativas a Unidades de Adição e Retirada – UAR, determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistros pelo sistema de ordem de desativação – ODD.

B

Estação de Controle de Pressão - ECP

É o conjunto de equipamentos e instalações do sistema de distribuição que tem por finalidade controlar a pressão do gás de modo contínuo.

Estação de Transferência de Custódia - ETC

É o conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do gás do supridor à concessionária, e que tem a finalidade de regular a pressão, medir e registrar o volume de gás nas condições de entrega, de modo contínuo.

Estoques

Ativos destinados à venda no curso normal dos negócios, em processo de produção para venda, ou sob a forma de matéria-prima ou materiais para serem usados no processo de produção ou na prestação de serviços.

Etapa do Serviço – ES

Representa a etapa do serviço prestado.



Garantia

Meio, executável extrajudicialmente, com que se assegura o cumprimento da obrigação de pagamento.

Seção 08 Tabelas

Gás canalizado ou gás

Hidrocarboneto com predominância de metano ou ainda qualquer energético em estado gasoso, fornecido na forma canalizada, através de sistema de distribuição, observados os termos de normativos nacionais ou locais.

Gás Natural Comprimido - GNC

Todo gás natural processado e acondicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso.

Gás Natural Veicular - GNV

Denominação do combustível gasoso, tipicamente proveniente do gás natural ou biometano, ou da mistura de ambos, destinado ao uso veicular e cujo componente principal é o metano, observadas as especificações estabelecidas pela ANP.

Geoprocessamento:

É o conjunto de tecnologias para coleta, processamento, análise e disponibilização de informação com referência geográfica. O Geoprocessamento também pode ser conceituado como a disciplina que utiliza técnicas matemáticas e computacionais para o tratamento da informação geográfica, associada à base de

dados tabulares, em particular, e, direta ou indiretamente, associada com a gestão territorial.

Imobilizações em curso (obras em andamento)

Referem-se a bens e instalações em fase de construção/elaboração/formação que, quando concluídas, serão destinados à operação na prestação do serviço público de energia elétrica.

Imobilizações em serviço

Referem-se aos bens e instalações que estão em operação na prestação do serviço público de energia elétrica.

Imobilizado

Conta patrimonial de natureza devedora, responsável pelo registro dos bens destinados à manutenção das atividades econômicas da entidade e pertencente ao ativo não circulante.

Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

Indicador medido mensalmente pelo IBGE, criado com o intuito de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final.

Inspeção

Verificação das condições reais de funcionamento do Medidor, com o objetivo de determinar se há ou não conformidade do equipamento, em relação às especificações do mesmo, bem como de gerar informações que orientem a execução das ações corretivas que eventualmente se mostrarem necessárias.

Instalação interna

Infraestrutura de distribuição e utilização de gás, construída a partir do medidor, no caso de atendimento em baixa pressão ou do conjunto de regulagem e medição, no caso de atendimento em média e alta pressão, e mantida pelo seu usuário, que é constituída por tubos, conexões, válvulas e outros componentes, incluindo os equipamentos que utilizam o gás fornecido pela concessionária, e cuja finalidade é a de fazer fluir e consumir o gás canalizado, em consonância com as normas e os regulamentos exigíveis.

Inventário físico

Contagem física dos itens que compõem o estoque, a fim de comparar a quantidade existente no registro do estoque e a quantidade real existente.

.I

Juros

Remuneração paga pelo uso do dinheiro.

Juros sobre o capital próprio aplicado em obras em andamento — ${ m JOA}$

Juros calculados sobre a parcela de capital próprio aplicado em obras em andamento (imobilizações em curso) e apropriados ao custo das referidas obras (imobilizações) enquanto não concluídas.

Ligação

Conjunto de elementos do ramal predial e/ou unidade de medição ou cavalete que liga a rede de distribuição pública à instalação predial do consumidor.

M

Manutenção

Conjunto de ações necessárias para que um equipamento ou instalação seja conservado ou restaurado, de modo a permanecer de acordo com uma condição especificada.

Medidor

É o conjunto de equipamentos instalado nas dependências de usuários, que mede a vazão do gás (volumétrica ou mássica) em um determinado período.

Melhoria, melhoramento:

Instalação, substituição ou reforma de equipamentos visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço de distribuição ou de transmissão de energia elétrica, compreendendo a modernidade das técnicas e a conservação das instalações.

Método Construtivo – MC

Processo utilizado para construção de redes ou ramais.

Método Não Destrutivo - MND

Método para construção ou recuperação de tubulações com a menor ruptura possível da superfície, minimizando as influências no entorno da obra.

N

Novo Método Austríaco de Túneis (New Austrian Tunnelling Method - NATM)

Método não destrutivo para assentamento de tubulações por meio de escavação de túnel e autossustentação do material circundante à cavidade, por escoras ou concreto projetado em tela.

Notas técnicas

Documento para fundamentação formal ou informação de tema específico.

Normas e padrões da concessionária:

Normas, padrões e procedimentos técnicos praticados pela concessionária, que apresentam as especificações de materiais e equipamentos, e estabelecem os requisitos e critérios de projeto, montagem, construção, operação e manutenção dos sistemas, específicos às peculiaridades do respectivo sistema.

Número de inventário

Numeração atribuída ao controle de bens patrimoniais, gerando sua individualização.



Ordem de alienação – ODA

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração dos custos das alienações de bens.

Ordem de compra – ODC

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores, e será utilizada para apuração de custos referentes à aquisição de bens (materiais, matéria-prima e insumos, equipamentos e etc.).

Ordem de desativação – ODD

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração dos custos referentes à retirada (baixa) de bem do ativo imobilizado. Cada ODD deverá estar vinculada a uma ODI existente.

Ordem de dispêndios reembolsáveis - ODR

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para acumular os desembolsos que não representam despesas da concessionária, e que serão objeto de reembolso por terceiros.

Ordem de imobilização - ODI

Tabelas

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração do custo dos bens integrantes do ativo imobilizado. Nos casos de ampliação ou reforma, deve-se utilizar a ODI já existente, desde que constitua, no mínimo, uma UAR.

Ordem de serviço - ODS

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração de custos referentes aos serviços executados para terceiros, ou próprio.

P

Parcerias público-privadas

As parcerias público-privadas, largamente conhecidas pela sua sigla PPP, podem ser entendidas como o ajuste firmado entre administração pública e a iniciativa privada, tendo por objeto a implantação e a oferta de empreendimento destinado à fruição direta ou indireta da coletividade, incumbindo-se a iniciativa privada da sua estruturação, financiamento, execução, conservação e operação, durante todo o prazo estipulado para a parceria, e cumprindo ao poder público assegurar as condições de exploração e remuneração pelo parceiro privado, nos termos do que for ajustado, e respeitada a parcela de risco assumida por uma e outra das partes.

Poder Calorífico Superior do Gás - PCS

Quantidade de energia liberada na forma de calor, na combustão completa de uma quantidade definida de gás com o ar, à pressão constante e com todos os produtos de combustão retornando à temperatura e pressão iniciais dos reagentes, onde toda a água formada pela reação encontra-se na forma líquida.

Poder concedente

A União, o Estado, o Distrito Federal ou Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra, objeto de concessão.

Polietileno ou PEAD (polietileno de alta densidade)

Material usual de tubulações e acessórios.

Ponto de Entrega

Local físico, fixo e determinado, situado na divisa entre a via pública e a propriedade da unidade usuária, que caracteriza o limite de responsabilidade do fornecimento de gás, da concessionária para uma unidade usuária.

Ponto de Recepção

Local físico, fixo e determinado, onde se caracteriza o recebimento, pela concessionária, do gás fornecido pelo transportador, com a consequente transferência da propriedade do gás, a partir do qual tem início um subsistema de distribuição de gás.

Posição operacional

Localização do equipamento.

Pressão de fornecimento

A pressão do gás medida por meio de manômetro instalado no ponto de entrega da unidade usuária, cujo valor de ajuste inicial e o permanente controle deste são de responsabilidade da concessionária.

Prudência

A inclusão de certa dose de cautela na formulação dos julgamentos necessários na elaboração de estimativas em certas condições de incertezas no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e passivos ou despesas não sejam subestimados.

R

Ramal de Serviço – RS

Trecho de tubulação que deriva da rede secundária e termina no CRM instalado pela concessionária em usuários.

Rede Principal

É o conjunto de tubos e conexões, válvulas, reguladores de pressão, etc., que interliga as ETCs às ECPs.

Rede Secundária

É o conjunto de tubos e conexões, válvulas, reguladores de pressão, etc., que interliga as ECPs aos ramais de usuários.

Rede de distribuição de gás em calçada

Parte integrante de um subsistema, composta, basicamente, de tubulações, que é construída em calçadas de vias públicas, a partir de um CRC, e que tem por finalidade o abastecimento de unidades usuárias localizadas em áreas com predominância de edificações unifamiliares e de estabelecimentos caracterizados como de pequeno comércio.

Revisão Tarifária Ordinária – RTO

Ocorre a cada período de quatro anos com a finalidade de revisar o preço máximo com base nos custos eficientes da empresa, projetados para o ciclo tarifário.

Relatório de Controle Patrimonial – RCP

Relatório de inventário e avaliação da propriedade em função do serviço, cujo modelo, formato e envio à Agência Reguladora é obrigatoriedade regulatória e deve-se dar anualmente.

Reserva Imobilizada

O bem ou conjunto de bens que, por razões de ordem técnica voltada à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, embora não estando em serviço, esteja à disposição e que poderá entrar em operação de imediato. Sua contabilização obedece a todos os preceitos do Ativo Imobilizado em Serviço, inclusive no que diz respeito à depreciação.

É o retomo ao Poder Concedente dos bens vinculados à concessão, ao término do prazo desta. A reversão se fará com a indenização das parcelas dos investimentos realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, ainda não amortizados ou depreciados.

S

Segmento de usuários

Todo o conjunto de usuários considerado nas tabelas de tarifas que integram a regulamentação especifica da agência reguladora, aplicável a cada área de concessão.

Serviços de distribuição de gás canalizado

Todos os serviços que, nos termos do contrato de concessão e da legislação superveniente da agência reguladora, a concessionária está obrigada a prestar a usuários e interessados.

Sistema de controle patrimonial

Sistema que controla os registros físicos, localizações, informações técnicas e contábeis. Pode contemplar um ou mais sistemas não integrados, dividindo-se em sistema de controle físico e sistema de controle contábil.

Sistema de distribuição de gás

Infraestrutura total de distribuição de gás, construída, operada e mantida por uma concessionária, que contempla todos os subsistemas existentes na correspondente área de concessão.

Sistema de Odorização

É o conjunto de instalações e equipamentos do sistema de distribuição de gás que tem por finalidade injetar odorantes na rede de distribuição da concessionária, em níveis de concentração capazes de permitir, em caso de vazamento na rede ou em instalações de usuários, a pronta detecção da presença de gás no ambiente

Sistema de supervisão e controle:

Conjunto de equipamentos que, mediante aquisição automática e de processamento de dados, fornece informações constantemente atualizadas a serem utilizadas pelo operador do sistema na supervisão e controle da operação.

Subsistema de distribuição de gás

Conjunto de tubulações, estações e demais instalações e componentes, que interliga uma Estação de Transferência de Custódia ao Ponto de Entrega de diferentes unidades usuárias, constituindo-se na infraestrutura de distribuição de gás canalizado de uma região, que é construída, operada e mantida por uma concessionária, em conformidade com as normas e os regulamentos aplicáveis, podendo ser isolado (quando ligado a uma única ETC) ou interligado (quando ligado a mais de uma ETC, por meio de outro Subsistema).

Subvenções

Recurso governamental (federal, estadual e municipal) concedido às empresas sob a forma de incentivo ou ajuda a setores econômicos ou regiões em cujo desenvolvimento haja interesse especial.

Т

Taxas anuais de depreciação

Percentuais para cálculo e contabilização das quotas periódicas de depreciação dos bens da empresa.

Tipo de Serviço - TS

Representa a natureza do serviço prestado pela empresa de distribuição de gás canalizado

Túnel Liner

Método não destrutivo para assentamento de tubulações por meio de túneis escavados e simultaneamente estruturados com segmentos de aço corrugado.

Turnkey

Modalidade de aquisição, pública (licitação) ou privada, por valor global da obra.

Unidade de Adição e Retirada - UAR

Parcela, ou o todo de uma UP, que, se adicionada, retirada ou substituída, deve ser refletida nos registros contábeis do Ativo Imobilizado.

Unidade de Cadastro – UC

Parcela do imobilizado que deve ser registrada individualmente no cadastro da propriedade.

Unidade usuária

Imóvel onde se encontra localizado o ponto de entrega, podendo ser considerada:

- a) Ativa: enquanto estiver conectada ao sistema de distribuição de gás e o seu usuário continuar utilizando o gás fornecido e os demais serviços prestados pela concessionária, recebendo, por isso, a correspondente conta de gás;
- b) Inativa: quando, de forma momentânea ou permanente, o correspondente usuário deixar de utilizar o gás e os demais serviços prestados pela concessionária e, por iniciativa da concessionária, ser desconectada do sistema de distribuição de gás

Unitização

É o processo por meio do qual bens, direitos e instalações arrolados são valorados, constituindo UC/UAR. O processo de unitização e cadastramento dos bens deverá ser concluído simultaneamente à sua transferência do Imobilizado em Curso para o Imobilizado em Serviço. Toda a memória dos procedimentos de unitização deve ser composta pelas informações do Inventário Físico e das Ordens em Curso de origem.

Usuário

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que utiliza os serviços de distribuição de gás prestados pela concessionária, em uma ou mais unidades usuárias, e que assume a responsabilidade pelo pagamento da(s) quantidade(s) de gás consumida(s) e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais.

V

Valor contábil

A importância pela qual um ativo é incluído no balanço, depois de deduzir qualquer correspondente depreciação ou amortização acumulada.

Valor depreciável

O custo de um ativo ou outro montante que substitua o valor de custo nas demonstrações contábeis, menos o valor residual do bem.

Valor do mercado

O montante que se pode obter com a venda, ou pagável na aquisição, de um instrumento (financeiro) em um mercado ativo.

Valor avaliado de um ativo

O valor na data da avaliação, menos a depreciação acumulada correspondente a avaliação.

Valor Novo de Reposição - VNR

Valor de um bem novo, idêntico ou similar ao avaliado, obtido a partir dos preços médios praticados pela concessionária em seu banco de preços ou, na sua ausência, praticados pelo mercado.

Valor Original Contábil – VOC

As variações do patrimônio devem ser registradas pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos em valor presente e na moeda do país. Esses valores são mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, quando configurarem agregações ou decomposições no interior da empresa.

Valor recuperável

O montante que a empresa espera recuperar mediante o uso futuro de um ativo, inclusive o seu valor residual por ocasião da venda.

Valor salvado

O montante líquido que a empresa espera obter por um ativo no fim de sua vida útil, depois de deduzir os custos esperados para vender o ativo.

Vazão

Quantidade de gás que uma corrente fluida fornece em determinada unidade de tempo, medida em metros cúbicos por hora.

Vida útil

O período durante o qual se espera que um ativo tenha condições de ser utilizado pela empresa.

11

Zona de concessão

Zona concedida de um serviço de energia elétrica, gás canalizado ou abastecimento de água e esgotamento sanitário, definida em contrato, no qual a respectiva concessionária se obriga a fornecer os serviços concedidos nas condições estabelecidas na legislação vigente.

Tabelas

As tabelas a seguir instituem a forma de cadastro de cada ativo, bem como devem ser consideradas suas características técnicas.

Tabela A1: Codificação das Unidades de Cadastro e Atributos Técnicos

	Unidade de Cadastro	Unio	lade de Adição e Retirada		At	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A X	Tipo	Códig o	Descrição
01	Conjunto de Regulagem e Medição	01	Tubulação de Alta Pressão	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Diâmetro	Tabela A3	
				A4	Pressão Máxima	Tabela A4	
		02	Válvula	A2	Tipo	Tabela A5	
		A	АЗ	Função	Tabela A6		
			A4	Material	Tabela A2		
				A5	Diâmetro	Tabela A3	
			A6	Classe de Pressão	Tabela A7		
				A7	Acionamento	Tabela A8	
		Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	A2	Material	Tabela A2		
				A3	Diâmetro	Tabela A3	
				A4	Wdso Mínimo	Tabela A4	
				A5	Wdso Máximo	Tabela A4	
				A6	Wdsu Mínimo	Tabela A4	
				A7	Wdsu Máximo	Tabela A4	
		04	Regulador de Pressão	A2	Modelo	01	Com Shutoff
						02 Tabela	Sem Shutoff
				A3	Material	A2	
				A4	Diâmetro	Tabela A6	

Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		At	tributos	
Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
			A5	Classe de Pressão	Tabela A7	
			A6	Wds Mínimo	Tabela A4	
			A7	Wds Máximo	Tabela A4	
	05	Válvula de Alívio	A2	Diâmetro	Tabela A3	
			A3	Material	Tabela A2	
			A4	Tipo	01 02	Piloto Mola
			A 5	Pressão Máxima	Tabela A4	Wiola
			A6	Pressão Saída Mínima	Tabela A4	
			A7	Pressão Máxima	Tabela A4	
	06	Filtro	A3	Tipo	Tabela A5	
			A4	Pressão Máxima	Tabela A4	
			A5	Classe de Pressão	Tabela A7	
			A6	Diâmetro	Tabela A3	
	07	Transmissor	A2	Tipo	01	Pressão
					02	Pressão Diferencial
					03	Temperatura
			A3	Material	04 Tabela A2	Umidade
			A4	Pressão Mínima	Tabela A4	
			A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
			A6	Temperatura Mínima	Tabela A27	
			A7	Temperatura Máxima	Tabela A27	
08	Computador de Vazão	A2	Alimentação de Energia	01	Elétrica	
					02	Solar
			АЗ	Temperatura Mínima	Tabela A27	

	Unidade de Cadastro	Uni	dade de Adição e Retirada		At	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				A4	Temperatura Máxima	Tabela A27	
		09	Conversor de Volume	A2	Pressão Mínima	Tabela A4	
				A3	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A4	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A5	Temperatura Máxima	Tabela A27	
02	Direitos, Marcas e Patentes	01	Direitos				
		02	Marcas				
		03	Patentes				
		04	Servidões				
		99	Outros				
03	Edificações	01	Estações Redutoras				
		02	Estações de Transferência				
		03	Estações Odorizadoras				
		04	Abrigos para Equipamentos				
		05	Casa de Comando/Operacional/Painéis				
		06	Casa de Químicos				
		07	Laboratório				
		08	Almoxarifados				
		09	Prédios Administrativos				
		99	Outros				
04	Equipamento Geral	01	Móveis e Utensílios				
		02	Equipamentos Móveis e Portáteis de Comunicação				
		03	Equipamentos de Serviço				
		04	Equipamentos de Oficinas				
		05	Equipamentos de Laboratórios				

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		At	ributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A X	Тіро	Códig o	Descrição
		06	Equipamentos de Almoxarifados				
		07	Equipamentos de Escritórios				
		08	Equipamentos de Conservação e Limpeza				
		09	Equipamentos de Saúde				
		10	Equipamentos de Controle de Perdas				
		11	Equipamentos de Segurança				
		99	Outros Equipamentos				
05	Equipamento Geral de Informática	01	Hardwares				
		02	Periféricos				
		99	Outros		,		
06	Estação de Redução de Pressão	01	Tubulação de Alta Pressão	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Diâmetro	Tabela A3	
				A4	Pressão Máxima	Tabela A4	
		02	Válvula	A2	Tipo	Tabela A5	
				A3	Função	Tabela A6	
				A4	Material	Tabela A2	
				A5	Diâmetro	Tabela A3	
				A6	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A7	Acionamento	Tabela A8	
		03	Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Diâmetro	Tabela A3	

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		Aı	tributos	
U C	Descrição	Al	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				A4	Wdso Mínimo	Tabela A4	
				A5	Wdso Máximo	Tabela A4	
				A6	Wdsu Mínimo	Tabela A4	
				A7	Wdsu Máximo	Tabela A4	
		04	Regulador de Pressão	A2	Modelo	01	Com Shutoff
						02	Sem Shutoff
				АЗ	Material	Tabela A2	
				A4	Diâmetro	Tabela A6	
				A5	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A6	Wds Mínimo	Tabela A4	
				A7	Wds Máximo	Tabela A4	
		05	Válvula de Alívio	A2	Diâmetro	Tabela A3	
				АЗ	Material	Tabela A2	
				A4	Tipo	01	Piloto
						02	Mola
				A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A6	Pressão Saída Mínima	Tabela A4	
				A7	Pressão Máxima	Tabela A4	
		06	Filtro	АЗ	Tipo	Tabela A5	
				A4	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A5	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A6	Diâmetro	Tabela A3	
		07	Pig	A2	Posição	01	Lançador
						02	Recebedor
				A3	Função	01	Limpeza
						02	Instrumentado

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		Aı	tributos	
U C	Descrição	Al	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				A4	Tipo	Tabela A9	
		08	Sistema de Aquecimento	A2	Tipo	01	Chama Indireta
						02	Elétrico
						03	Trocador de Calo
				A3	Material	Tabela A2	
				A4	Diâmetro	Tabela A3	
				A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A6	Capacidade	Tabela A10	
		09	Transmissor	A2	Tipo	01	Pressão
						02	Pressão Diferencial
						03	Temperatura
						04	Umidade
				A3	Material	Tabela A2	
				A4	Pressão Mínima	Tabela A4	
				A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A6	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A7	Temperatura Máxima	Tabela A27	
		10	Computador de Vazão	A2	Alimentação de Energia	01	Elétrica
						02	Solar
				АЗ	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A4	Temperatura Máxima	Tabela A27	
		11	Conversor de Volume	A2	Pressão Mínima	Tabela A4	
				A3	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A4	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A5	Temperatura Máxima	Tabela A27	

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		At	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
07	Estação de Transferência de Custódia	01	Tubulação de Alta Pressão	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Diâmetro	Tabela A3	_
				A4	Pressão Máxima	Tabela A4	
		02	Válvula	A2	Tipo	Tabela A5	
				АЗ	Função	Tabela A6	
			A4	Material	Tabela A2		
				A5	Diâmetro	Tabela A3	
				A6	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A7	Acionamento	Tabela A8	
		03	Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Diâmetro	Tabela A3	
				A4	Wdso Mínimo	Tabela A4	
				A5	Wdso Máximo	Tabela A4	
				A6	Wdsu Mínimo	Tabela A4	
				A7	Wdsu Máximo	Tabela A4	
		04	Regulador de Pressão	A2	Modelo	01	Com Shutoff
						02 Tabela	Sem Shutoff
				A3	Material	A2	
				A4	Diâmetro	Tabela A6	
				A5	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A6	Wds Mínimo	Tabela A4	
				A7	Wds Máximo	Tabela A4	

	Unidade de Adição e Retirada Cadastro				At	ributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
		05	Válvula de Alívio	A2	Diâmetro	Tabela A3	
				A3	Material	Tabela A2	
				A4	Tipo	01	Piloto
						02	Mola
				A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A6	Pressão Saída Mínima	Tabela A4	
				A7	Pressão Máxima	Tabela A4	
		06	Filtro	A3	Tipo	Tabela A5	
				A4	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A5	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A6	Diâmetro	Tabela A3	
		07	Pig	A2	Posição	01	Lançador
						02	Recebedor
				A3	Função	01	Limpeza Instrumentado
				A4	Tipo	Tabela	mstrumentado
				114	1100	A9	
		08	Sistema de Aquecimento	A2	Tipo	01	Chama Indireta
						02	Elétrico
						03	Trocador de Calc
				АЗ	Material	Tabela A2	
				A4	Diâmetro	Tabela A3	
				A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A6	Capacidade	Tabela A10	
		09	Cromatógrafo	A2	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A3	Temperatura Máxima	Tabela A27	
				A4	Pressão Operativa	Tabela A4	

	Unidade de Cadastro	Unio	lade de Adição e Retirada		At	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
		10	Transmissor	A2	Tipo	01	Pressão
						02	Pressão Diferencial
						03	Temperatura
						04	Umidade
				A3	Material	Tabela A2	
				A4	Pressão Mínima	Tabela A4	
				A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A6	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A7	Temperatura Máxima	Tabela A27	
		11	Computador de Vazão	A2	Alimentação de Energia	01	Elétrica
						02	Solar
				A3	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A4	Temperatura Máxima	Tabela A27	
		12	Conversor de Volume	A2	Pressão Mínima	Tabela A4	
				A3	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A4	Temperatura Mínima	Tabela A27	
				A5	Temperatura Máxima	Tabela A27	
80	Estrutura Suporte de Equipamentos	01	Base	A2	Material	Tabela A2	
		02	Outros	A2	Material	Tabela A2	
09	Fibra Óptica	01	Fibra Óptica				
10	Instalações e Equipamentos Elétricos	01	Banco de Capacitores	A2	Tensão	Tabela A14	
				A3	Controle	Tabela A15	
				A4	Potência	Tabela A10	
		02	Chave	A2	Tipo	01	Seccionadora
						02	Seccionadora com Lâmina Terra

	Unidade de Cadastro	Unio	lade de Adição e Retirada			Atributos	
U C	Descrição	Al	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
						03	Fusível
						04	Fusível Religadora
						05	Aterramento
						06	Tandem
						07	Interruptora
				АЗ	Tensão	Tabela A14	
				A4	Corrente	Tabela A16	
				A5	Fases	Tabela A17	
				A6	Isolamento	Tabela A18	
		03	Disjuntor	A2	Tensão	Tabela A14	
				АЗ	Corrente	Tabela A16	
				A4	Isolamento	Tabela A18	
				A5	Interrupção	Tabela A19	
				A6	Tipo	01	Térmico
						02	Magnético
						03	Termomagnético
		04	Poste	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Altura	Tabela A25	
				A4	Esforço	Tabela A20	
		05	Para raios	A2	Material	01	Porcelana
						02	Polimérico
				АЗ	Tensão	Tabela A14	
				A4	Elemento Resistivo	01	Carboneto de Silício
						02	Óxido de Zinco
		10	Regulador de Tensão	A2	Tensão	Tabela A14	
				A3	Potência	Tabela A10	
				A4	Corrente	Tabela A16	

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		At	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				A5	Fases	Tabela A17	
		11	Religador	A2	Tensão	Tabela A14	
				АЗ	Corrente	Tabela A16	
				A4	Fases	Tabela A17	
				A5	Capacidade de Interrupção	Tabela A19	
		12	Transformador de Força	A2	Tensão Primária	Tabela A14	
				A3	Tensão Secundária	Tabela A14	
				A4	Potência	Tabela A10	
				A5	Fases	Tabela A17	
				A6	Resfriamento	01	Óleo
		12	Tours former lands Distribute?	1	Tour 2 - Drive frie	02 Tabela	Seco
		13	Transformador de Distribuição	A2	Tensão Primária	A14	
				A3	Tensão Secundária	Tabela A14	
				A4	Potência	Tabela A10	
				A5	Fases	Tabela A17	
				A6	Resfriamento	01	Óleo
		14	Transformador de Medida	A2	Tipo	02	Seco Transformador de Corrente
						02	Transformador de Potencial
						03	Transformador de Potencial Capacitivo
						04	Transformador de Potencial Indutivo
						05	Conjunto de Medição (TP+TC)
				A3	Tensão	Tabela A14	

	Unidade de Cadastro	Unio	lade de Adição e Retirada		A	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				A4	Relação de Transformação	Tabela A21	
				A5	Relação de Corrente (TC) ou Relação de Tensão (TP e CM)	Tabela A22 ou A24	
				A6	Classe de Exatidão	Tabela A23	
		15	Redes Internas	A2	Instalação	01	Aéreas
						02	Subterrâneas
11	Medidores	01	Alto Volume	A2	Tipo	01	Rotativo
		02	Baixo Volume			02	Turbina
						03	Ultrassônico
						04	Mássico
						05	Eletromagnético
						06	Coriólis
						07	Vórtex
						08	Diafragma
				A3	Diâmetro	Tabela A3	
				A4	Designação (G)	Tabela A12	
				A5	Vazão Mínima	Tabela A11	
				A6	Vazão Máxima	Tabela A11	
				A7	Tipo de Comunicação	01	Radiofrequência
						02	Fibra Óptica
						03	Rede Celular
						04	PLC
						05	Zigbee
						06	Outros
						07	Sem Módulo de Comunicação
12	Painel e Mesa de Comando	01	Painel	A2	Função	01	Comando
		02	Mesa de Comando			02	Emergência
						03	Instrumentação
						04	Serviços Auxiliares
						05	Proteção

	Unidade de Cadastro	Unidade de Adição e Retirada		Atributos			
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
						06	Supervisão e Controle
						07	Aquisição de Dados
						08	Medição
						09	Interface
				A3	Subtipo	01	Equipamentos Elétricos
						02	Motores
						03	Válvulas
						04	Bombas
						05	Fotovoltaico
						06	Transientes Elétricos
						07	N/A
						99	Outros
				A4	Tensão	Tabela A14	
13	Ponte Rolante, Guindaste ou Pórtico	01	Ponte Rolante	A2	Capacidade	Tabela A26	
		02	Guindaste	A2	Capacidade	Tabela A26	
		03	Pórtico	A2	Capacidade	Tabela A26	
		04	Derrick	A2	Capacidade	Tabela A26	
		05	Guincho	A2	Capacidade	Tabela A26	
		06	Monotrilho/Monovia	A2	Capacidade	Tabela A26	
		07	Torre de Içamento	A2	Capacidade	Tabela A26	
14	Ramal de Serviço	01	Tubulação	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Diâmetro	Tabela A6	
		02	Válvulas	A2	Tipo	Tabela A5	
				A3	Função	Tabela A6	
				A4	Material	Tabela A2	
				A5	Diâmetro	Tabela A3	

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		A	tributos	
U C	Descrição	Al	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				A6	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A7	Acionamento	Tabela A8	
		03	Conjunto de Regulagem de Calçada (CRC)	A2	Diâmetro	Tabela A3	
				A3	Pressão Entrada	Tabela A4	
				A4	Pressão Saída	Tabela A4	
				A5	Vazão	Tabela A11	
15	Rede Principal	01	Tubulação	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Diâmetro	Tabela A6	
		02	Válvulas	A2	Tipo	Tabela A5	
				A3	Função	Tabela A6	
				A4	Material	Tabela A2	
				A5	Diâmetro	Tabela A3	
				A6	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A7	Acionamento	Tabela A8	
16	Rede Secundária	01	Tubulação	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Diâmetro	Tabela A6	
		02	Válvulas	A2	Tipo	Tabela A5	
				A3	Função	Tabela A6	
				A4	Material	Tabela A2	
				A5	Diâmetro	Tabela A3	
				A6	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A7	Acionamento	Tabela A8	

	Unidade de Adição e Retirada Cadastro				A	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
		03	Conjunto de Regulagem de Calçada (CRC)	A2	Diâmetro	Tabela A3	
				A3	Pressão Entrada	Tabela A4	
				A4	Pressão Saída	Tabela A4	
				A5	Vazão	Tabela A11	
17	Sistema de Alimentação de Energia Elétrica	01	Banco de Baterias	A2	Tensão	Tabela A14	
				АЗ	Potência	Tabela A10	
				A4	Corrente	Tabela A16	
				A5	Quantidade de Baterias	Tabela A27	
		02	Retificador/Carregador de Baterias	A2	Tensão Entrada	Tabela A14	
				A3	Tensão Saída	Tabela A14	
				A4	Corrente	Tabela A16	
		03	Inversor	A2	Tensão Entrada	Tabela A14	
				A3	Tensão Saída	Tabela A14	
				A4	Potência	Tabela A10	
				A5	Fases	Tabela A17	
		04	Grupo Gerador	A2	Potência	Tabela A10	
				A3	Fases	Tabela A17	
				A4	Combustível	Tabela A28	
				A5	Regime de Trabalho	01	Stand-by
						02	Prime
		05	Nobreak	A2	Tensão	03 Tabela A14	COP

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		A	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				АЗ	Potência	Tabela A10	
				A4	Fases	Tabela A17	
				A5	Tipo	01	Senoidal
						02	Dupla Conversão
						03	Interativo
				A6	Bateria Interna	01	Com Baterias Internas
						02	Sem Baterias Internas
		99	Outros			<u> </u>	<u> </u>
18	Sistema de Alimentação de Energia Solar	01	Módulo Solar Fotovoltaico	A2	Potência	Tabela A10	
				A3	Tensão	Tabela A14	
				A4	Corrente	Tabela A16	
				A5	Quantidade de Placas	Tabela A27	
		02	Inversor	A2	Tensão Entrada	Tabela A14	
				АЗ	Tensão Saída	Tabela A14	
				A4	Potência	Tabela A10	
				A5	Fases	Tabela A17	
		03	Banco de Baterias	A2	Tensão	Tabela A14	
				A3	Potência	Tabela A10	
				A4	Corrente	Tabela A16	
				A5	Quantidade de Baterias	Tabela A27	
		04	Controlador de Carga	A2	Tensão	Tabela A14	
				A3	Potência	Tabela A10	
				A4	Corrente	Tabela A16	
		99	Outros				

	Unidade de Cadastro	Uni	dade de Adição e Retirada		1	Atributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
19	Sistema de Ar Comprimido	01	Compressor	A2	Tipo	01	Êmbolo
						02	Pistão
						03	Pistão (2 ou mais estágios)
						04	Membrana
						05	Rotativo
						06	Duplo Parafuso
						07	Roots
				АЗ	Potência	Tabela A10	
				A4	Pressão Nominal	Tabela A4	
				A5	Vazão	Tabela A11	
				A6	Capacidade Reservatório	Tabela A26	
						00	Sem Reservatório
		02	02 Secador de Ar	A2	Capacidade	Tabela A26	
				A3	Potência	Tabela A10	
				A4	Pressão Nominal	Tabela A4	
				A5	Tipo de Secagem	01	Refrigeração
						02	Membrana
		03	Filtro de Ar	A2	Tipo	01	Cartucho
						02	Cesto Coalescente
						03	Laminar
						05	Y
				A3	Vazão	Tabela A11	
				A4	Pressão	Tabela A4	
				A5	Diâmetro	Tabela A3	
		04	Separador de Água e Óleo	A2	Capacidade	Tabela A26	
				A3	Material	Tabela A2	

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada			Atributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
		05	Resfriador de Ar	A2	Capacidade	Tabela A26	
				АЗ	Potência	Tabela A10	
		06	Reservatório/Vaso Pressão	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Volume	Tabela A13	
				A4	Pressão	Tabela A4	
		07	Conjunto de Tubulações e Válvulas				
20	Sistema de Comunicação Local	01	Sistema de Comunicação Local				
21	Sistema de Dados Meteorológicos, Hidrológicos e Sismológicos	01	Estação de Dados Metereológicos				
		02	Estação de Dados Hidrológicos				
		03	Estação de Dados Sismológicos				
22	Sistema de Exaustão, Ventilação e Ar- Condicionado	01	Sistema de Exaustão				
		02	Sistema de Ventilação				
		03	Sistema de Ar-Condicionado				
23	Sistema de Iluminação	01	Sistema de Iluminação				
24	Sistema de Odorização	01	Válvula	A2	Tipo	Tabela A5	
				АЗ	Função	Tabela A6	
				A4	Material	Tabela A2	
				A5	Diâmetro	Tabela A3	
				A6	Classe de Pressão	Tabela A7	

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		At	tributos	
J J	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
•				A7	Acionamento	Tabela A8	
		02	Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Diâmetro	Tabela A3	
				A4	Wdso Mínimo	Tabela A4	
				A5	Wdso Máximo	Tabela A4	
				A6	Wdsu Mínimo	Tabela A4	
				A7	Wdsu Máximo	Tabela A4	
		03	Regulador de Pressão	A2	Modelo	01	Com Shutoff
						02	Sem Shutoff
				АЗ	Material	Tabela A2	
				A4	Diâmetro	Tabela A6	
				A 5	Classe de Pressão	Tabela A7	
				A6	Wds Mínimo	Tabela A4	
				A7	Wds Máximo	Tabela A4	
		04	Válvula de Alívio	A2	Diâmetro	Tabela A3	
				A3	Material	Tabela A2	
				A4	Tipo	01	Piloto
				A5	Pressão Máxima	02 Tabela A4	Mola
				A6	Pressão Saída Mínima	Tabela A4	
				A7	Pressão Máxima	Tabela A4	
		05	Bomba de Injeção	A2	Tipo	01	Pistão
						02	Diafragma
				A3	Acionamento	Tabela A8	

	Unidade de Cadastro	Uni	dade de Adição e Retirada		At	ributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
				A4	Vazão	Tabela A11	
				A5	Pressão Máxima	Tabela A4	
		06	Vaso	A2	Tipo	01	Expansão
						02	Lavagem
						03	Reserva de Odorante
				АЗ	Material	Tabela A2	
				A4	Pressão Máxima	Tabela A4	
				A5	Volume	Tabela A13	
		07	Controlador				1
25	Sistema de Proteção Catódica	01	Retificador	A2	Tensão Entrada	Tabela A14	
				АЗ	Tensão Saída	Tabela A14	
				A4	Corrente	Tabela A16	
				A5	Resfriamento	01	Ar
						02	Óleo
				A6	Montagem	01	Poste
						02	Gabinete
		02	Ponto de Teste	A2	Tipo de Comunicação	01	Radiofrequência
						02	Fibra Óptica
						03	Rede Celular
						04	PLC
						05	Zigbee
						06	Outros
		03	Demais Equipamentos				
26	Sistema de Proteção Combate a Incêndio	01	Sistema de Proteção Contra Incêndio				
27	Sistema de Proteção, Medição, Supervisão e Automação	01	Proteção	A2	Tipo de Comunicação	01	Radiofrequência
		02	Teleproteção	\dashv		02	Fibra Óptica
		03	Telecontrole	\exists		03	Rede Celular
		04	Telemedição			04	PLC
		05	Aquisição de Dados			05	Zigbee

	Unidade de Cadastro	Uni	dade de Adição e Retirada			Atributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
		06	Monitoramento	1		06	Outros
		07	Automação				
		80	Supervisão				
28	Sistema de Radiocomunicação	01	Estação VHF			·	
		02	Estação UHF				
		03	Estação Microondas				
		04	Estação Fibra Óptica				
29	Sistema de Vigilância Eletrônica	01	Sistema de Vigilância Eletrônica				
30	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Gasosos	01	Armazenagem	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Capacidade	Tabela A26	
		02	Manipulação	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Capacidade	Tabela A26	
		03	Transporte	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Capacidade	Tabela A26	
31	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Líquidos	01	Armazenagem	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Capacidade	Tabela A26	
		02	Manipulação	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Capacidade	Tabela A26	
		03	Transporte	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Capacidade	Tabela A26	

	Unidade de Cadastro	Uni	dade de Adição e Retirada		A	Atributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
32	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Sólidos	01	Armazenagem	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Capacidade	Tabela A26	
		02	Manipulação	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Capacidade	Tabela A26	
		03	Transporte	A2	Material	Tabela A2	
				A3	Capacidade	Tabela A26	
33	Software	01	Software				
		02	Licença de Uso				
34	Terrenos	01	Terrenos				
35	Urbanização e Benfeitorias	01	Estradas	A2	Material	01	Asfalto
						02	Bloco Hexagonal
						03	Bloco de Concreto
						04	Concreto
						99	Outros
				АЗ	Comprimento	Tabela A2	
				A4	Largura	Tabela A2	
		02	Ruas	A2	Material	01	Asfalto
						02	Bloco Hexagonal
						03	Bloco de Concreto
						04	Concreto
						99	Outros
				A3	Comprimento	Tabela A2	
				A4	Largura	Tabela A2	
		03	Pontes	A2	Material	01	Asfalto
						02	Bloco Hexagonal
						03	Bloco de Concreto

	Unidade de Cadastro	Unio	dade de Adição e Retirada		A	Atributos	ı
U C	Descrição	Al	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
						04	Concreto
						99	Outros
				A3	Material Estrutura	Tabela A2	
				A4	Comprimento	Tabela A2	
				A5	Largura	Tabela A2	
		04	Viadutos	A2	Material	01	Asfalto
						02	Bloco Hexagonal
						03	Bloco de Concreto
						04	Concreto
						99	Outros
				A3	Material Estrutura	Tabela A2	
				A4	Comprimento	Tabela A2	
				A5	Largura	Tabela A2	
		05	Passeios	A2	Material	01	Asfalto
						02	Bloco Hexagonal
						03	Bloco de Concreto
						04	Concreto
						99	Outros
				A3	Comprimento	Tabela A2	
				A4	Largura	Tabela A2	
		06	Calçadas	A2	Material	01	Asfalto
						02	Bloco Hexagonal
						03	Bloco de Concreto
						04	Concreto
						99	Outros
				A3	Comprimento	Tabela A2	
				A4	Largura	Tabela A2	
		07	Aeródromo	A2	Material	01	Asfalto
						02	Concreto
						03	Terra

	Unidade de Adição e Retirada Cadastro				A	tributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
						99	Outros
				A3	Comprimento	Tabela A2	
				A4	Largura	Tabela A2	
		08	Pátios	A2	Material	01	Concreto
						02	Brita
						03	Bloco Intertrava
						99	Outros
				A3	Área	Tabela A5	
		09	Cercas	A2	Proteção	01	Arame Farpado
						02	Concertina
						03	Cerca Elétrica
						04	N/A
				A3	Comprimento	Tabela A2	
				A4	Altura	Tabela A2	
		10	Muros	A2	Tipo	01	Blocos
						02	Palito
						03	Arrimo
						04	Contenção
				A3	Proteção	01	Arame Farpado
						02	Concertina
						03	Cerca Elétrica
						04	N/A
				A4	Comprimento	Tabela A2	
				A5	Altura	Tabela A2	
		11	Áreas Jardinadas	A2	Área	Tabela A5	
		12	Heliponto	A2	Tipo	01	Elevado
						02	Solo
						03	Helidek
				A3	Uso	01	Público
						02	Privado
				A4	Área	Tabela A5	
				A5	Capacidade da Área de Pouso	Tabela A26	

	Unidade de Cadastro	Uni	dade de Adição e Retirada			Atributos	
U C	Descrição	A1	Descrição	A	Tipo	Códig o	Descrição
		13	Estacionamentos	A2	Material	01	Asfalto
						02	Bloco Hexagonal
						03	Bloco de Concreto
						04	Concreto
						99	Outros
				АЗ	Área	Tabela A5	
		14	Coberturas	A2	Estrutura	01	Metálica
						02	Madeira
						03	Concreto
				А3	Telha	01	Cerâmica
						02	Metálica
						03	Fribrocimento
						04	Termoacústica
				A4	Forro	01	Gesso
						02	Madeira
						03	PVC
						04	Metálico
						05	N/A
				A5	Área	Tabela A5	
		15	Plataforma	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Área	Tabela A5	
		16	Balão para Armazenamento de Gás	A2	Material	Tabela A2	
				АЗ	Capacidade	Tabela A13	
36	Veículos	01	Administrativo		1		1
		02	Operacional				

Tabela A2: Tabela de Material

<u>Tabela</u>	A2: Tabela de Material		
Códig o	Descrição		
01	Aço		
02	Aço Cromado		
03	Aço Inox		
04	Aço Parafusado		
05	Aço Soldado		
06	Aço x Lona		
07	Alumínio		
80	Alvenaria		
09	Amianto		
10	Armco (material do revestimento)		
11	Bloco		
12	Borracha		
13	Carbono		
14	CE		
15	Cerâmico		
16	Concreto		
17	Concreto Armado		
18	Concreto Protegido		
19	Corrugado		
20	Ferro Fundido (FOFO)		
21	Ferro Galvanizado (FG)		
22	Fibra de Vidro		
23	Fibrocimento		
24	Gabião		
25	Granito		
26	Madeira		
27	Manilha de Barro Vitrificado (MBV)		
28	Metálico		
29	MFFP (material do revestimento)		
30	Plástico		
31	Policloreto de Vinila (PVC)		
32	Policloreto de Vinila Modificado (MPVC-DEFOFO)		
33	Policloreto de Vinila Reforçado com Fibra de Vidro (RPVC)		
34	Poliester		
35	Polietileno (PE)		
36	Polietileno de Alta Densidade (PEAD)		
37	Polímero Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV)		
38	Polipropileno		
39	Resina Epoxi (material do revestimento)		
40	Vidro		

Tabela A3: Tabela de Diâmetro

Código	Descrição (m)	Descrição (mm)	Descrição (pol)
01	até 0,0079	até 0,79	até 1/32
02	anterior até 0,02	anterior até 1,58	anterior até 1/16
03	anterior até 0,03	anterior até 3,18	anterior até 1/8
04	anterior até 0,06	anterior até 6,35	anterior até 1/4

Código	Descrição (m)	Descrição (mm)	Descrição (pol)
05	anterior até 0,10	anterior até 9,53	anterior até 3/8
06	anterior até 0,13	anterior até 12,70	anterior até 1/2
07	anterior até 0,19	anterior até 19,05	anterior até 3/4
08	anterior até 0,25	anterior até 25,40	anterior até 1
09	anterior até 0,26	anterior até 26,19	anterior até 1.1/32
10	anterior até 0,27	anterior até 26,99	anterior até 1.1/16
11	anterior até 0,29	anterior até 28,57	anterior até 1.1/8
12	anterior até 0,32	anterior até 31,75	anterior até 1.1/4
13	anterior até 0,35	anterior até 34,92	anterior até 1.3/8
14	anterior até 0,40	anterior até 40,00	anterior até 1.1/2
15	anterior até 0,44	anterior até 44,15	anterior até 1.3/4
16	anterior até 0,51	anterior até 50,80	anterior até 2
17	anterior até 0,63	anterior até 63,00	anterior até 2.1/2
18	anterior até 0,76	anterior até 76,20	anterior até 3
19	anterior até 1,02	anterior até 101,60	anterior até 4
20	anterior até 1,27	anterior até 127,00	anterior até 5
21	anterior até 1,52	anterior até 152,40	anterior até 6
22	anterior até 2,03	anterior até 203,20	anterior até 8
23	anterior até 2,54	anterior até 254,00	anterior até 10
24	anterior até 3,05	anterior até 304,80	anterior até 12
25	anterior até 3,56	anterior até 355,60	anterior até 14
26	anterior até 4,06	anterior até 406,40	anterior até 16
27	anterior até 4,57	anterior até 457,20	anterior até 18
28	anterior até 5,08	anterior até 508,00	anterior até 20
29	anterior até 5,59	anterior até 558,80	anterior até 22
30	anterior até 6,10	anterior até 609,60	anterior até 24
31	anterior até 6,60	anterior até 660,40	anterior até 26
32	anterior até 7,11	anterior até 711,20	anterior até 28
33	anterior até 7,62	anterior até 762,00	anterior até 30
34	anterior até 8,13	anterior até 812,80	anterior até 32
35	anterior até 8,64	anterior até 863,60	anterior até 34
36	anterior até 9,14	anterior até 914,40	anterior até 36
37	anterior até 9,65	anterior até 965,20	anterior até 38
38	anterior até 10,16	anterior até 1.016,00	anterior até 40
39	anterior até 10,67	anterior até 1.066,80	anterior até 42
40	anterior até 11,18	anterior até 1.117,60	anterior até 44
41	anterior até 11,68	anterior até 1.168,40	anterior até 46
42	anterior até 12,19	anterior até 1.219,20	anterior até 48
43	anterior até 12,70	anterior até 1.270,00	anterior até 50
44	anterior até 13,21	anterior até 1.320,80	anterior até 52
45	anterior até 13,72	anterior até 1.371,60	anterior até 54
46	anterior até 14,22	anterior até 1.422,40	anterior até 56
47	anterior até 14,73	anterior até 1.473,20	anterior até 58
48	anterior até 15,24	anterior até 1.524,00	anterior até 60
49	anterior até 15,75	anterior até 1.574,80	anterior até 62
50	anterior até 16,26	anterior até 1.625,60	anterior até 64
51	anterior até 16,76	anterior até 1.676,40	anterior até 66
52	anterior até 17,27	anterior até 1.727,20	anterior até 68

Código	Descrição (m)	Descrição (mm)	Descrição (pol)
53	anterior até 17,78	anterior até 1.778,00	anterior até 70
54	anterior até 18,29	anterior até 1.828,80	anterior até 72
55	anterior até 18,80	anterior até 1.879,60	anterior até 74
56	anterior até 19,30	anterior até 1.930,40	anterior até 76
57	anterior até 19,81	anterior até 1.981,20	anterior até 78
58	anterior até 20,32	anterior até 2.032,00	anterior até 80
59	anterior até 20,83	anterior até 2.082,80	anterior até 82
60	anterior até 21,34	anterior até 2.133,60	anterior até 84
61	anterior até 21,84	anterior até 2.184,40	anterior até 86
62	anterior até 22,35	anterior até 2.235,20	anterior até 88
63	anterior até 22,86	anterior até 2.286,00	anterior até 90
64	anterior até 23,37	anterior até 2.336,80	anterior até 92
65	anterior até 23,88	anterior até 2.387,60	anterior até 94
66	anterior até 24,38	anterior até 2.438,40	anterior até 96
67	anterior até 24,89	anterior até 2.489,20	anterior até 98
68	anterior até 25,40	anterior até 2.540,00	anterior até 100
69	anterior até 50,00	anterior até 5.000,00	anterior até 196,85
70	anterior até 100,00	anterior até 10.000,00	anterior até 393,70
71	anterior até 200,00	anterior até 20.000,00	anterior até 787,40
72	anterior até 300,00	anterior até 30.000,00	anterior até 1.181,10
73	anterior até 400,00	anterior até 40.000,00	anterior até 1.574,80
74	anterior até 500,00	anterior até 50.000,00	anterior até 1.968,50
75	anterior até 600,00	anterior até 60.000,00	anterior até 2.362,20
76	anterior até 700,00	anterior até 70.000,00	anterior até 2.755,91
77	anterior até 800,00	anterior até 80.000,00	anterior até 3.149,61
78	anterior até 900,00	anterior até 90.000,00	anterior até 3.543,31
79	anterior até 1.000,00	anterior até 100.000,00	anterior até 3.937,01
80	anterior até 1.100,00	anterior até 110.000,00	anterior até 4.330,71
81	anterior até 1.200,00	anterior até 120.000,00	anterior até 4.724,41
82	anterior até 1.300,00	anterior até 130.000,00	anterior até 5.118,11
83	anterior até 1.400,00	anterior até 140.000,00	anterior até 5.511,81
84	anterior até 1.500,00	anterior até 150.000,00	anterior até 5.905,51
85	anterior até 1.600,00	anterior até 160.000,00	anterior até 6.299,21
86	anterior até 1.700,00	anterior até 170.000,00	anterior até 6.692,91
		anterior até 180.000,00	
87	anterior até 1.800,00		anterior até 7.086,61
88	anterior até 1.900,00	anterior até 190.000,00	anterior até 7.480,31
89	anterior até 2.000,00	anterior até 200.000,00	anterior até 7.874,02
90	anterior até 2.100,00	anterior até 210.000,00	anterior até 8.267,72
91	anterior até 2.200,00	anterior até 220.000,00	anterior até 8.661,42
92	anterior até 2.300,00	anterior até 230.000,00	anterior até 9.055,12
93	anterior até 2.400,00	anterior até 240.000,00	anterior até 9.448,82
94	anterior até 2.500,00	anterior até 250.000,00	anterior até 9.842,52
95	anterior até 2.600,00	anterior até 260.000,00	anterior até 10.236,22
96	anterior até 2.700,00	anterior até 270.000,00	anterior até 10.629,92
97	anterior até 2.800,00	anterior até 280.000,00	anterior até 11.023,62
98	anterior até 2.900,00	anterior até 290.000,00	anterior até 11.417,32
99	anterior até 3.000,00 e acima	anterior até 300.000,00 e acima	anterior até 11.811,02 e acima

Tabela A4: Tabela de Pressão

	Descrição	Descrição	Descrição	Descrição	Descrição
Código	(mca)	(psi)	(mbar)	(bar)	(kPa)
01	até 1,00	até 1,42	até 100,00	até 0,10	até 9,80
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
02	2,00	2,84	200,00	0,20	19,60
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
03	4,00	5,69	400,00	0,40	39,20
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
04	6,00	8,53	600,00	0,60	58,80
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
05	8,00	11,37	800,00	0,80	78,40
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
06	10,00	14,21	1.000,00	1,00	98,00
0.7	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
07	15,00	21,32	1.500,00	1,50	147,00
00	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
08	20,00	28,43	2.000,00	2,00	196,00
09	anterior até 25,00	anterior até 35,53	anterior até 2.500,00	anterior até 2,50	anterior até 245,00
09	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
10	30,00	42,64	3.000,00	3,00	294,00
10	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
11	35,00	49,75	3.500,00	3,50	343,00
11	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
12	40,00	56,85	4.000,00	4,00	392,00
12	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
13	45,00	63,96	4.500,00	4,50	441,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
14	50,00	71,07	5.000,00	5,00	490,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
15	55,00	78,18	5.500,00	5,50	539,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
16	60,00	85,28	6.000,00	6,00	588,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
17	65,00	92,39	6.500,00	6,50	637,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
18	70,00	99,50	7.000,00	7,00	686,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
19	75,00	106,60	7.500,00	7,50	735,00
2.0	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
20	80,00	113,71	8.000,00	8,00	784,00
21	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
21	85,00 anterior até	120,82 anterior até	8.500,00	8,50	833,00 anterior até
22	90,00	127,92	anterior até 9.000,00	anterior até 9,00	882,00
22	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
23	95,00	135,03	9.500,00	9,50	931,00
25	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
24	100,00	142,14	10.000,00	10,00	980,00
_ T	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
25	150,00	213,21	15.000,00	15,00	1.470,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
26	200,00	284,27	20.000,00	20,00	1.960,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
27	250,00	355,34	25.000,00	25,00	2.450,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
28	300,00	426,41	30.000,00	30,00	2.940,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
29	350,00	497,48	35.000,00	35,00	3.430,00

	D	D	Danasiaza	Danasiaza	D
Código	Descrição (mca)	Descrição (psi)	Descrição (mbar)	Descrição (bar)	Descrição (kPa)
Courgo	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
30	400,00	568,55	40.000,00	40,00	3.920,00
50	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
31	450,00	639,62	45.000,00	45,00	4.410,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
32	500,00	710,68	50.000,00	50,00	4.900,00
<u>5_</u>	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
33	550,00	781,75	55.000,00	55,00	5.390,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
34	600,00	852,82	60.000,00	60,00	5.880,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
35	650,00	923,89	65.000,00	65,00	6.370,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
36	700,00	994,96	70.000,00	70,00	6.860,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
37	750,00	1.066,03	75.000,00	75,00	7.350,00
20	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
38	800,00	1.137,10	80.000,00	80,00	7.840,00
20	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
39	850,00	1.208,16	85.000,00 anterior até	85,00 anterior até	8.330,00
40	anterior até 900,00	anterior até 1.279,23	90.000,00	90,00	anterior até 8.820,00
40	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
41	950,00	1.350,30	95.000,00	95,00	9.310,00
41	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
42	1.000,00	1.421,37	100.000,00	100,00	9.800,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
43	1.500,00	2.132,05	150.000,00	150,00	14.700,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
44	2.000,00	2.842,74	200.000,00	200,00	19.600,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
45	2.500,00	3.553,42	250.000,00	250,00	24.500,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
46	3.000,00	4.264,11	300.000,00	300,00	29.400,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
47	3.500,00	4.974,79	350.000,00	350,00	34.300,00
40	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
48	4.000,00	5.685,48	400.000,00	400,00	39.200,00
49	anterior até 4.500,00	anterior até	anterior até 450.000,00	anterior até 450,00	anterior até 44.100,00
49	anterior até	6.396,16 anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
50	5.000,00	7.106,85	500.000,00	500,00	49.000,00
50	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
51	5.500,00	7.817,53	550.000,00	550,00	53.900,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
52	6.000,00	8.528,22	600.000,00	600,00	58.800,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
53	6.500,00	9.238,90	650.000,00	650,00	63.700,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
54	7.000,00	9.949,59	700.000,00	700,00	68.600,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
55	7.500,00	10.660,27	750.000,00	750,00	73.500,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
56	8.000,00	11.370,96	800.000,00	800,00	78.400,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
57	8.500,00	12.081,64	850.000,00	850,00	83.300,00
Ε0	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
58	9.000,00	12.792,33	900.000,00	900,00	88.200,00
59	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até

	Descrição	Descrição	Descrição	Descrição	Descrição
Código	(mca)	(psi)	(mbar)	(bar)	(kPa)
<u> </u>	9.500,00	13.503,01	950.000,00	950,00	93.100,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
60	10.000,00	14.213,70	1.000.000,00	1.000,00	98.000,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
61	10.500,00	14.924,38	1.050.000,00	1.050,00	102.900,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
62	11.000,00	15.635,07	1.100.000,00	1.100,00	107.800,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
63	11.500,00	16.345,75	1.150.000,00	1.150,00	112.700,00
C 4	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
64	12.000,00	17.056,44	1.200.000,00	1.200,00	117.600,00
65	anterior até 12.500,00	anterior até	anterior até	anterior até 1.250,00	anterior até
05	anterior até	17.767,12 anterior até	1.250.000,00 anterior até	anterior até	122.500,00 anterior até
66	13.000,00	18.477,81	1.300.000,00	1.300,00	127.400,00
00	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
67	13.500,00	19.188,49	1.350.000,00	1.350,00	132.300,00
07	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
68	14.000,00	19.899,18	1.400.000,00	1.400,00	137.200,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
69	14.500,00	20.609,86	1.450.000,00	1.450,00	142.100,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
70	15.000,00	21.320,55	1.500.000,00	1.500,00	147.000,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
71	15.500,00	22.031,23	1.550.000,00	1.550,00	151.900,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
72	16.000,00	22.741,92	1.600.000,00	1.600,00	156.800,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
73	16.500,00	23.452,60	1.650.000,00	1.650,00	161.700,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
74	17.000,00	24.163,29	1.700.000,00	1.700,00	166.600,00
75	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
75	17.500,00	24.873,97	1.750.000,00	1.750,00	171.500,00
76	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
/6	18.000,00	25.584,66	1.800.000,00	1.800,00	176.400,00
77	anterior até 18.500,00	anterior até 26.295,34	anterior até 1.850.000,00	anterior até 1.850,00	anterior até 181.300,00
//	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
78	19.000,00	27.006,03	1.900.000,00	1.900,00	186.200,00
70	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
79	19.500,00	27.716,71	1.950.000,00	1.950,00	191.100,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
80	20.000,00	28.427,40	2.000.000,00	2.000,00	196.000,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
81	20.500,00	29.138,08	2.050.000,00	2.050,00	200.900,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
82	21.000,00	29.848,77	2.100.000,00	2.100,00	205.800,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
83	21.500,00	30.559,45	2.150.000,00	2.150,00	210.700,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
84	22.000,00	31.270,14	2.200.000,00	2.200,00	215.600,00
0.5	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
85	22.500,00	31.980,82	2.250.000,00	2.250,00	220.500,00
0.0	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
86	23.000,00	32.691,51	2.300.000,00	2.300,00	225.400,00
07	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
87	23.500,00	33.402,19	2.350.000,00	2.350,00	230.300,00
88	anterior até 24.000,00	anterior até 34.112,88	anterior até 2.400.000,00	anterior até 2.400,00	anterior até 235.200,00
00	24.000,00	34.112,00	2.400.000,00	2.400,00	235.200,00

	Descrição	Descrição	Descrição	Descrição	Descrição
Código	(mca)	(psi)	(mbar)	(bar)	(kPa)
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
89	24.500,00	34.823,56	2.450.000,00	2.450,00	240.100,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
90	25.000,00	35.534,25	2.500.000,00	2.500,00	245.000,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
91	25.500,00	36.244,93	2.550.000,00	2.550,00	249.900,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
92	26.000,00	36.955,62	2.600.000,00	2.600,00	254.800,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
93	26.500,00	37.666,30	2.650.000,00	2.650,00	259.700,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
94	27.000,00	38.376,99	2.700.000,00	2.700,00	264.600,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
95	27.500,00	39.087,67	2.750.000,00	2.750,00	269.500,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
96	28.000,00	39.798,36	2.800.000,00	2.800,00	274.400,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
97	28.500,00	40.509,04	2.850.000,00	2.850,00	279.300,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
98	29.000,00	41.219,73	2.900.000,00	2.900,00	284.200,00
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
	30.000,00 e	42.641,09 e	3.000.000,00 e	3.000,00 e	294.000,00 e
99	acima	acima	acima	acima	acima

Tabela A5: Tabela de Tipos

Tabela A5: Tabela de Tipos			
Código	Descrição		
01	Caneta		
02	Mangote		
03	Vertical		
04	Radial		
05	Horizontal		
06	Deslocamento positivo		
07	Peristáltica		
08	Pistão		
09	Helicoidal		
10	Esfera Monobloco		
11	Esfera Bipartida		
12	Esfera Tripartida		
13	Esfera Wafer		
14	Gaveta		
15	Globo		
16	Borboleta		
17	Lug		
18	Purga		
19	Cartucho		
20	Cesto		
21	Coalescente		
22	Laminar		
23	Y		

Tabela A6: Tabela de Função

Códig	
0	Descrição
01	Bloqueio
02	Retenção
03	Segurança
04	Solenóide
08	Purga

Tabela A7: Tabela de Classe de Pressão

Tabela A7: Tabela de Classe de F				
Códig				
0	Descrição			
01	PN2,5			
02	PN6			
03	PN10			
04	PN16			
05	PN25			
06	PN40			
07	PN50			
08	PN63			
09	PN100			
10	PN160			
11	PN250			
12	PN320			
13	PN400			
14	acima de PN400			
15	150			
16	300			
17	600			
18	900			
19	1.500			
20	2.500			
21	4.500			
22	acima de 4.500			

Tabela A8: Tabela de Acionamento

Tabela At. Tabela de Acionan			
Códig			
0	Descrição		
01	Bateria		
02	Combustão		
03	Elétrico		
04	Hidráulico		
05	Hidropneumático		
06	Linear		
07	Manual		
08	Motorizado		
09	Pneumático		
10	Rotativo		
11	Auto Operada		
12	Automático		

Códig	
0	Descrição
13	Não se aplica
14	Sem Acionamento
15	Solenóide

Tabela A9: Tabela de Tipos de PIG

	1
Códig	
0	Descrição
01	Espuma
02	Bidirecional
03	Flexível
04	Escova
05	Gel
06	Geométrico
07	Magnético Alta Resolução
08	Magnético Baixa Resolução
09	Ultrassônico
10	Perfilagem de Temperatura e Pressão
11	Umbilical

Tabela A10: Tabela de Potências

Código	Descrição (kW/kVA/kV AR)	Descrição (W)	Descrição (CV)	Descrição (BTU/h)	Descrição (TR)	Descrição (kcal/h)
01	até 1,00	até 1.000,00	até 1,36	até 3.412,14	até 0,28	até 859,85
		anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
02	anterior até 5,00	5.000,00	6,80	17.060,71	1,42	4.299,23
03	anterior até 10,00	anterior até 10.000,00	anterior até 13,60	anterior até 34.121,42	anterior até 2,84	anterior até 8.598,45
04	anterior até 15,00	anterior até 15.000,00	anterior até 20,39	anterior até 51.182,12	anterior até 4,26	anterior até 12.897,68
05	anterior até 20,00	anterior até 20.000,00	anterior até 27,19	anterior até 68.242,83	anterior até 5,69	anterior até 17.196,90
06	anterior até 25,00	anterior até 25.000,00	anterior até 33,99	anterior até 85.303,54	anterior até 7,11	anterior até 21.496,13
07	anterior até 30,00	anterior até 30.000,00	anterior até 40,79	anterior até 102.364,25	anterior até 8,53	anterior até 25.795,36
08	anterior até 35,00	anterior até 35.000,00	anterior até 47,59	anterior até 119.424,96	anterior até 9,95	anterior até 30.094,58
09	anterior até 40,00	anterior até 40.000,00	anterior até 54,38	anterior até 136.485,66	anterior até 11,37	anterior até 34.393,81
10	anterior até 45,00	anterior até 45.000,00	anterior até 61,18	anterior até 153.546,37	anterior até 12,79	anterior até 38.693,03
11	anterior até 50,00	anterior até 50.000,00	anterior até 67,98	anterior até 170.607,08	anterior até 14,22	anterior até 42.992,26
12	anterior até 55,00	anterior até 55.000,00	anterior até 74,78	anterior até 187.667,79	anterior até 15,64	anterior até 47.291,49
13	anterior até 60,00	anterior até 60.000,00	anterior até 81,58	anterior até 204.728,50	anterior até 17,06	anterior até 51.590,71
14	anterior até 65,00	anterior até 65.000,00	anterior até 88,37	anterior até 221.789,20	anterior até 18,48	anterior até 55.889,94
15	anterior até 70,00	anterior até 70.000,00	anterior até 95,17	anterior até 238.849,91	anterior até 19,90	anterior até 60.189,16
16	anterior até 75,00	anterior até 75.000,00	anterior até 101,97	anterior até 255.910,62	anterior até 21,32	anterior até 64.488,39

Código	Descrição (kW/kVA/kV AR)	Descrição (W)	Descrição (CV)	Descrição (BTU/h)	Descrição (TR)	Descrição (kcal/h)
0041250	1120)	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
17	anterior até 60,00	60.000,00	81,58	204.728,50	17,06	51.590,71
		anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
18	anterior até 65,00	65.000,00	88,37	221.789,20	18,48	55.889,94
19	antorior atá 70 00	anterior até 70.000,00	anterior até 95,17	anterior até	anterior até 19,90	anterior até 60.189,16
19	anterior até 70,00	anterior até	anterior até	238.849,91 anterior até	anterior até	anterior até
20	anterior até 75,00	75.000,00	101,97	255.910,62	21,32	64.488,39
		anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
21	anterior até 80,00	80.000,00	108,77	272.971,33	22,74	68.787,62
		anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
22	anterior até 85,00	85.000,00	115,57	290.032,04	24,17	73.086,84
20		anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
23	anterior até 90,00	90.000,00 anterior até	122,36 anterior até	307.092,74	25,59 anterior até	77.386,07
24	anterior até 95,00	95.000,00	129,16	anterior até 324.153,45	27,01	anterior até 81.685,29
24	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
25	100,00	100.000,00	135,96	341.214,16	28,43	85.984,52
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
26	200,00	200.000,00	271,92	682.428,32	56,86	171.969,04
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
27	300,00	300.000,00	407,88	1.023.642,48	85,29	257.953,56
20	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
28	400,00 anterior até	400.000,00 anterior até	543,84 anterior até	1.364.856,64 anterior até	113,72 anterior até	343.938,08 anterior até
29	500,00	500.000,00	679,80	1.706.070,80	142,15	429.922,60
23	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
30	600,00	600.000,00	815,76	2.047.284,96	170,58	515.907,12
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
31	700,00	700.000,00	951,72	2.388.499,12	199,01	601.891,64
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
32	800,00	800.000,00	1.087,68	2.729.713,28	227,44	687.876,16
33	anterior até	anterior até 900.000,00	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
33	900,00 anterior até	anterior até	1.223,64 anterior até	3.070.927,44 anterior até	255,87 anterior até	773.860,68 anterior até
34	1.000,00	1.000.000,00	1.359,60	3.412.141,60	284,30	859.845,20
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
35	2.000,00	2.000.000,00	2.719,20	6.824.283,20	568,60	1.719.690,40
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
36	3.000,00	3.000.000,00	4.078,80	10.236.424,80	852,90	2.579.535,60
25	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
37	4.000,00	4.000.000,00	5.438,40	13.648.566,40	1.137,20 anterior até	3.439.380,80
38	anterior até 5.000,00	anterior até 5.000.000,00	anterior até 6.798,00	anterior até 17.060.708,00	1.421,50	anterior até 4.299.226,00
50	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
39	6.000,00	6.000.000,00	8.157,60	20.472.849,60	1.705,80	5.159.071,20
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
40	7.000,00	7.000.000,00	9.517,20	23.884.991,20	1.990,10	6.018.916,40
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
41	8.000,00	8.000.000,00	10.876,80	27.297.132,80	2.274,40	6.878.761,60
42	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
42	9.000,00 anterior até	9.000.000,00 anterior até	12.236,40 anterior até	30.709.274,40 anterior até	2.558,70 anterior até	7.738.606,80 anterior até
43	10.000,00	10.000.000,00	13.596,00	34.121.416,00	2.843,00	8.598.452,00
-r∪	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
44	12.000,00	12.000.000,00	16.315,20	40.945.699,20	3.411,60	10.318.142,40
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
45	14.000,00	14.000.000,00	19.034,40	47.769.982,40	3.980,20	12.037.832,80

Código	Descrição (kW/kVA/kV AR)	Descrição (W)	Descrição (CV)	Descrição (BTU/h)	Descrição (TR)	Descrição (kcal/h)
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
46	16.000,00	16.000.000,00	21.753,60	54.594.265,60	4.548,80	13.757.523,20
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
47	18.000,00	18.000.000,00	24.472,80	61.418.548,80	5.117,40	15.477.213,60
	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até	anterior até
	20.000,00 e	20.000.000,00	27.192,00 e	68.242.832,00	5.686,00 e	17.196.904,00
48	acima	e acima	acima	e acima	acima	e acima

Tabela A11: Tabela de Vazão

Código	Descriçã o (m3/h)	Descriçã o (m3/m)	Descriçã o (m³/s)	Descrição (l/h)	Descriçã o (l/m)	Descriçã o (l/s)	Descriçã o (pcm)
01	até 1,00	até 0,02	até 0,0003	até 1.000,00	até 16,67	até 0,28	até 0,59
02	anterior até 2,00	anterior até 0,03	anterior até 0,0006	anterior até 2.000,00	anterior até 33,33	anterior até 0,56	anterior até 1,18
03	anterior até 4,00	anterior até 0,07	anterior até 0,0011	anterior até 4.000,00	anterior até 66,67	anterior até 1,11	anterior até 2,35
04	anterior até 6,00	anterior até 0,10	anterior até 0,0017	anterior até 6.000,00	anterior até 100,00	anterior até 1,67	anterior até 3,53
05	anterior até 8,00	anterior até 0,13	anterior até 0,0022	anterior até 8.000,00	anterior até 133,33	anterior até 2,22	anterior até 4,71
06	anterior até 10,00	anterior até 0,17	anterior até 0,0028	anterior até 10.000,00	anterior até 166,67	anterior até 2,78	anterior até 5,89
07	anterior até 15,00	anterior até 0,25	anterior até 0,0042	anterior até 15.000,00	anterior até 250,00	anterior até 4,17	anterior até 8,83
08	anterior até 20,00	anterior até 0,33	anterior até 0,0056	anterior até 20.000,00	anterior até 333,33	anterior até 5,56	anterior até 11,77
09	anterior até 25,00	anterior até 0,42	anterior até 0,0070	anterior até 25.000,00	anterior até 416,67	anterior até 6,94	anterior até 14,72
10	anterior até 30,00	anterior até 0,50	anterior até 0,0083	anterior até 30.000,00	anterior até 500,00	anterior até 8,33	anterior até 17,66
11	anterior até 35,00	anterior até 0,58	anterior até 0,0097	anterior até 35.000,00	anterior até 583,33	anterior até 9,72	anterior até 20,60
12	anterior até 40,00	anterior até 0,67	anterior até 0,0111	anterior até 40.000,00	anterior até 666,67	anterior até 11,11	anterior até 23,54
13	anterior até 45,00	anterior até 0,75	anterior até 0,0125	anterior até 45.000,00	anterior até 750,00	anterior até 12,50	anterior até 26,49
14	anterior até 50,00	anterior até 0,83	anterior até 0,0139	anterior até 50.000,00	anterior até 833,33	anterior até 13,89	anterior até 29,43

0/11	Descriçã	Descriçã	Descriçã	Descrição	Descriçã	Descriçã	Descriçã
Código	o (m3/h)	o (m3/m)	o (m ³ /s)	(l/h)	o (l/m)	o (l/s)	o (pcm)
4.5			anterior	anterior	anterior		
15	anterior até 55,00	anterior até 0,92	até 0,0153	até 55.000,00	até 916,67	anterior até 15,28	anterior até 32,37
	ate 33,00	ate 0,32	anterior	anterior	anterior	ate 15,20	ate 52,57
16	anterior	anterior	até	até	até	anterior	anterior
	até 60,00	até 1,00	0,0167	60.000,00	1.000,00	até 16,67	até 35,32
17	anterior	anterior	anterior até	anterior até	anterior até	anterior	anterior
1 /	até 65,00	até 1,08	0,0181	65.000,00	1.083,33	até 18,06	até 38,26
			anterior	anterior	anterior		
18	anterior	anterior	até	até	até	anterior	anterior
	até 70,00	até 1,17	0,0195	70.000,00	1.166,67	até 19,44	até 41,20
19	anterior	anterior	anterior até	anterior até	anterior até	anterior	anterior
10	até 75,00	até 1,25	0,0209	75.000,00	1.250,00	até 20,83	até 44,15
			anterior	anterior	anterior		
20	anterior	anterior	até	até	até	anterior	anterior
	até 80,00	até 1,33	0,0222 anterior	80.000,00 anterior	1.333,33 anterior	até 22,22	até 47,09
21	anterior	anterior	até	até	até	anterior	anterior
	até 85,00	até 1,42	0,0236	85.000,00	1.416,67	até 23,61	até 50,03
00			anterior	anterior	anterior		
22	anterior até 90,00	anterior até 1,50	até 0,0250	até 90.000,00	até 1.500,00	anterior até 25,00	anterior até 52,97
	ate 90,00	ate 1,50	anterior	anterior	anterior	ate 25,00	ate 32,97
23	anterior	anterior	até	até	até	anterior	anterior
	até 95,00	até 1,58	0,0264	95.000,00	1.583,33	até 26,39	até 55,92
24	anterior	ontorion	anterior	anterior	anterior	ontorion	on torion
24	até 100,00	anterior até 1,67	até 0,0278	até 100.000,00	até 1.666,67	anterior até 27,78	anterior até 58,86
	anterior	400 1,07	anterior	anterior	anterior	400 27,70	400 00,00
25	até	anterior	até	até	até	anterior	anterior
	150,00	até 2,50	0,0417	150.000,00	2.500,00	até 41,67	até 88,29
26	anterior até	anterior	anterior até	anterior até	anterior até	anterior	anterior até
20	200,00	até 3,33	0,0556	200.000,00	3.333,33	até 55,56	117,72
	anterior	•	anterior	anterior	anterior	,	anterior
27	até	anterior	até	até	até	anterior	até
	250,00	até 4,17	0,0695	250.000,00 anterior	4.166,67 anterior	até 69,44	147,15 anterior
28	anterior até	anterior	anterior até	até	atté	anterior	atté
_0	300,00	até 5,00	0,0834	300.000,00	5.000,00	até 83,33	176,58
	anterior		anterior	anterior	anterior		anterior
29	até	anterior	até	até	até	anterior	até
	350,00 anterior	até 5,83	0,0973 anterior	350.000,00 anterior	5.833,33 anterior	até 97,22 anterior	206,01 anterior
30	até	anterior	até	até	até	até	até
	400,00	até 6,67	0,1112	400.000,00	6.666,67	111,11	235,44
	anterior		anterior	anterior	anterior	anterior	anterior
31	até 450,00	anterior até 7,50	até 0,1251	até 450.000,00	até 7.500,00	até 125,00	até 264,87
32	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior
04	0111021101	amen 101	amen 101	411651101	a11001101	amen 101	m11001101

Código	Descriçã o (m3/h)	Descriçã o	Descriçã o (m³/s)	Descrição (l/h)	Descriçã o (l/m)	Descriçã o (l/s)	Descriçã o (pcm)
	até	(m3/m)	até	até	até	até	até
	500,00	até 8,33	0,1390	500.000,00	8.333,33	138,89	294,30
	anterior	ate 0,55	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior
33	até	anterior	até	até	até	até	até
	550,00	até 9,17	0,1529	550.000,00	9.166,67	152,78	323,73
					anterior		
34	anterior		anterior	anterior	até	anterior	anterior
	até	anterior	até	até	10.000,0	até	até
	600,00	até 10,00	0,1668	600.000,00	0 anterior	166,67	353,16
	anterior		anterior	anterior	atté	anterior	anterior
35	até	anterior	até	até	10.833,3	até	até
	650,00	até 10,83	0,1807	650.000,00	3	180,56	382,59
					anterior		
36	anterior		anterior	anterior	até	anterior	anterior
50	até	anterior	até	até	11.666,6	até	até
	700,00	até 11,67	0,1946	700.000,00	7	194,44	412,02
	anterior		anterior	anterior	anterior até	anterior	anterior
37	atté	anterior	atté	até	12.500,0	atté	atté
	750,00	até 12,50	0,2085	750.000,00	0	208,33	441,45
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	.,	, , ,	anterior	,	, -
38	anterior		anterior	anterior	até	anterior	anterior
30	até	anterior	até	até	13.333,3	até	até
	800,00	até 13,33	0,2224	800.000,00	3	222,22	470,88
	antonian		antonion	antonion	anterior	antonion	antorion
39	anterior até	anterior	anterior até	anterior até	até 14.166,6	anterior até	anterior até
	850,00	até 14,17	0,2363	850.000,00	7	236,11	500,31
	000,00	400 11)17	0,2000	000.000,00	anterior	200)11	000,01
40	anterior		anterior	anterior	até	anterior	anterior
40	até	anterior	até	até	15.000,0	até	até
	900,00	até 15,00	0,2502	900.000,00	0	250,00	529,74
	antonian		ontorior	anterior	anterior	ontonion	ontorior
41	anterior até	anterior	anterior até	anterior	até 15.833,3	anterior até	anterior até
	950,00	até 15,83	0,2641	950.000,00	3	263,89	559,17
		20,00	-,	anterior	anterior		,-
42	anterior		anterior	até	até	anterior	anterior
44	até	anterior	até	1.000.000,	16.666,6	até	até
	1.000,00	até 16,67	0,2780	00	7	277,78	588,60
	antorior		antonian	anterior	anterior até	antorior	antorior
43	anterior até	anterior	anterior até	até 1.100.000,	18.333,3	anterior até	anterior até
	1.100,00	até 18,33	0,3058	00	3	305,56	647,46
			-,	anterior	anterior	2,2,2	- ,
44	anterior		anterior	até	até	anterior	anterior
44	até	anterior	até	1.200.000,	20.000,0	até	até
4 =	1.200,00	até 20,00	0,3336	00	0	333,33	706,32
45	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior
	até 1.300,00	até 21,67	até 0,3614	até 1.300.000,	até 21.666,6	até 361,11	até 765,18
	1.500,00		0,5014	1.500.000,	41.000,0	JU1,11	/03,10

Código	Descriçã o (m3/h)	Descriçã o	Descriçã o (m³/s)	Descrição (l/h)	Descriçã o (l/m)	Descriçã o (l/s)	Descriçã o (pcm)
	<u> </u>	(m3/m)	, ,	00	7	, ,	, -
46	anterior até 1.400,00	anterior até 23,33	anterior até 0,3892	anterior até 1.400.000, 00	anterior até 23.333,3 3	anterior até 388,89	anterior até 824,04
47	anterior até 1.500,00	anterior até 25,00	anterior até 0,4170	anterior até 1.500.000, 00	anterior até 25.000,0 0	anterior até 416,67	anterior até 882,90
48	anterior até 1.600,00	anterior até 26,67	anterior até 0,4448	anterior até 1.600.000, 00	anterior até 26.666,6 7	anterior até 444,44	anterior até 941,76
49	anterior até 1.700,00	anterior até 28,33	anterior até 0,4726	anterior até 1.700.000, 00	anterior até 28.333,3 3	anterior até 472,22	anterior até 1.000,62
50	anterior até 1.800,00	anterior até 30,00	anterior até 0,5004	anterior até 1.800.000, 00	anterior até 30.000,0 0	anterior até 500,00	anterior até 1.059,48
51	anterior até 1.900,00	anterior até 31,67	anterior até 0,5282	anterior até 1.900.000, 00	anterior até 31.666,6 7	anterior até 527,78	anterior até 1.118,34
52	anterior até 2.000,00	anterior até 33,33	anterior até 0,5560	anterior até 2.000.000, 00	anterior até 33.333,3 3	anterior até 555,56	anterior até 1.177,20
53	anterior até 2.100,00	anterior até 35,00	anterior até 0,5838	anterior até 2.100.000, 00	anterior até 35.000,0 0	anterior até 583,33	anterior até 1.236,06
54	anterior até 2.200,00	anterior até 36,67	anterior até 0,6116	anterior até 2.200.000, 00	anterior até 36.666,6 7	anterior até 611,11	anterior até 1.294,92
55	anterior até 2.300,00	anterior até 38,33	anterior até 0,6394	anterior até 2.300.000, 00	anterior até 38.333,3 3	anterior até 638,89	anterior até 1.353,78
56	anterior até 2.400,00	anterior até 40,00	anterior até 0,6672	anterior até 2.400.000, 00	anterior até 40.000,0 0	anterior até 666,67	anterior até 1.412,64
57	anterior até 2.500,00	anterior até 41,67	anterior até 0,6950	anterior até 2.500.000, 00	anterior até 41.666,6 7	anterior até 694,45	anterior até 1.471,50
58	anterior até 2.600,00	anterior até 43,33	anterior até 0,7228	anterior até 2.600.000,	anterior até 43.333,3	anterior até 722,22	anterior até 1.530,36

Código	Descriçã o (m3/h)	Descriçã o	Descriçã o (m³/s)	Descrição (l/h)	Descriçã o (l/m)	Descriçã o (l/s)	Descriçã o (pcm)
	0 (1115/11)	(m3/m)	0 (111 /5)	00	3	0 (1/5)	o (poiii)
59	anterior até 2.700,00	anterior até 45,00	anterior até 0,7506	anterior até 2.700.000, 00	anterior até 45.000,0 0	anterior até 750,00	anterior até 1.589,22
60	anterior até 2.800,00	anterior até 46,67	anterior até 0,7784	anterior até 2.800.000, 00	anterior até 46.666,6 7	anterior até 777,78	anterior até 1.648,08
61	anterior até 2.900,00	anterior até 48,33	anterior até 0,8062	anterior até 2.900.000, 00	anterior até 48.333,3 3	anterior até 805,56	anterior até 1.706,94
62	anterior até 3.000,00	anterior até 50,00	anterior até 0,8340	anterior até 3.000.000, 00	anterior até 50.000,0 0	anterior até 833,33	anterior até 1.765,80
63	anterior até 3.100,00	anterior até 51,67	anterior até 0,8618	anterior até 3.100.000, 00	anterior até 51.666,6 7	anterior até 861,11	anterior até 1.824,66
64	anterior até 3.200,00	anterior até 53,33	anterior até 0,8896	anterior até 3.200.000, 00	anterior até 53.333,3 3	anterior até 888,89	anterior até 1.883,52
65	anterior até 3.300,00	anterior até 55,00	anterior até 0,9174	anterior até 3.300.000, 00	anterior até 55.000,0 0	anterior até 916,67	anterior até 1.942,38
66	anterior até 3.400,00	anterior até 56,67	anterior até 0,9452	anterior até 3.400.000, 00	anterior até 56.666,6 7	anterior até 944,45	anterior até 2.001,24
67	anterior até 3.500,00	anterior até 58,33	anterior até 0,9730	anterior até 3.500.000, 00	anterior até 58.333,3 3	anterior até 972,22	anterior até 2.060,10
68	anterior até 3.600,00	anterior até 60,00	anterior até 1,0008	anterior até 3.600.000, 00	anterior até 60.000,0 0	anterior até 1.000,00	anterior até 2.118,96
69	anterior até 3.700,00	anterior até 61,67	anterior até 1,0286	anterior até 3.700.000, 00	anterior até 61.666,6 7	anterior até 1.027,78	anterior até 2.177,82
70	anterior até 3.800,00	anterior até 63,33	anterior até 1,0564	anterior até 3.800.000, 00	anterior até 63.333,3 3	anterior até 1.055,56	anterior até 2.236,68
71	anterior até 3.900,00	anterior até 65,00	anterior até 1,0842	anterior até 3.900.000,	anterior até 65.000,0	anterior até 1.083,33	anterior até 2.295,54

Código	Descriçã o (m3/h)	Descriçã o (m3/m)	Descriçã o (m³/s)	Descrição (l/h)	Descriçã o (l/m)	Descriçã o (l/s)	Descriçã o (pcm)
		(m3/m)		00	0		
72	anterior até 4.000,00	anterior até 66,67	anterior até 1,1120	anterior até 4.000.000, 00	anterior até 66.666,6 7	anterior até 1.111,11	anterior até 2.354,40
73	anterior até 4.100,00	anterior até 68,33	anterior até 1,1398	anterior até 4.100.000, 00	anterior até 68.333,3 3	anterior até 1.138,89	anterior até 2.413,26
74	anterior até 4.200,00	anterior até 70,00	anterior até 1,1676	anterior até 4.200.000, 00	anterior até 70.000,0 0	anterior até 1.166,67	anterior até 2.472,12
75	anterior até 4.300,00	anterior até 71,67	anterior até 1,1954	anterior até 4.300.000, 00	anterior até 71.666,6 7	anterior até 1.194,45	anterior até 2.530,98
76	anterior até 4.400,00	anterior até 73,33	anterior até 1,2232	anterior até 4.400.000, 00	anterior até 73.333,3 3	anterior até 1.222,22	anterior até 2.589,84
77	anterior até 4.500,00	anterior até 75,00	anterior até 1,2510	anterior até 4.500.000, 00	anterior até 75.000,0 0	anterior até 1.250,00	anterior até 2.648,70
78	anterior até 4.600,00	anterior até 76,67	anterior até 1,2788	anterior até 4.600.000, 00	anterior até 76.666,6 7	anterior até 1.277,78	anterior até 2.707,56
79	anterior até 4.700,00	anterior até 78,33	anterior até 1,3066	anterior até 4.700.000, 00	anterior até 78.333,3 3	anterior até 1.305,56	anterior até 2.766,42
80	anterior até 4.800,00	anterior até 80,00	anterior até 1,3344	anterior até 4.800.000, 00	anterior até 80.000,0 0	anterior até 1.333,33	anterior até 2.825,28
81	anterior até 4.900,00	anterior até 81,67	anterior até 1,3622	anterior até 4.900.000, 00	anterior até 81.666,6 7	anterior até 1.361,11	anterior até 2.884,14
82	anterior até 5.000,00	anterior até 83,34	anterior até 1,3900	anterior até 5.000.000, 00	anterior até 83.333,3 4	anterior até 1.388,89	anterior até 2.943,00
83	anterior até 5.100,00	anterior até 85,00	anterior até 1,4178	anterior até 5.100.000, 00	anterior até 85.000,0 0	anterior até 1.416,67	anterior até 3.001,86
84	anterior até 5.200,00	anterior até 86,67	anterior até 1,4456	anterior até 5.200.000,	anterior até 86.666,6	anterior até 1.444,45	anterior até 3.060,72

Código	Descriçã o (m3/h)	Descriçã o	Descriçã o (m³/s)	Descrição (l/h)	Descriçã o (l/m)	Descriçã o (l/s)	Descriçã o (pcm)
	0 (1110/11)	(m3/m)	0 (111 /0)	00	7	0 (2/0)	o (perr)
85	anterior até 5.300,00	anterior até 88,34	anterior até 1,4734	anterior até 5.300.000, 00	anterior até 88.333,3 4	anterior até 1.472,22	anterior até 3.119,58
86	anterior até 5.400,00	anterior até 90,00	anterior até 1,5012	anterior até 5.400.000, 00	anterior até 90.000,0 0	anterior até 1.500,00	anterior até 3.178,44
87	anterior até 5.500,00	anterior até 91,67	anterior até 1,5290	anterior até 5.500.000, 00	anterior até 91.666,6 7	anterior até 1.527,78	anterior até 3.237,30
88	anterior até 5.600,00	anterior até 93,34	anterior até 1,5568	anterior até 5.600.000, 00	anterior até 93.333,3 4	anterior até 1.555,56	anterior até 3.296,16
89	anterior até 5.700,00	anterior até 95,00	anterior até 1,5846	anterior até 5.700.000, 00	anterior até 95.000,0 0	anterior até 1.583,33	anterior até 3.355,02
90	anterior até 5.800,00	anterior até 96,67	anterior até 1,6124	anterior até 5.800.000, 00	anterior até 96.666,6 7	anterior até 1.611,11	anterior até 3.413,88
91	anterior até 5.900,00	anterior até 98,34	anterior até 1,6402	anterior até 5.900.000, 00	anterior até 98.333,3 4	anterior até 1.638,89	anterior até 3.472,74
92	anterior até 6.000,00	anterior até 100,00	anterior até 1,6680	anterior até 6.000.000, 00	anterior até 100.000, 00	anterior até 1.666,67	anterior até 3.531,60
93	anterior até 6.100,00	anterior até 101,67	anterior até 1,6958	anterior até 6.100.000, 00	anterior até 101.666, 67	anterior até 1.694,45	anterior até 3.590,46
94	anterior até 6.200,00	anterior até 103,34	anterior até 1,7236	anterior até 6.200.000, 00	anterior até 103.333, 34	anterior até 1.722,22	anterior até 3.649,32
95	anterior até 6.300,00	anterior até 105,00	anterior até 1,7514	anterior até 6.300.000, 00	anterior até 105.000, 00	anterior até 1.750,00	anterior até 3.708,18
96	anterior até 6.400,00	anterior até 106,67	anterior até 1,7792	anterior até 6.400.000, 00	anterior até 106.666, 67	anterior até 1.777,78	anterior até 3.767,04
97	anterior até 6.500,00	anterior até 108,34	anterior até 1,8070	anterior até 6.500.000,	anterior até 108.333,	anterior até 1.805,56	anterior até 3.825,90

Código	Descriçã o (m3/h)	Descriçã o (m3/m)	Descriçã o (m³/s)	Descrição (l/h)	Descriçã o (l/m)	Descriçã o (l/s)	Descriçã o (pcm)
				00	34		
98	anterior até 6.600,00	anterior até 110,00	anterior até 1,8348	anterior até 6.600.000, 00	anterior até 110.000, 00	anterior até 1.833,33	anterior até 3.884,76
99	anterior até 6.700,00 e acima	anterior até 111,67 e acima	anterior até 1,8626 e acima	anterior até 6.700.000, 00 e acima	anterior até 111.666, 67 e acima	anterior até 1.861,11 e acima	anterior até 3.943,62 e acima

Tabela A12: Tabela de Designação de Medidores

Tabela A12: Tabela de Designação de Medidores		
Códig		
0	Descrição	
01	G0,6	
02	G1	
03	G1,6	
04	G2,5	
05	G4	
06	G6	
07	G10	
08	G16	
09	G25	
10	G40	
11	G65	
12	G100	
13	G160	
14	G250	
15	G400	
16	G650	
17	G1000	
18	G1600	
19	G2500	
20	G4000	
21	G6500	
22	G10000	
23	G16000	
24	G25000	
25	G40000	
26	G65000	
27	acima de G65000	

Tabela A13: Tabela de Volumes

Códig		
0	Descrição (l)	Descrição (m3)
01	até 10,00	até 0,01
02	anterior até 20,00	anterior até 0,02
03	anterior até 30,00	anterior até 0,03

Códig o	Descrição (1)	Descrição (m3)
04	anterior até 40,00	anterior até 0,04
05	anterior até 50,00	anterior até 0,05
06	anterior até 60,00	anterior até 0,06
07	anterior até 70,00	anterior até 0,07
08	anterior até 80,00	anterior até 0,08
09	anterior até 90,00	anterior até 0,09
10	anterior até 100,00	anterior até 0,10
11	anterior até 200,00	anterior até 0,20
12	anterior até 300,00	anterior até 0,30
13	anterior até 400,00	anterior até 0,40
14	anterior até 500,00	anterior até 0,50
15	anterior até 600,00	anterior até 0,60
16	anterior até 700,00	anterior até 0,70
17	anterior até 800,00	anterior até 0,80
18	anterior até 900,00	anterior até 0,90
19	anterior até 1.000,00	anterior até 1,00
20	anterior até 2.000,00	anterior até 2,00
21	anterior até 3.000,00	anterior até 3,00
22	anterior até 4.000,00	anterior até 4,00
23	anterior até 5.000,00	anterior até 5,00
24	anterior até 6.000,00	anterior até 6,00
25	anterior até 7.000,00	anterior até 7,00
26	anterior até 8.000,00	anterior até 8,00
27	anterior até 9.000,00	anterior até 9,00
28	anterior até 10.000,00	anterior até 10,00
29	anterior até 12.000,00	anterior até 12,00
30	anterior até 14.000,00	anterior até 14,00
31	anterior até 16.000,00	anterior até 16,00
32	anterior até 18.000,00	anterior até 18,00
33	anterior até 20.000,00	anterior até 20,00
34	anterior até 22.000,00	anterior até 22,00
35	anterior até 24.000,00	anterior até 24,00
36	anterior até 26.000,00	anterior até 26,00
37	anterior até 28.000,00	anterior até 28,00
38	anterior até 30.000,00	anterior até 30,00
39	anterior até 32.000,00	anterior até 32,00
40	anterior até 34.000,00	anterior até 34,00
41	anterior até 36.000,00	anterior até 36,00
42	anterior até 38.000,00	anterior até 38,00
43	anterior até 40.000,00	anterior até 40,00
44	anterior até 42.000,00	anterior até 42,00
45	anterior até 44.000,00	anterior até 44,00
46	anterior até 46.000,00	anterior até 46,00
47	anterior até 48.000,00	anterior até 48,00
48	anterior até 50.000,00	anterior até 50,00
49	anterior até 60.000,00	anterior até 60,00
50	anterior até 70.000,00	anterior até 70,00
51	anterior até 80.000,00	anterior até 80,00

Códig	B • • • • • •	D 17 (0)
O	Descrição (I)	Descrição (m3)
52	anterior até 90.000,00	anterior até 90,00
53	anterior até 100.000,00	anterior até 100,00
54	anterior até 200.000,00	anterior até 200,00
55	anterior até 300.000,00	anterior até 300,00
56	anterior até 400.000,00	anterior até 400,00
57	anterior até 500.000,00	anterior até 500,00
58	anterior até 600.000,00	anterior até 600,00
59	anterior até 700.000,00	anterior até 700,00
60	anterior até 800.000,00	anterior até 800,00
61	anterior até 900.000,00	anterior até 900,00
62	anterior até 1.000.000,00	anterior até 1.000,00
63	anterior até 2.000.000,00	anterior até 2.000,00
64	anterior até 3.000.000,00	anterior até 3.000,00
65	anterior até 4.000.000,00	anterior até 4.000,00
66	anterior até 5.000.000,00	anterior até 5.000,00
67	anterior até 6.000.000,00	anterior até 6.000,00
68	anterior até 7.000.000,00	anterior até 7.000,00
69	anterior até 8.000.000,00	anterior até 8.000,00
70	anterior até 9.000.000,00	anterior até 9.000,00
71	anterior até 10.000.000,00	anterior até 10.000,00
72	anterior até 15.000.000,00	anterior até 15.000,00
73	anterior até 20.000.000,00	anterior até 20.000,00
74	anterior até 25.000.000,00	anterior até 25.000,00
75	anterior até 30.000.000,00	anterior até 30.000,00
76	anterior até 35.000.000,00	anterior até 35.000,00
77	anterior até 40.000.000,00	anterior até 40.000,00
78	anterior até 45.000.000,00	anterior até 45.000,00
79	anterior até 50.000.000,00	anterior até 50.000,00
80	anterior até 55.000.000,00	anterior até 55.000,00
81	anterior até 60.000.000,00	anterior até 60.000,00
82	anterior até 65.000.000,00	anterior até 65.000,00
83	anterior até 70.000.000,00	anterior até 70.000,00
84	anterior até 75.000.000,00	anterior até 75.000,00
85	anterior até 80.000.000,00	anterior até 80.000,00
86	anterior até 85.000.000,00	anterior até 85.000,00
87	anterior até 90.000.000,00	anterior até 90.000,00
88	anterior até 95.000.000,00	anterior até 95.000,00
89	anterior até 100.000.000,00	anterior até 100.000,00
90	anterior até 150.000.000,00	anterior até 150.000,00
91	anterior até 200.000.000,00	anterior até 200.000,00
92	anterior até 250.000.000,00	anterior até 250.000,00
93	anterior até 300.000.000,00	anterior até 300.000,00
94	anterior até 350.000.000,00	anterior até 350.000,00
95	anterior até 400.000.000,00	anterior até 400.000,00
96	anterior até 450.000.000,00	anterior até 450.000,00
97	anterior até 500.000.000,00	anterior até 500.000,00
98	anterior até 550.000.000,00	anterior até 550.000,00
99	anterior até 600.000.000,00 ne acima	anterior até 600.000,00 e acima

Tabela A14: Tabela de Tensão (nominal, primária, secundária)

Tabela .	A 1 4: Tabela de Tensão (nominal, pr	imária, secundária)
Códig o	Descrição (kV)	Descrição (V)
01	até 0,22	até 220
02	anterior até 0,22/0,127	anterior até 220/127
03	anterior até 0,23/0,115	anterior até 230/115
04	anterior até 0,254/0,127	anterior até 254/127
05	anterior até 0,38/0,22	anterior até 380/220
06	anterior até 0,400/0,231	anterior até 400/231
07	anterior até 0,44/0,22	anterior até 440/220
08	anterior até 0,22/0,38/0,44	anterior até 220/380/440
09	anterior até 0,22/0,38	anterior até 220/380
10	anterior até 0,22/0,38/0,44/0,76	anterior até 220/380/440/760
11	anterior até 0,22/0,38/0,44	anterior até 220/380/440
12	anterior até 0,42/0,44	anterior até 420/440
13	anterior até 2,20	anterior até 2.200,00
14	anterior até 3,60	anterior até 3.600,00
15	anterior até 4,16	anterior até 4.160,00
16	anterior até 5,00	anterior até 5.000,00
17	anterior até 6,00	anterior até 6.000,00
18	anterior até 7,96	anterior até 7.960,00
19	anterior até 8,67	anterior até 8.670,00
20	anterior até 11,40	anterior até 11.400,00
21	anterior até 12,60	anterior até 12.600,00
22	anterior até 13,80	anterior até 13.800,00
23	anterior até 14,40	anterior até 14.400,00
24	anterior até 15,00	anterior até 15.000,00
25	anterior até 19,05	anterior até 19.053,00
26	anterior até 19,92	anterior até 19.916,00
27	anterior até 21,00	anterior até 21.000,00
28	anterior até 23,00	anterior até 23.000,00
29	anterior até 24,20	anterior até 24.200,00
30	anterior até 25,00	anterior até 25.000,00
31	anterior até 27,00	anterior até 27.000,00
32	anterior até 30,00	anterior até 30.000,00
33	anterior até 33,00	anterior até 33.000,00
34	anterior até 34,50	anterior até 34.500,00
35	anterior até 36,00	anterior até 36.000,00
36	anterior até 38,00	anterior até 38.000,00
37	anterior até 40,00	anterior até 40.000,00
38	anterior até 45,40	anterior até 45.400,00
39	anterior até 48,00	anterior até 48.000,00
40	anterior até 60,00	anterior até 60.000,00
41	anterior até 69,00	anterior até 69.000,00
42	anterior até 72,50	anterior até 72.500,00
43		
43	anterior até 88,00 anterior até 120,00	anterior até 88.000,00 anterior até 120.000,00
45	· ·	· ·
	anterior até 123,00	anterior até 123.000,00
46	anterior até 138,00	anterior até 138.000,00

Códig		
0	Descrição (kV)	Descrição (V)
47	anterior até 145,00	anterior até 145.000,00
48	anterior até 230,00	anterior até 230.000,00
49	anterior até 245,00	anterior até 245.000,00
50	anterior até 345,00	anterior até 345.000,00
51	anterior até 500,00	anterior até 500.000,00
52	anterior até 550,00	anterior até 550.000,00
53	anterior até 750,00	anterior até 750.000,00
54	anterior até 1.000,00	anterior até 1.000.000,00
55	acima de 1.000,00	acima de 1.000.000,00

Tabela A15: Tabela de Tipos de Controle

Código	Descrição
01	Manual
02	Automático
03	Hidráulico
04	Eletrônico
05	Motorizado
06	Pneumático
07	Elétrico
08	Fixo

Tabela A16: Tabela de Corrente Nominal

Tabela A	ATO: Tabela de Correlle l		
Códig			
0	Descrição		
01	até 1		
02	anterior até 2		
03	anterior até 3		
04	anterior até 4		
05	anterior até 5		
06	anterior até 6		
07	anterior até 7		
08	anterior até 8		
09	anterior até 9		
10	anterior até 10		
11	anterior até 12		
12	anterior até 15		
13	anterior até 20		
14	anterior até 25		
15	anterior até 30		
16	anterior até 35		
17	anterior até 40		
18	anterior até 45		
19	anterior até 50		
20	anterior até 55		
21	anterior até 60		
22	anterior até 65		
23	anterior até 70		
24	anterior até 75		

Códig	
o	Descrição
25	anterior até 80
26	anterior até 90
27	anterior até 100
28	anterior até 125
29	anterior até 150
30	anterior até 175
31	anterior até 200
32	anterior até 250
33	anterior até 300
34	anterior até 350
35	anterior até 400
36	anterior até 450
37	anterior até 500
38	anterior até 550
39	anterior até 600
40	anterior até 650
41	anterior até 700
42	anterior até 750
43	anterior até 800
44	anterior até 850
45	anterior até 900
46	anterior até 950
47	anterior até 1.000
48	anterior até 1.100
49	anterior até 1.200
50	anterior até 1.300
51	anterior até 1.400
52	anterior até 1.500
53	anterior até 2.000
54	anterior até 2.500
55	anterior até 3.000
56	anterior até 4.000
57	anterior até 5.000
58	acima de 5.000

Tabela A17: Tabela de Fases

Código	Descrição
01	Monofásico ou Monopolar
02	Bifasico ou Bipolar
03	Trifásico ou Tripolar
04	Polifásico ou Polipolar

Tabela A18: Tabela de Isolamento

Tubelle la		
Código	Descrição	
01	A seco	
02	A óleo	
03	A vácuo	
04	A gás	

05	A vapor
06	A ar comprimido
07	A sopro
08	PVO (pequeno volume de óleo)
09	Com ventilação

Tabela A19: Tabela de Capacidade de Interrupção

Código	Descrição
01	até 5kA
02	anterior até 6kA
03	anterior até 8kA
04	anterior até 10kA
05	anterior até 12,5kA
06	anterior até 16kA
07	anterior até 20kA
08	anterior até 25kA
09	anterior até 31,5kA
10	anterior até 40kA
11	superior a 40kA

Tabela A20: Tabela de Esforço

	20: Tabela de Estorço
Código	Descrição
01	até 50 daN
02	anterior até 75 daN
03	anterior até 90 daN
04	anterior até 100 daN
05	anterior até 150 daN
06	anterior até 200 daN
07	anterior até 250 daN
08	anterior até 300 daN
09	anterior até 400 daN
10	anterior até 500 daN
11	anterior até 600 daN
12	anterior até 700 daN
13	anterior até 750 daN
14	anterior até 800 daN
15	anterior até 850 daN
16	anterior até 900 daN
17	anterior até 950 daN
18	anterior até 1.000daN
19	anterior até 1.050daN
20	anterior até 1.100daN
21	anterior até 1.150daN
22	anterior até 1.200daN
23	anterior até 1.250daN
24	anterior até 1.300daN
25	anterior até 1.350daN
26	anterior até 1.400daN
27	anterior até 1.450daN

Código	Descrição
28	anterior até 1.500daN
29	anterior até 1.550daN
30	anterior até 1.600daN
31	anterior até 1.650daN
32	anterior até 1.700daN
33	anterior até 1.750daN
34	anterior até 1.800daN
35	anterior até 1.900daN
36	anterior até 2.000daN
37	anterior até 2.100daN
38	
39	anterior até 2.200daN anterior até 2.300daN
40	anterior até 2.400daN
40	
41	anterior até 2.500daN anterior até 2.600daN
43	
43	anterior até 2.700daN
	anterior até 2.800daN anterior até 2.900daN
45	
46	anterior até 3.000daN
47	anterior até 3.100daN
48	anterior até 3.200daN
49	anterior até 3.300daN
50	anterior até 3.400daN
51 52	anterior até 3.500daN
53	anterior até 3.600daN
	anterior até 3.700daN
54 55	anterior até 3.800daN anterior até 3.900daN
56 57	anterior até 4.000daN
57 58	anterior até 4.100daN anterior até 4.200daN
59	anterior até 4.200daN
60	anterior até 4.400daN
61	anterior até 4.500daN
62	anterior até 4.600daN
63	anterior até 4.700daN
64	anterior até 4.800daN
65	anterior até 4.900daN
66	anterior até 5.000daN
67	anterior até 5.100daN
68	anterior até 5.700daN
69	acima de 5.700 daN
70	leve (madeira)
70	médio(madeira)
72	pesado (madeira)
	extra pesado (madeira)
73 74	22 (trilho)
75	32 (trilho)

Código	Descrição
76	42 (trilho)
77	Outras não especificadas

Tabela A21: Tabela de Relação de Transformação

Tabela Az I: Tabela de Kelação de I		
Descrição		
até 20:1		
anterior até 60:1		
anterior até 70:1		
anterior até 100:1		
anterior até 110:1		
anterior até 120:1		
anterior até 160:1		
anterior até 175:1		
anterior até 182:1		
anterior até 200:1		
anterior até 240:1		
anterior até 250:1		
anterior até 300:1		
anterior até 350:1		
anterior até 400:1		
anterior até 462:1		
anterior até 480:1		
anterior até 600:1		
anterior até 693:1		
anterior até 700:1		
anterior até 800:1		
anterior até 1200:1		
superior a 1200:1		
240/120:1/1		
400/240:1/1		
800x1200:1		

Tabela A22: Tabela de Relação de Corrente

Código	Descrição
01	5X10-5A
02	10X20-5A
03	15X30-5A
04	20X40-5A
05	25X50-5A
06	25X50X100-5A
07	50X100-5A
80	75X150-5A
09	100X200-5A
10	125X 250-5A
11	150X 300-5A
12	200X 400-5A
13	250X500-5A
14	300X600-5A

Código	Descrição
15	350X700-5A
16	400X800-5A
17	500X1000-5A
18	600X1200-5A
19	800X1600-5A
20	1000X1000-5A
21	2000X1200-5 A
22	2250X2500-5A
23	5-5A
24	anterior até 10-5A
25	anterior até 15-5A
26	anterior até 20-5A
27	anterior até 25-5A
28	anterior até 25-5A anterior até 30-5A
29	anterior até 40-5A
30	anterior até 50-5A
31	anterior até 60-5A
32	anterior até 75-5A
33	
34	anterior até 100-5A
35	anterior até 150-5A anterior até 200-5A
36	
37	anterior até 250-5A
	anterior até 300-5A
38 39	anterior até 350-5A
	anterior até 400-5A
40	anterior até 500-5A
41	anterior até 600-5A
42	anterior até 800-5A
43	anterior até 1000-5A
44	anterior até 1200-5A
45	anterior até 1250-5A
46	anterior até 1500-5A
47	anterior até 1600-5A
48	anterior até 2000-5A
49	anterior até 2500-5A
50	anterior até 3000-5A
51	anterior até 4000-5A
52	anterior até 5000-5A
53	anterior até 6000-5A
54	acima de 6000 – 5A
55	Outras não especificadas

Tabela A23: Tabela de Classe de Exatidão

Códig	
0	Descrição
01	0,3C20
02	0,3C25
03	0,3C50
04	0,3C12,5

Tabelas

67.10.	T
Códig o	Descrição
05	0,3P75
06	0,6B100
07	10B100
08	10B200
09	10B400
10	0,3C100
11	0,6C50
12	0,6C100
13	0,6C200
14	0,6P200
15	0,6C12,5
16	0,3P200
17	0,3P12,5
18	0,3P25
19	0,3P400
20	0,6P400
21	0,3C12,5;10B200
22	0,3C12,5;10B400
23	0,3C12,5;10B800
24	0,3C25;10B200
25	0,3C25:2x10B200
26	0,3C25;10B400
27	0,3C25;10B800
28	0,3C50;10B200
29	0,3C50;10B400
30	0,3C50;10B800
31	10B400;10B400
32	0,3C50;10B100
33	0,3C50;3x10B200
34	0,6C25;10B200
35	0,3P75;1,2P75
36	10B800
37	2x0,3C50;10B100
38	0,6C50;2x10B100
39	0,6C50;2x10B200
40	2x0,3P75
41	0,6P75;3P75
42	2x0,3P75;3P75
43	0,6P75;2x3P75
44	10L800
45	0,3WXY;0,6Z
46	0,4P200
47	0,3WXYZ
48	0,6WXYZ
49	0,3C/B2 10H100
50	0,6C50; 10B200
51	1,2 OWXY
52	1,2P75

Códig o	Descrição
53	1,2C4000
54	Outras não especificadas

Tabela A24: Tabela de Relação de Tensão

Código	Descrição
01	Acima 138/√3 /115/115/√3
02	138/√3 kV / 115 / 115/√3
03	anterior até 92/√3kV / 115/√3kV
04	anterior até 69/√3 kV / 115 / 115/√3
05	anterior até 34,5 kV/ 115/ 115/√3
06	anterior até 34,5/√3 kV / 115 / 115/√3
07	anterior até 23 kV/ 115/ 115/√3
08	anterior até 23/√3 kV / 115 / 115/√3
09	anterior até 13,8 kV / 115 / 115/√3
10	anterior até 13,8/√3 kV / 115 / 115/√3
11	abaixo de 13,8/√3 kV / 115 / 115/√3

Tabela A25: Tabela de Medida (metros)

L'abela A25: Tabela de Medida (metros)	
Código	Descrição
01	até 0,1
02	anterior até 0,25
03	anterior até 0,5
04	anterior até 1
05	anterior até 2
06	anterior até 3
07	anterior até 4
08	anterior até 5
09	anterior até 6
10	anterior até 7
11	anterior até 8
12	anterior até 9
13	anterior até 10
14	anterior até 12
15	anterior até 14
16	anterior até 16
17	anterior até 18
18	anterior até 20
19	anterior até 25
20	anterior até 30
21	anterior até 35
22	anterior até 40
23	anterior até 45
24	anterior até 50
25	anterior até 55
26	anterior até 60
27	anterior até 65
28	anterior até 70
29	anterior até 75

Tabelas

67.10.	D
Código	Descrição
30	anterior até 80
31	anterior até 85
32	anterior até 90
33	anterior até 95
34	anterior até 100
35	anterior até 110
36	anterior até 120
37	anterior até 130
38	anterior até 140
39	anterior até 150
40	anterior até 160
41	anterior até 170
42	anterior até 180
43	anterior até 190
44	anterior até 200
45	anterior até 225
46	anterior até 250
47	anterior até 275
48	anterior até 300
49	anterior até 325
50	anterior até 350
51	anterior até 375
52	anterior até 400
53	anterior até 425
54	anterior até 450
55	anterior até 475
56	anterior até 500
57	anterior até 550
58	anterior até 600
59	anterior até 650
60	anterior até 700
61	anterior até 750
62	anterior até 800
63	anterior até 850
64	anterior até 900
65	anterior até 950
66	anterior até 1.000
67	anterior até 1.100
68	anterior até 1.200
69	anterior até 1.300
70	anterior até 1.400
71	anterior até 1.500
72	anterior até 1.600
73	anterior até 1.700
74	anterior até 1.800
75	anterior até 1.900
76	anterior até 2.000
77	anterior até 2.200

Código	Descrição
78	anterior até 2.400
79	anterior até 2.600
80	anterior até 2.800
81	anterior até 3.000
82	anterior até 3.500
83	anterior até 4.000
84	anterior até 4.500
85	anterior até 5.000
86	anterior até 5.500
87	anterior até 6.000
88	anterior até 6.500
89	anterior até 7.000
90	anterior até 7.500
91	anterior até 8.000
92	anterior até 8.500
93	anterior até 9.000
94	anterior até 9.500
95	anterior até 10.000 e acima

Código	Descrição (g)	Descrição (kg - kg/h)	Descrição (ton - ton/h)	Descrição (l)
01	até 500	até 0,5	até 0,0005	até 0,5
02	anterior até 1.000	anterior até 1	anterior até 0,001	anterior até 1
03	anterior até 2.000	anterior até 2	anterior até 0,002	anterior até 2
04	anterior até 3.000	anterior até 3	anterior até 0,003	anterior até 3
05	anterior até 4.000	anterior até 4	anterior até 0,004	anterior até 4
06	anterior até 5.000	anterior até 5	anterior até 0,005	anterior até 5
07	anterior até 6.000	anterior até 6	anterior até 0,006	anterior até 6
08	anterior até 7.000	anterior até 7	anterior até 0,007	anterior até 7
09	anterior até 8.000	anterior até 8	anterior até 0,008	anterior até 8
10	anterior até 9.000	anterior até 9	anterior até 0,009	anterior até 9
11	anterior até 10.000	anterior até 10	anterior até 0,01	anterior até 10
12	anterior até 15.000	anterior até 15	anterior até 0,015	anterior até 15
13	anterior até 20.000	anterior até 20	anterior até 0,02	anterior até 20
14	anterior até 25.000	anterior até 25	anterior até 0,025	anterior até 25
15	anterior até 30.000	anterior até 30	anterior até 0,03	anterior até 30
16	anterior até 35.000	anterior até 35	anterior até 0,035	anterior até 35
17	anterior até 40.000	anterior até 40	anterior até 0,04	anterior até 40
18	anterior até 45.000	anterior até 45	anterior até 0,045	anterior até 45
19	anterior até 50.000	anterior até 50	anterior até 0,05	anterior até 50
20	anterior até 55.000	anterior até 55	anterior até 0,055	anterior até 55
21	anterior até 60.000	anterior até 60	anterior até 0,06	anterior até 60
22	anterior até 65.000	anterior até 65	anterior até 0,065	anterior até 65
23	anterior até 70.000	anterior até 70	anterior até 0,07	anterior até 70
24	anterior até 75.000	anterior até 75	anterior até 0,075	anterior até 75
25	anterior até 80.000	anterior até 80	anterior até 0,08	anterior até 80
26	anterior até 85.000	anterior até 85	anterior até 0,085	anterior até 85
27	anterior até 90.000	anterior até 90	anterior até 0,09	anterior até 90

25 de outubro de 2024 147

Código	Descrição (g)	Descrição (kg - kg/h)	Descrição (ton - ton/h)	Descrição (l)
28	anterior até 95.000	anterior até 95	anterior até 0,095	anterior até 95
29	anterior até 100.000	anterior até 100	anterior até 0,1	anterior até 100
30	anterior até 150.000	anterior até 150	anterior até 0,15	anterior até 150
31	anterior até 200.000	anterior até 200	anterior até 0,2	anterior até 200
32	anterior até 250.000	anterior até 250	anterior até 0,25	anterior até 250
33	anterior até 300.000	anterior até 300	anterior até 0,3	anterior até 300
34	anterior até 350.000	anterior até 350	anterior até 0,35	anterior até 350
35	anterior até 400.000	anterior até 400	anterior até 0,4	anterior até 400
36	anterior até 450.000	anterior até 450	anterior até 0,45	anterior até 450
37	anterior até 500.000	anterior até 500	anterior até 0,5	anterior até 500
38	anterior até 550.000	anterior até 550	anterior até 0,55	anterior até 550
39	anterior até 600.000	anterior até 600	anterior até 0,6	anterior até 600
40	anterior até 650.000	anterior até 650	anterior até 0,65	anterior até 650
41	anterior até 700.000	anterior até 700	anterior até 0,7	anterior até 700
42	anterior até 750.000	anterior até 750	anterior até 0,75	anterior até 750
43	anterior até 800.000	anterior até 800	anterior até 0,8	anterior até 800
44	anterior até 850.000	anterior até 850	anterior até 0,85	anterior até 850
45	anterior até 900.000	anterior até 900	anterior até 0,9	anterior até 900
46	anterior até 950.000	anterior até 950	anterior até 0,95	anterior até 950
47	anterior até 1.000.000	anterior até 1.000	anterior até 1	anterior até 1.000
48	anterior até 1.050.000	anterior até 1.050	anterior até 1,05	anterior até 1.050
49	anterior até 1.100.000	anterior até 1.100	anterior até 1,1	anterior até 1.100
50	anterior até 1.150.000	anterior até 1.150	anterior até 1,15	anterior até 1.150
51	anterior até 1.200.000	anterior até 1.200	anterior até 1,2	anterior até 1.200
52	anterior até 1.250.000	anterior até 1.250	anterior até 1,25	anterior até 1.250
53	anterior até 1.300.000	anterior até 1.300	anterior até 1,3	anterior até 1.300
54	anterior até 1.350.000	anterior até 1.350	anterior até 1,35	anterior até 1.350
55	anterior até 1.400.000	anterior até 1.400	anterior até 1,4	anterior até 1.400
56	anterior até 1.450.000	anterior até 1.450	anterior até 1,45	anterior até 1.450
57	anterior até 1.500.000	anterior até 1.500	anterior até 1,5	anterior até 1.500

	Descrição (kg - Descrição (ton			
Código	Descrição (g)	kg/h)	- ton/h)	Descrição (l)
58	anterior até 1.550.000	anterior até 1.550	anterior até 1,55	anterior até 1.550
59	anterior até 1.600.000	anterior até 1.600	anterior até 1,6	anterior até 1.600
60	anterior até 1.650.000	anterior até 1.650	anterior até 1,65	anterior até 1.650
61	anterior até 1.700.000	anterior até 1.700	anterior até 1,7	anterior até 1.700
62	anterior até			
63	1.750.000 anterior até	anterior até 1.750	anterior até 1,75	anterior até 1.750
64	1.800.000 anterior até	anterior até 1.800	anterior até 1,8	anterior até 1.800
	1.850.000	anterior até 1.850	anterior até 1,85	anterior até 1.850
65	anterior até 1.900.000	anterior até 1.900	anterior até 1,9	anterior até 1.900
66	anterior até 1.950.000	anterior até 1.950	anterior até 1,95	anterior até 1.950
67	anterior até 2.000.000	anterior até 2.000	anterior até 2	anterior até 2.000
68	anterior até 3.000.000	anterior até 3.000	anterior até 3	anterior até 3.000
69	anterior até 4.000.000	anterior até 4.000	anterior até 4	anterior até 4.000
70	anterior até 5.000.000	anterior até 5.000	anterior até 5	anterior até 5.000
71	anterior até 6.000.000	anterior até 6.000	anterior até 6	anterior até 6.000
72	anterior até 7.000.000	anterior até 7.000	anterior até 7	anterior até 7.000
73	anterior até		anterior até 8	anterior até 8.000
74	8.000.000 anterior até	anterior até 8.000		
75	9.000.000 anterior até	anterior até 9.000	anterior até 9	anterior até 9.000
	10.000.000	anterior até 10.000	anterior até 10	anterior até 10.000
76	anterior até 11.000.000	anterior até 11.000	anterior até 11	anterior até 11.000
77	anterior até 12.000.000	anterior até 12.000	anterior até 12	anterior até 12.000
78	anterior até 13.000.000	anterior até 13.000	anterior até 13	anterior até 13.000
79	anterior até 14.000.000	anterior até 14.000	anterior até 14	anterior até 14.000
80	anterior até 15.000.000	anterior até 15.000	anterior até 15	anterior até 15.000
81	anterior até 16.000.000	anterior até 16.000	anterior até 16	anterior até 16.000
82	anterior até 17.000.000	anterior até 17.000	anterior até 17	anterior até 17.000
83	anterior até 18.000.000	anterior até 18.000	anterior até 18	anterior até 18.000
84	anterior até			
85	19.000.000 anterior até	anterior até 19.000	anterior até 19	anterior até 19.000
	20.000.000 anterior até	anterior até 20.000	anterior até 20	anterior até 20.000
86	21.000.000	anterior até 21.000	anterior até 21	anterior até 21.000
87	anterior até	anterior até 22.000	anterior até 22	anterior até 22.000

Código	Descrição (g)	Descrição (kg - kg/h)	Descrição (ton - ton/h)	Descrição (l)
	22.000.000	92 /	- /	3 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
88	anterior até 23.000.000	anterior até 23.000	anterior até 23	anterior até 23.000
89	anterior até 24.000.000	anterior até 24.000	anterior até 24	anterior até 24.000
90	anterior até 25.000.000	anterior até 25.000	anterior até 25	anterior até 25.000
91	anterior até 26.000.000	anterior até 26.000	anterior até 26	anterior até 26.000
92	anterior até 27.000.000	anterior até 27.000	anterior até 27	anterior até 27.000
93	anterior até 28.000.000	anterior até 28.000	anterior até 28	anterior até 28.000
94	anterior até 29.000.000	anterior até 29.000	anterior até 29	anterior até 29.000
95	anterior até 30.000.000	anterior até 30.000	anterior até 30	anterior até 30.000
96	anterior até 40.000.000	anterior até 40.000	anterior até 40	anterior até 40.000
97	anterior até 50.000.000	anterior até 50.000	anterior até 50	anterior até 50.000
98	anterior até 80.000.000	anterior até 80.000	anterior até 80	anterior até 80.000
99	anterior até 100.000.000 e acima	anterior até 100.000 e acima	anterior até 100 e acima	anterior até 100.000 e acima

Tabela A27: Tabela de Quantidades, RPM e Temperatura

Código	Descrição			
01	até -50			
02	anterior até -40			
03	anterior até -30			
04	anterior até -20			
05	anterior até -10			
06	anterior até 0			
07	anterior até 1			
08	anterior até 2			
09	anterior até 3			
10	anterior até 4			
11	anterior até 5			
12	anterior até 6			
13	anterior até 7			
14	anterior até 8			
15	anterior até 9			
16	anterior até 10			
17	anterior até 15			
18	anterior até 20			
19	anterior até 25			
20	anterior até 30			
21	anterior até 35			
22	anterior até 40			
23	anterior até 45			
24	anterior até 50			

Tabelas

67.12.	n	
Código	Descrição	
25	anterior até 55	
26	anterior até 60	
27	anterior até 65	
28	anterior até 70	
29	anterior até 75	
30	anterior até 80	
31	anterior até 85	
32	anterior até 90	
33	anterior até 95	
34	anterior até 100	
35	anterior até 150	
36	anterior até 200	
37	anterior até 250	
38	anterior até 300	
39	anterior até 350	
40	anterior até 400	
41	anterior até 450	
42	anterior até 500	
43	anterior até 550	
44	anterior até 600	
45	anterior até 650	
46	anterior até 700	
47	anterior até 750	
48	anterior até 800	
49	anterior até 850	
50	anterior até 900	
51	anterior até 950	
52	anterior até 1.000	
53	anterior até 1.200	
54	anterior até 1.400	
55	anterior até 1.600	
56	anterior até 1.800	
57	anterior até 2.000	
58	anterior até 2.200	
59	anterior até 2.400	
60	anterior até 2.600	
61	anterior até 2.800	
62	anterior até 3.000	
63	anterior até 3.200	
64	anterior até 3.400	
65	anterior até 3.600	
66	anterior até 3.800	
67	anterior até 4.000	
68	anterior até 4.200	
69	anterior até 4.400	
70	anterior até 4.600	
71	anterior até 4.800	
72	anterior até 5.000	
	2.2 2.000	

	T
Código	Descrição
73	anterior até 6.000
74	anterior até 7.000
75	anterior até 8.000
76	anterior até 9.000
77	anterior até 10.000
78	anterior até 11.000
79	anterior até 12.000
80	anterior até 13.000
81	anterior até 14.000
82	anterior até 15.000
83	anterior até 16.000
84	anterior até 17.000
85	anterior até 18.000
86	anterior até 19.000
87	anterior até 20.000
88	anterior até 21.000
89	anterior até 22.000
90	anterior até 23.000
91	anterior até 24.000
92	anterior até 25.000
93	anterior até 26.000
94	anterior até 27.000
95	anterior até 28.000
96	anterior até 29.000
97	anterior até 30.000
98	anterior até 31.000
99	anterior até 32.000 e acima

Tabela A28: Tabela de Tipos de Combustível

Código	Descrição
01	Diesel
02	Gasolina
03	Etanol
04	Querosene
05	Bicombustível (gasolina+etanol)
06	Gás Natural (GN)
07	Gás Natural Veicular (GNV)
08	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
09	Biogás
10	Carvão
11	Outras não especificadas

Cabela B1: Taxas de Depreciaçã Unidade de Cadastro		Unidade de Adição e Retirada			
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%
<u> </u>	Conjunto de	9 -	,,,,,,	(11 212)	
01	Regulagem e Medição	01	Tubulação de Alta Pressão	20	5,00
		02	Válvula	20	5,00
		03	Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	20	5,00
		04	Regulador de Pressão	20	5,00
		05	Válvula de Alívio	20	5,00
		06	Filtro	20	5,00
		07	Piloto	5	,00
		08	Transmissor	20	5,00
		09	Computador de Vazão	5	,00
		10	Conversor de Volume	5	,00
02	Direitos, Marcas e Patentes	01	Direitos	0	-
		02	Marcas	0	-
		03	Patentes	0	-
		04	Servidões	0	-
		99	Outros	0	-
03	Edificações	01	Estações Redutoras	50	2,00
	,	02	Estações de Transferência	50	2,00
		03	Estações Odorizadoras	50	2,00
		04	Abrigos para Equipamentos	50	2,00
		05	Casa de Comando/Operacional/Painéis	50	2,00
		06	Casa de Químicos	50	2,00
		07	Laboratório	50	2,00
		08	Almoxarifados	50	2,00
		09	Prédios Administrativos	50	2,00
		99	Outros	50	2,00
04	Equipamento Geral	01	Móveis e Utensílios	10	,00

Unidade de Cadastro		Unida	ade de Adição e Retirada		
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%)
J	,	02	Equipamentos Móveis e Portáteis de Comunicação	5	,00
		03	Equipamentos de Serviço	10	,00
		04	Equipamentos de Oficinas	10	,00
		05	Equipamentos de Laboratórios	5	,00
		06	Equipamentos de Almoxarifados	10	,00
		07	Equipamentos de Escritórios	10	,00
		08	Equipamentos de Conservação e Limpeza	10	,00
		09	Equipamentos de Saúde	10	,00
		10	Equipamentos de Controle de Perdas	10	,00
		11	Equipamentos de Segurança	10	,00
		99	Outros Equipamentos	10	,00
05	Equipamento Geral de Informática	01	Hardwares	5	,00
		02	Periféricos	5	,00
		99	Outros	5	,00
06	Estação de Redução de Pressão	01	Tubulação de Alta Pressão	30	3,33
		02	Válvula	30	3,33
		03	Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	30	3,33
		04	Regulador de Pressão	30	3,33
		05	Válvula de Alívio	30	3,33
		06	Filtro	30	3,33
		07	Piloto	5	,00
		08	Pig	10	,00
		09	Sistema de Aquecimento	10	,00
		10	Transmissor	20	5,00
		11	Computador de Vazão	5	,00
		12	Conversor de Volume	5	,00

Unidade de Cadastro		Unida	ade de Adição e Retirada		
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%)
	Estação de Transferência de				
07	Custódia	01	Tubulação de Alta Pressão	30	3,33
		02	Válvula	30	3,33
		03	Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	30	3,33
		04	Regulador de Pressão	30	3,33
		05	Válvula de Alívio	30	3,33
		06	Filtro	30	3,33
		07	Piloto	30	3,33
		08	Pig	30	3,33
		09	Sistema de Aquecimento	10	,00
		10	Cromatógrafo	10	,00
		11	Transmissor	20	5,00
		12	Computador de Vazão	5	,00
			13	Conversor de Volume	5
08	Estrutura Suporte de Equipamentos	01		30	3,33
00	Equipamentos		Base		
		02	Outros	30	3,33
09	Fibra Óptica Instalações e	01	Fibra Óptica	15	6,67
10	Equipamentos		D 1.6		2.25
10	Elétricos	01	Banco de Capacitores	15	6,67
		02	Chave	15	6,67
		03	Disjuntor	30	3,33
		04	Poste	30	3,33
		05	Para raios	24	4,17
		10	Regulador de Tensão	24	4,17
		11	Religador	24	4,17
		12	Transformador de Força	35	2,86
		13	Transformador de Distribuição	24	4,17
		14	Transformador de Medida	24	4,17
		15	Redes Internas	20	5,00

156

Unidade de Cadastro		Unida	de de Adição e Retirada		
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%)
11	Medidores	01	Alto Volume	5	,00
		02	Baixo Volume	5	,00
12	Painel e Mesa de Comando	01	Painel	28	3,57
		02	Mesa de Comando	28	3,57
13	Ponte Rolante, Guindaste ou Pórtico	01	Ponte Rolante	30	3,33
		02	Guindaste	30	3,33
		03	Pórtico	30	3,33
		04	Derrick	30	3,33
		05	Guincho	30	3,33
		06	Monotrilho/Monovia	30	3,33
		07	Torre de Içamento	30	3,33
14	Ramal de Serviço	01	Tubulação	25	4,00
		02	Válvula	25	4,00
		03	Conjunto de Regulagem de Calçada (CRC)	25	4,00
15	Rede Principal	01	Tubulação	30	3,33
		02	Válvula	30	3,33
16	Rede Secundária	01	Tubulação	30	3,33
		02	Válvula	30	3,33
		03	Conjunto de regulagem de Calçada (CRC)	25	4,00
17	Sistema de Alimentação de Energia Elétrica	01	Banco de Baterias	18	5,56
		02	Retificador/Carregador de Baterias	18	5,56
		03	Inversor	18	5,56
		04	Grupo Gerador	18	5,56
		05	Nobreak	18	5,56
		99	Outros	18	5,56
18	Sistema de Alimentação de Energia Solar	01	Módulo Solar Fotovoltaico	25	4,00
-	0 - 2-2-2	02	Inversor	10	10

25 de outubro de 2024

Unidade de Cadastro		Unidade de Adição e Retirada			
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%)
					,00
		03	Banco de Baterias	5	,00
		04	Controlador de Carga	10	,00
		99	Outros	5	,00
19	Sistema de Ar Comprimido	01	Compressor	10	,00
		02	Secador de Ar	10	,00
		03	Filtro de Ar	10	,00
		04	Separador de Água e Óleo	10	,00
		05	Resfriador de Ar	10	,00
		06	Reservatório/Vaso Pressão	10	,00
		07	Conjunto de Tubulações e Válvulas	30	3,33
20	Sistema de Comunicação Local	01	Sistema de Comunicação Local	15	6,67
21	Sistema de Dados Meteorológicos, Hidrológicos e Sismológicos	01	Estação de Dados Metereológicos	17	5,88
		02	Estação de Dados Hidrológicos	17	5,88
		03	Estação de Dados Sismológicos	17	5,88
22	Sistema de Exaustão, Ventilação e Ar- Condicionado	01	Sistema de Exaustão	25	4,00
		02	Sistema de Ventilação	25	4,00
	Sistema de	03	Sistema de Ar-Condicionado	25	4,00
23	Iluminação Sistema de	01	Sistema de Iluminação	25	4,00
24	Odorização	01	Válvula	30	3,33
		02	Válvula de Bloqueio Automático (shutoff)	30	3,33
		03	Regulador de Pressão	30	3,33
		04	Válvula de Alívio	30	3,33
		05	Piloto	5	,00
		06	Bomba de Injeção	10	,00

Unidade de Cadastro		Unidade de Adição e Retirada			
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%)
		07	Vaso	30	3,33
		08	Controlador	5	,00
25	Sistema de Proteção Catódica	01	Retificador	10	,00
		02	Ponto de Teste	10	,00
		03	Leito de Anodos	10	,00
		04	Demais Equipamentos	10	,00
26	Sistema de Proteção Combate a Incêndio	01	Sistema de Proteção Contra Incêndio	25	4,00
27	Sistema de Proteção, Medição, Supervisão e Automação	01	Proteção	10	,00 ,00
		02	Teleproteção	10	,00
		03	Telecontrole	10	,00
		04	Telemedição	10	,00
		05	Aquisição de Dados	10	,00
		06	Monitoramento	10	,00
		07	Automação	10	,00
		08	Supervisão	10	,00
28	Sistema de Radiocomunicação	01	Estação VHF	10	,00
		02	Estação UHF	10	,00
		03	Estação Microondas	10	,00
		04	Estação Fibra Óptica	10	,00
29	Sistema de Vigilância Eletrônica	01	Sistema de Vigilância Eletrônica	10	,00
	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de				
30	Gasosos	01	Armazenagem	25	4,00
		02	Manipulação	25	4,00
		03	Transporte	25	4,00

Unida	nde de Cadastro	Unida	nde de Adição e Retirada		
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%)
	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	()	
31	Líquidos	01	Armazenagem	25	4,00
		02	Manipulação	25	4,00
		03	Transporte	25	4,00
32	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Sólidos	01	Armazenagem	25	4,00
		02	Manipulação	25	4,00
		03	Transporte	25	4,00
20			-		20
33	Software	01	Software	5	,00
		02	Licença de Uso	5	,00
34	Terrenos	01	Terrenos	0	-
35	Urbanização e Benfeitorias	01	Estradas	30	3,33
		02	Ruas	30	3,33
		03	Pontes	30	3,33
		04	Viadutos	30	3,33
		05	Passeios	30	3,33
		06	Calçadas	30	3,33
		07	Aeródromo	30	3,33
		08	Pátios	30	3,33
		09	Cercas	30	3,33
		10	Muros	30	3,33
		11	Áreas Jardinadas	30	3,33
		12	Heliponto	30	3,33
		13	Estacionamentos	30	3,33
		14	Coberturas	30	3,33
		15	Plataforma	30	3,33
		16	Balão para Armazenamento de Gás	30	3,33

Unida	nde de Cadastro	Unidade	e de Adição e Retirada		
Código	Descrição	Código	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa Anual (%)
			•		20
36	Veículos	01	Administrativo	5	,00
					25
		02	Operacional	4	,00

^{*} Esta tabela possui caráter orientativo. Caso a metodologia de amortização e as taxas estiverem definidas em contrato de concessão, deve-se segui-las.

Tabela B2: Tipos de Inventários (integral ou amostral) por Unidade de Cadastro

	Unidade de Cadastro	Tipo de Inventário	
Código	Descrição		
01	Conjunto de Regulagem e Medição	Amostral ¹	
02	Direitos, Marcas e Patentes	Integral	
03	Edificações	Integral	
04	Equipamento Geral	Amostral	
05	Equipamento Geral de Informática	Amostral	
06	Estação de Redução de Pressão	Integral	
07	Estação de Transferência de Custódia	Integral	
08	Estrutura Suporte de Equipamentos	Integral	
09	Fibra Óptica	Amostral	
10	Instalações e Equipamentos Elétricos	Integral	
11	Medidores	Amostral ²	
12	Painel e Mesa de Comando	Integral	
13	Ponte Rolante, Guindaste ou Pórtico	Integral	
14	Ramal de Serviço	Amostral	
15	Rede Principal	Amostral	
16	Rede Secundária	Amostral	
17	Sistema de Alimentação de Energia Elétrica	Integral	
18	Sistema de Alimentação de Energia Solar	Integral	
19	Sistema de Ar Comprimido	Integral	
20	Sistema de Comunicação Local	Amostral	
21	Sistema de Dados Meteorológicos, Hidrológicos e Sismológicos	Integral	
22	Sistema de Exaustão, Ventilação e Ar-Condicionado	Integral	
23	Sistema de Iluminação	Integral	
24	Sistema de Odorização	Integral	
25	Sistema de Proteção Catódica	Integral	
26	Sistema de Proteção Combate a Incêndio	Integral	
27	Sistema de Proteção, Medição, Supervisão e Automação	Integral	
28	Sistema de Radiocomunicação	Integral	
29	Sistema de Vigilância Eletrônica	Integral	
30	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Gasosos	Integral	
31	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Líquidos	Integral	
32	Sistemas de Armazenagem, Manipulação e Transporte de Sólidos	Integral	
33	Software	Integral ³	
34	Terrenos	Integral	
35	Urbanização e Benfeitorias	Integral	
36	Veículos	Amostral	

 $^{^{\}rm 1}$ para clientes residenciais e comerciais amostral, industrial e GNV integral

² medidores de baixo volume amostral, de grande volume integral

³ para softwares que não estejam diretamente ligados com a prestação dos serviços regulatórios o levantamento físico deverá ser amostral